SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3828

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **BONFANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **91.297.028/0001-98**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/05/2024.
Ibirubá/RS, 22 de maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:FFAC62AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo aos Municípios Consorciados.
Contratado: VRP ARQUITETURA S/S
Valor hora: R$85,00
Data: 22.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 22.05.2025

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos e serviços em saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: LABORATÓRIO BALDISSERA LTDA
Data: 22.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 22.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura aos Municípios Consorciados.
Contratado: DIEGO E. P. FERRO LTDA.
Data: 22.05.2024

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: PROEXATA ENGENHARIA LTDA
Data: 22.05.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:52FC235D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.481 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal DÉBORA DE CÁSSIA MELARA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.306, datado de 20.05.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **DÉBORA DE CÁSSIA MELARA**, na função de Escriturário, padrão 13, Classe D, matrícula nº 235, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Férias Regulamentares de 30(trinta) dias,** correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2022 a 03.01.2023, a **contar de 17.06.2024**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:519AE366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.482 DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal ANDRESA BROTTO LORENZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2024 4 00004 126 0000538 04.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, ANDRESA BROTTO LORENZON, no Cargo de Professor, Matrícula nº 664, Nível 02, Classe B, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 14.05.2024 às três horas e dezoito minutos, referente ao falecimento de seu marido, ALBERI ANTONIO LORENZON, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2DD78C48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.483 DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal JOSÉ LORI LORENZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2024 4 00004 126 0000538 04.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, JOSÉ LORI LORENZON, no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente, Matrícula nº 1849, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 14.05.2024 às três horas e dezoito minutos, referente ao falecimento de seu irmão, ALBERI ANTONIO LORENZON, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DB4FD6A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.484 DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal MAIARA LORENZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2024 4 00004 126 0000538 04.

R E S O L V E:

Conceder a Conselheira Tutelar, MAIARA LORENZON, Matrícula nº 1.664, Padrão 10, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 14.05.2024 às três horas e dezoito minutos, referente ao falecimento de seu tio, ALBERI ANTONIO LORENZON, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D958FC59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.485 DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2024 4 00004 126 0000538 04.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal, MARINDIA LORENZON FONTANA, no cargo de Professora, Matrícula 1.038, Nível 02, Classe C, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 14.05.2024 às três horas e dezoito minutos, referente ao falecimento de seu tio, ALBERI ANTONIO LORENZON, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2436C68F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.486 DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal
INDIARA GASPARIN

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2024 4 00004 126 0000538 04.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal, INDIARA GASPARIN, no Cargo de Enfermeira, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1327, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 14.05.2024 às três horas e dezoito minutos, referente ao falecimento de seu tio, ALBERI ANTONIO LORENZON, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BEA85632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.487 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nomeia **JAIR ROSSONI**
Chefe de Serviços CC-06

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 21.05.2024;

R E S O L V E:

Nomear JAIR ROSSONI, Chefe de Serviços CC-06, **a contar de 22.05.2024.** O Servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
21 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8470463C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal LUCIANE DE SOUZA PITTON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.308, datado de 21.05.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **LUCIANE DE SOUZA PITTON,** no cargo de Nutricionista, Matrícula nº 467, Nível 17, Classe D, **Férias Fracionadas de 20 (vinte) dias** referente ao período aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023, a **contar de 03.06.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BFEF97F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.490 DE 22 DE MAIO DE 2024

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal DARLAN DALAGASPERINA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Fazenda, datado de 21/05/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **DARLAN DALAGASPERINA,** no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 15, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.418/2024, para trabalhar nos dias 09 e 13 de Maio de 2024, **restando 02 (dois) dias úteis** que serão gozados futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:239A20A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.488 DE 22 DE MAIO DE 2024

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 21/05/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **CLAUDIO BORTOLOTTO,** no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, em férias conforme Portaria nº 17.332/2024, para trabalhar nos dias 23, 29 e 30 de Abril de 2024, **restando 03 (três) dias úteis** que serão gozados futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CB538A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO N.º 14/2024
Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2024 nomeado nesta data, para a posse.
Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:
Concurso Público n.º 001/2024
Candidato Classificação Cargo
Rodrigo Luiz Rosalen 2º Operador de Máquinas
Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renuncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:308D145F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada que prestará serviços De **Pavimentação Asfáltica Em C.B.U.Q Com Passeio De Concreto E Sinalização, Da Rua Seis**., conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 28 de junho de 2024**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 23/05/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:E36C1364

PREFEITURA BOM PROGRESSO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Objeto: **Contratação De Empresa Para Executar Pavimentação Com Pedras Irregulares Basálticas Em Trecho Rural Em Direção Ao Cemitério Municipal Deste Município**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 28 de junho de 2024**,** às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h 30mim, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone

(55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 23/05/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:F5C50D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ALAN JUNIOR SCHNEIDER
OBJETO: prestação de serviços de transporte de cama aviária.
VALOR: R$ 20,24 por metro cúbico transportado.
PRAZO: 02/05/2024 a 31/12/2024.
Em, 13 de maio de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
- Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:C7DFD014

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA
OBJETO: execução da recuperação de Estiva na Localidade de Alta Forquetinha, interior de Canudos do Vale.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.725,59.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 dias a contar da ordem de inicio.

Em, 21 de maio de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:85AAC6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267

Nomeia Diretor Administrativo de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL BRIZOLARA DA ROSA para o cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Patrimônio, a contar do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5F548155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Carolina Ortiz Carvalho, matrícula 8958, Enfermeira, com 30 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde Parque Fragata, ficando o horário assim disposto:

Segundas -feiras das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Sextas-feiras das 08h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARESLEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5ADA13D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269

Designa servidores para fiscais do recebimento de um gerador de grande porte para o Pronto Atendimento de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos,

permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores GRAZIELE RENATA SMAIRE, matrícula 8890, (Titular) e/ou REJANE RAZEIRA SAMPAIO, matrícula 5858, para atuarem como fiscais do recebimento de um gerador de grande porte para o Pronto Atendimento.
.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 455/2022

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AEA63F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 270

OBJETO: Abertura de Sindicância Investigatória, para apurar possíveis responsabilidades da empresa VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.553.363/0001-80, em razão do descumprimento do Contrato 007/2024.

PRAZO: 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BBA58E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

EDITAL Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes escolares.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 10 de junho de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 23/05/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:59026AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 013/2024 – PROCESSO 047/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BRINGHETTI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Contratado: **00.964.245/0001-39**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**
Valor: **R$ 48.840,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 132/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **MARIA SIRLEI PEDROSO SOUZA**
CPF: **275.486.860-72**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**

Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 133/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **ZOLANDIA FERREIRA DA SILVA**
CPF: **408.444.124-49**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 134/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **ARARÊ ALBUQUERQUE DE DEUS FILHO**
CPF: **707.466.640-87**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 135/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **ANGELA MARIA DE MENEZES ROMIO**
CPF: **002.239.880-57**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 136/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO**
CPF: **008.729.710-82**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 138/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **MIRIÃ PORT**
CPF: **980.819.930-53**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 139/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **SALETE DARUI PERUSSATTO**
CPF: **574.371.730-34**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 141/2024
CHAMADA PUBLICA N° 002/2024 – PROCESSO 008/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Produtor Cultural: **CTG PASSO DO IJUI**
CNPJ: **94.448.685/0001-87**
Objeto: **PRÊMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Valor: **R$ 2.502,04**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:5A870F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 077/2024 - LICITAÇÃO N° 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 077/2024 - LICITAÇÃO N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 16 caixas de água. **VALOR TOTAL:** R$ 88.160,00 (oitenta e oito mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** Até 17 de dezembro de 2024. **DATA DO CONTRATO:** 21/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – 939001
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – 940001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:014D94F6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526 DE 22 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:54C5C285

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525 DE 22 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:90F21D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 527 DE 22 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:ED832CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Anulação do PRD supracitado pois não foi possível adquirir a medicação que se encontra em falta na distribuidora. Ratifica-se, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: FELICITA DROGARIA LTDA, CNPJ/CPF: 93418929/0001-16,
Valor: R$ 639,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:5EC3AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528 DE 22 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D93890D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529 DE 22 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F94BF44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 05/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários. Abertura: 07 de junho de 2024, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

AVISO DE LEILÃO
O Município de Nova Candelária/RS, torna público aos interessados que no dia 02/07/2024, às 10:00 horas, junto ao Centro Multiuso, na Rua São Pedro, n° 027, Centro, e através do site www.cargneluttileiloes.com.br, procederá ao leilão presencial e eletrônico de bens inservíveis do Município. Edital 01/2024, poderá ser obtido no site www. novacandelaria.rs.gov.br, e-mail licita@pmnovacandelaria.com.br e telefone (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B2B5F791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO/EDUCAÇÃO PERMANENTE M SAÚDE MENTAL E SAÚDE MENTAL NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 03.775.159/0223-07, para contratação de empresa especializada para ministrar Capacitação/Educação permanente em saúde mental e saúde mental no trabalho, para os servidores lotados na Unida Básica de Saúde e Secretaria de Saúde Municipal.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de que os profissionais que atuam na UBS e SMS Municipal aprimorem vínculos, identificando as demandas e necessidades da equipe, melhorando o atendimento, o planejamento do setor de trabalho e provimento de trabalhadores que assegurem à população o acesso igualitário às ações e aos serviços de saúde, compreendam sobre a importância de saúde mental no trabalho, sobre o impacto que gera na produtividade e na relação com a equipe.
O valor da aquisição é de R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:349D5479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2024 (justificativa nº 1338/2024)
CONTRATADA:PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA
CNPJ N º92.361.161/0001-29
OBJETO: Contratação emergencial pela administração pública municipal, visando manutenção de ônibus escolar, placa ISV7391 (aquisição de peças e mão de obra), para atender às demandas dos munícipes atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas, conforme Decreto Municipal n° 36, de 30 de abril de 2024 e Decreto Estadual n° 57.596, de 1° de maio de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO:Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$9.818,32 (nove mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Restinga Sêca, 22 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:BF95EBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR:Processo Licitatório nº 1153/2024– Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo objeto é a Reforma no Anexo Bela Vista, devido a implantação da creche. Essa reforma é a finalização para abertura da creche, que tem convênio com estado, e contemplara crianças de 0 a 3 anos de idade, conforme anexos do edital.
CONTRATADA: AFONSO JOSÉ DE FREITAS LTDA
VALOR TOTAL:R$14.189,25
DATA: 20/05/2024

CONTRATO Nº 064/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
OBJETO: Reforma no Anexo Bela Vista, devido a implantação da creche. Essa reforma é a finalização para abertura da creche, que tem convênio com estado, e contemplara crianças de 0 a 3 anos de idade, conforme anexos do contrato.
CONTRATADA: AFONSO JOSÉ DE FREITAS LTDA
VALOR TOTAL: R$14.189,25
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024;
DATA: 22/05/2024;

Restinga Sêca,22 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:974ADF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2024

Processo Administrativo nº. 3591/2023 – Contrato nº 206/2024, assinado em 13/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson dos Santos (SMCA). Contratado: Marlon Ribeiro Britto; CNPJ: 20.954.316/0001-20. Representante Legal, Sr. Marlon Ribeiro Britto. Objeto: Prestação de serviços de atividade lúdica para conscientização nas comunidades, em eventos ou escolas através de narração e interpretação de histórias por profissionais qualificados com intuito de dar um direcionamento das boas práticas com os animais – SMCA. Vigência: 13/05/2024 até 13/05/2025. Valor total: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade 031/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:04501E4E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pedagógicos aos dispositivos da SMCAS . Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:D5887479

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 – SRP- SMED - Aquisição de Kits para as escolas de educação Infantil,. Abertura: 05/06204, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:F14A0A49

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – SMCEEC- Aquisição de Placas de Homenagem, Medalhas e Troféus para premiações de todos os eventos esportivos e culturais de 2024 da SMCEEC,. Abertura: 06/06/204, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:0F99D489

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 – SRP – SMS - Aquisição de vidros e acessórios (massa e guarnições) para a Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS. Abertura: 05/06/204, às 14h.

O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:45BE33F8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 711/2021

Contrato: nº. 711/2021
Processo Administrativo 9643/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 711/2021 assinado em 21/05/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: JOSÉ MANOEL GONÇALVES JÚNIOR, inscrito sob CPF n° 314.873.270-72 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 30/03/2024 até 30/04/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BD889A48

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 711/2021

Contrato: nº. 711/2021
Processo Administrativo 18980/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 711/2021 assinado em 21/05/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: JOSÉ MANOEL GONÇALVES JÚNIOR, inscrito sob CPF n° 314.873.270-72 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 30/04/2024 até 30/05/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1652D102

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024 SMS – Aquisição de material de expediente. Abertura: 28/05/2024, às 12h45min. EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:DC5E8CA5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – SMS - Aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a SMS do Rio Grande/RS. Abertura: 05/06/204, às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:2ED7F174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O ÍNDICE DE 4,62% A TÍTULO DE REVISÃO SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1121/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Estabelece o índice de 4,62% a título de revisão sobre os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito na forma constitucionalmente prevista em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições da Constituição Federal, artigo 37, inciso X.
Art. 2º - Os reajustes, ora concedidos, ficam excluídos dos percentuais previstos no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:17ABD59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O ÍNDICE DE 6,0% A TÍTULO DE REVISÃO SOBRE O VENCIMENTO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1122/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Estabelece o índice de 6,0% a título de revisão sobre o vencimento dos Secretários Municipais *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Os subsídios dos ocupantes do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, ficam reajustados em 6% (seis por cento) retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023, correspondendo a variação inflacionária IPCA/IBGE de janeiro de 2023 até dezembro de 2023 de 4,62 % e aumento real no percentual de 1,3

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso X.
Art. 2º - Os reajustes, ora concedidos, ficam excluídos dos percentuais previstos no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9F997078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O ÍNDICE DE 6% A TÍTULO DE REVISÃO SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1123/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Estabelece o índice de 6% a título de revisão sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Concede revisão geral anual sobre o vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, considerando o período de janeiro de 2022 até dezembro do ano de 2023, no percentual de 6% (seis por cento), referente a variação do IPCA/IBGE de janeiro de 2023 até dezembro de 2023 de 4,62%e aumento real no percentual de 1,38%.

Parágrafo Único – O reajuste concedido refere-se a revisão geral anual de acordo com as disposições da Lei Municipal nº. 666/2014 de 23 de outubro de 2014 e da Constituição Federal, artigo 37 inciso X.

Art. 2º - Os reajustes, hora concedidos, ficam excluídos dos percentuais previstos no artigo 71 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9050267E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O ÍNDICE DE 4,62% A TÍTULO DE REVISÃO SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1124/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Estabelece o índice de 4,62% a título de revisão sobre os subsídios dos vereadores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores(as), na forma constitucionalmente prevista, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com o disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X e corresponde a inflação acumulada pelo IPCA/IBGE no ano de 2023.
Art. 2º - Os reajustes, ora concedidos, ficam excluídos dos percentuais previstos no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:78E98919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1125/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 006/2001, 007/2001, 1051/2022 e demais legislações vigentes.
Parágrafo Único. A contratação temporária que se refere este artigo atenderá especificadamente, situação de emergência, relativa à necessidade de:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA/SEMANA	VALOR
Professor(a) de Língua Portuguesa	01	20 h/s	R$ 2.607,75

Art. 2º. O prazo da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Executivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 3º. O regime de trabalho será o constante nos Planos de Classificação e Cargos de Pessoal.
Art. 4º. O servidor a que se refere o artigo 1º, parágrafo único, poderá ser contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, percebendo neste caso seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 5º. Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei ficará

vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 6º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias especificas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:845E2622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1126/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Parágrafo Único. A contratação temporária que se refere este artigo atenderá especificadamente, situação de emergência, relativa à necessidade de:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA/SEMANA	VALOR
Psicólogo(a)	01	20 h/s	R$ 3.857,60

Art. 2º. O prazo da contratação será até 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Executivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 3º. O regime de trabalho será o constante nos Planos de Classificação e Cargos de Pessoal.
Art. 4º. O servidor a que se refere o artigo 1º, parágrafo único, poderá ser contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, percebendo neste caso seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 5º. Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 6º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias especificas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 27 de fevereiro de 2024.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal

Dionattan Mezzomo
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:AB8E16B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 593/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1127/2024 de 12 de março de 2024.

Altera redação do art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 593/2013, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 593, de 01 de outubro de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** Os agentes políticos detentores dos mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito e os servidores públicos, efetivos, temporários ou em cargo comissão, bem como os Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, poderão no cumprimento das atribuições que lhe são próprias dirigir veículos de serviço ou de representação do Município, sem que para essa atividade haja aumento da remuneração."*
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, 12 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3D3BFEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1128/2024 de 19 de março de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro em favor da prendinha Sophia Pietra Panisson Marcon, CPF nº 054.221.170-00, para fins de participação na 34º Festa Campeira do Rio Grande do Sul - FECARS, na cidade de Esteio/PR.

Parágrafo único – O incentivo que trata o 'caput' deste artigo se constituirá no pagamento da quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado diretamente aos representantes legais da menor.

Art. 2º - Para fins de obtenção do presente incentivo, obriga-se a beneficiária a participar da competição na categoria laço vaca parada, categoria bonequinha, na 34º Festa Campeira do Rio Grande do Sul - FECARS, nos dias 20 a 24 de março de 2024, na cidade de Esteio/PR.

Art. 3º - As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01-Secretaria Municipal do Turismo e Esporte
1115 – Apoio a Eventos Culturais e Esportivos
3390.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a PF

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul/RS, 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E171B66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1129/2024 de 26 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com viagem a capital do Estado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no montante de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) com viagem a cidade de Porto Alegre/RS.
Parágrafo Único – O valor estabelecido no *caput* será utilizado para pagamento do transporte dos estudantes da Escola Estadual Belarmino Américo da Veiga, os quais se deslocarão até a capital do estado em missão de estudo e conhecimento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas nas Leis de Meios em Execução, sob a seguinte classificação:
0703- Educação, desporto e cultura
2175 – Manutenção do Ensino Médio e trans.
3390.39.00.00.00 – Outros serv terceiros – pessoa jurídica
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 26 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7220C43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1130/2024 de 26 de março de 2024.

Autoriza prorrogação de contrato de servidor por tempo determinado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a partir do término de contrato, a contratação de servidor por tempo determinado ocupante do cargo de Visitador do PIM, celebrada com fundamento na Lei Municipal nº 1007/2021.

Parágrafo único– A prorrogação de que trata este artigo observará o processo seletivo efetuado com base na lei citada no 'caput'.

Art. 2º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 26 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E33D0850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1131/2024 de 26 de março de 2024.

Autoriza prorrogação de contrato de servidor por tempo determinado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a partir do término de contrato, a contratação de servidor por tempo determinado ocupante do cargo de Arquiteto, celebrada com fundamento na Lei Municipal nº 1047/2022.

Parágrafo único– A prorrogação de que trata este artigo observará o processo seletivo efetuado com base na lei citada no 'caput'.

Art. 2º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 26 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A20F3BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTINGUE E CRIA CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1132/2024 de 18 de abril de 2024.

Extingue e cria cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, previsto no art. 3º da Lei nº 007/2001.

Art. 2º. São criados os seguintes cargos efetivos:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	VALOR
Técnico(a) Enfermagem	02	40h	13A	R$ 2.545,09

Parágrafo Único. A especificação do cargo criado por este artigo são as que constam do Anexo I, no que pertine, da Lei nº 07/2001.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias de pessoal da respectiva secretaria.

Art. 4º. Os cargos criados pela presente Lei são incluídos no quadro de cargos que trata a Lei Municipal n° 07/2001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 18 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F444AAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 147 de 17 de abril de 2024.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Lilian Hanel	Fisioterapeuta	10/03/2016	C

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 17 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0E13B34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. FERNANDA CAUMO TELLES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº171 de 08 de maio de 2024.

Nomeia a Srª. Fernanda Caumo Telles para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 005, de 03 de janeiro de 2001 e 539 de 29 de agosto de 2012, nomeia a Srª. **Fernanda Caumo Telles**, a partir da data de **07 de maio de 2024**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Habitação e Assistência Social**, percebendo o subsidio mensal correspondente ao valor fixado na forma do que estabelece o artigo 1º da **Lei nº 407, de 26 de junho de 2009 e o artigo 1º da Lei nº 539 de 29 de agosto de 2012**, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 08 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6AA7CFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL DANIEL RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº172 de 08 de maio de 2024.

Convoca das férias o Servidor Municipal Daniel Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca o** servidor **Daniel Rodrigues**, interrompendo seu período de férias no dia 10 de maio de 2024, os dias convocados serão gozados em data posterior.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 08 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4E421BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. STEFANI MACHADO GOULART PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº173 de 09 de maio de 2024.

*Nomeia a Srª. **Stefani Machado Goulart** para exercer Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Stefani Machado Goulart**, a partir da data de 09 de maio de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 13A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.
Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 09 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Vinie Cristine Marcon
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8983EB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº174 de 09 de maio de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias a Servidora **Luciana Cristina Basso** a ser gozada do dia 13 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024 do período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 09 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DB021F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº175 de 10 de maio de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal **Jonatas Krackuski** pelo prazo de 12 (doze) dias, a contar de 10 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 10 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FAC5B50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº176, de 13 de maio de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Larissa Rech Vidal** até o dia 25 de junho de 2024, a contar de 06 de maio de 2024, conforme decisão do INSS, sob número do benefício 649.226.205-4.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 13 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FC5573A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 177 de 13 de maio de 2024.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Lenita Isabel Caumo	Oficial Administrativo	18/10/2018	B

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 13 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:97DD754D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 178 de 13 de maio de 2024.

Concede avanço a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Jordana Passinatto	Psicóloga	10/08/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 13 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

FERNANDA CAUMO TELLES
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DC4A328F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 179 de 14 de maio de 2024.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Jordana Passinatto	Psicóloga	10/08/2010	D

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 14 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

FERNANDA CAUMO TELLES
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8CC1DAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 180 de 14 de maio de 2024.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Josandra Andrea Zapani	Professor	14/02/2005	D

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 14 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8A5B87D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DA IRMÃ DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 181 de 15 de maio de 2024.

Concede Licença por Falecimento da irmã da Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos da Lei Municipal n°006 de 03 de janeiro de 2001, art.115, concede Licença por Motivo de Falecimento da irmã, à servidora **Eunice Dal Olmo Teixeira**, pelo espaço de 5(cinco) dias, contados a partir da data de 11 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 11 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 15 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0192BB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº182 de 15 de maio de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Elenice Rampazzo Moreira** a ser gozada dia 14 de maio de 2024 a 28 de maio de 2024, do período aquisitivo 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 15 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1D5D416B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA O REGISTRO DO PONTO AO SERVIDOR NILTON MAZARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº183 de 15 de maio de 2024.

Dispensa o registro do ponto ao servidor Nilton Mazaro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, dispensa o registro do ponto do servidor Nilton Mazaro.
Justifica-se, o servidor desempenhar os trabalhos de gestor de convênios, realizando prestações de contas, cadastros de emendas, operação do sistema tranferegov, tendo o mesmo que estar junto a agencias bancarias buscando relatórios, extratos e agendas fora do Município.
Desta forma dispensa-se o registro do ponto enquanto o servidor exercer tal cargo FG.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 15 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B1A89972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. KEMILY PAOLA PEGORARO PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº184 de 16 de maio de 2024.

*Nomeia a Srª. **Kemily Paola Pegoraro** para exercer Cargo comissionado e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Kemily Paola Pegoraro**, a partir da data de 06 de maio de 2024, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Sessão,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC07** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 06 de maio de 2024.
Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 16 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F05ED28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 185 de 17 de maio de 2024.

Exonera o servidor que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido o Servidor **Maicon Zago dos Santos** que exerce cargo Comissionado de Assessor Jurídico, a contar de 17 de maio de 2024.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 17 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:197D7789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL DANIEL RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº186 de 17 de maio de 2024.

Convoca das férias o Servidor Municipal Daniel Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca o** servidor **Daniel Rodrigues**, interrompendo seu período de férias no dia 17 de maio de 2024, os dias convocados serão gozados em data posterior.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 17 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BF780700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº187 de 20 de maio de 2024.

Convoca a Servidora Municipal para exercer regime suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, convoca a professora municipal nomeada, **Sra. Gisselle de Fatima Petrolli Boeira**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 horas semanais para atuar em substituição temporária da professora **Claucia Rossi,** a contar de 15 de maio de 2024, percebendo para tanto, previsto no artigo 22, da Lei Municipal nº 008/01 de 03 de Janeiro de 2001. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 15 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 20 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8A7D512D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº188, de 20 de maio de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Claucia Rossi** de 15 (quinze) dias a contar de 16 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 16 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 20 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8A7AFFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 24/2024 – DISPENSA Nº 17/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **HDI SEGUROS S.A.**, por intermédio da corretora Haeser Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial. Valor total da contratação: R$ 1.588.68 (mil quinhentos e oitenta e oito reais com sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:82ECDF94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Conpasul – Construção e Serviços Ltda. (8º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 02 (dois) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 103/PGM/2022. Processo Administrativo n° 167/LIC/SEFAZ/2021. Concorrência n.º 005/2021. Data: 30/04/2024.

Contratada: Efeito Comércio e Construções Ltda. (1º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 321/PGM/2023. Processo Administrativo n° 194/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 031/2023. Data: 10/05/2024.

Contratada: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 089/PGM/2022. Processo Administrativo n° 188/LIC/SEFAZ/2021. Concorrência n.º 006/2021. Data: 14/05/2024.

Cessionária: Grupo da Terceira Idade de Linha do Moinho (1º). **Objeto:** prorroga o prazo inicialmente acertado da cessão de uso para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 9.276/2023 e Cláusula Terceira da cessão de uso. Data: 15/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0BB86E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.047, DE 21 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 815.321,85 (oitocentos e quinze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 58.351,74
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.11.00.00.00.00.0540

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 47.438,11
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 49.910,74
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 45.621,26
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 29.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL .....R$ 815.321,85

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 200.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 32.970,11
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUT DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.1.90.94.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456

FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

SUBTOTAL .....R$ 781.470,11

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0755.0000320 –REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM DIRETA R$ 16.722,14

SUBTOTAL .....R$ 16.722,14

c) O excesso de arrecadação referente rendimentos, de acordo com o demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0755.0000320 –REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM DIRETA R$ 17.129,60

SUBTOTAL .....R$ 17.129,60

TOTAL .....R$ 815.321,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:27BF2ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 191/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 4095/2024 – MASPER ASSESSORIA LTDA**, i**nscrita no CNPJ sob nº 08.402.772/0001-61 – referente a serviços de assessoria tributária no âmbito administrativo, atendendo solicitação da Secretaria de Gestão e Finanças do município de Vacaria/RS. Valor: R$ 114.000,00. Data: 22 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 22 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BE234B5F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 192/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 5379/2024 – EDITORA INSTITUTO MANAGER NORDESTE LTDA – CNPJ 05.667.550/0001-82 – , para execução do projeto Jovem Empreendedor, para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Econômico de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 11.880,00. Data: 21 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 22 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1531A7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SUSPENSÃO Nº. 02 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **SUSPENSÃO:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 115/2023, a contar da presente data , pelo período de 30 (trinta) dias, a vigência contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão de se tratar de obra proveniente de recurso do MEC e até o momento não houve liberação pelo FNDE, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.
Almirante Tamandaré do Sul, 16 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:448CA90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 613/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Julia Xavier Spindola	3º	Médico Ginceco-Obstreta

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:097D8C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2286/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Julia Xavier Spindola	3º	Médico Gineco-Obstetra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6A6E9CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 614/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Millena Carine Oliveira Carvalho Dos Santos	1º	Médico Geral Comunitário 40h

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2D012137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 615/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Rita De Cassia Rodrigues	2º	Médico Geral Comunitário 40h

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:50280F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 616/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Ana Carolina Brenner Müller	3º	Médico Geral Comunitário 40h

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F3ABFA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 617/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Saraiva Buss	4º	Médico Geral Comunitário 40h

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3A956EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 618/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para

assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Diego Henrique Menezes Batista	6º Geral (1º PNI)	Médico Geral Comunitário 40h

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:86834956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2288/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Millena Carine Oliveira dos Santos	1º	Médico Geral Comunitário 40h

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DC8EF24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2289/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rita de Cassia Rodrigues	2º	Médico Geral Comunitário 40h

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1189FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2290/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Carolina Brenner Muller	3º	Médico Geral Comunitário 40h

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:73F10EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2291/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Saraiva Buss	4º	Médico Geral Comunitário 40h

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6D271799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2292/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Diego Henrique Menezes Batista	6º Geral (1º PNI)	Médico Geral Comunitário 40h

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8449EB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 65/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	ASSINATURA – BANCO DE PREÇOS.	SERV.	1	R$11.960,00	R$11.960,00

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CPF sob o nº **07.797.967/0001-95.**

Valor Total: R$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)

Alvorada, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5D5BCAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2240/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 37/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora, MARIA ROBERTA SARAIVA AQUINO por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS matrícula funcional n.º 2013107164, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dia do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:22123E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2241/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 43/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor MARINO MONTEIRO, por aposentadoria compulsória do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional n.º 2000101182 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao dia 20 do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:AC2DBEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2040/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 37/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora, EVA NATALIA VASZELEWSKI DUTRA por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS matrícula funcional n. º1998100464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 3 dia do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:B2106432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 619/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Murilo Martini	1º	Médico Infectologista

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4DBA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 619/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Murilo Martini	1º	Médico Infectologista

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A9400BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2293/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Murilo Martini	1º	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:77FCF8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 226/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
15	**DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA** Adaptador para frascos de solução. Duas pontas perfurantes, ambas com tampa, pra encaixe em tampas de borracha de frascos ou bolsa de medicação para infusão. Material: atóxico. Uso único. Esterilização: óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas.	UN	Descarpack	8.000	R$ 0,63
18	**EXTENSOR DE EQUIPO DE SORO DE 20CM** Extensor de equipo de soro de 20 cm de comprimento. Fornecer amostra.	UN	Medsonda	400	R$ 1,76

Detentora: **Cirúrgica Lajeadense Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:6FCD8EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 620/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Danielle Alves Soares	1º	Médico Pediatra

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9C022114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2296/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Danielle Alves Soares	1º	Médico Pediatra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6835B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 230/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
49	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 08** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	PCT	Mark Med	37.500	R$ 5,50
50	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 10** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	PCT	Mark Med	37.500	R$ 5,40

Detentora: **Inovamed Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:0CAEA8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 233/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
30	**PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 80MM x 90MM** Papel termossensível para eletrocardiógrafo 80mm x 90mm x 280 folhas, compatível com aparelho ECG GE MAC600. Fornecer amostra.	CX	CONTI/MAC 600 80X90	600	R$ 18,30

Detentora: **PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.932.099/0001-47.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:6F5CAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 236/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
20	**FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 2.0** Fio mononylon 2.0 agulha2.0cm,3/8.Caixa com 24 unidades.	CX	Procare	120	R$ 27,67
21	**FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 2.0** Fio mononylon 3.0 agulha 2.0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	Procare	40	R$ 27,67
22	**FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 2.0** Fio mononylon 4.0 agulha 2.0cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	Procare	40	R$ 27,67
23	**FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 2.0** Fio mononylon 5.0 agulha 2.0cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	Procare	40	R$ 27,67
34	**PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO14CM AÇO INOX** Pinça Anatômica com dente de rato 14cm, em aço inox, autoclavável.	UN	6B Invent	100	R$ 11,10

Detentora: **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:F4B5962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 237/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
27	**LIXEIRA COM PEDAL** Lixeira branca lisa de polietileno com acionamento da tampa através de pedal em plástico reforçado com haste externa, com adesivo de RESÍDUO identificando o tipo de descarte na parte externa de forma visível podendo ser: Infectante; orgânico ou reciclável. Capacidade de 30 a 35 litros.	UN	Sanremo	200	R$ 89,00

Detentora: **We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:FD726C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 621/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Burguez	1º	Médico Ortopedista-Traumato

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C484088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 C - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 C - Tomada de Preços nº 008/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 114/2023 por mais 06 (seis) meses, do dia 27 de maio de 2024 a 26 de novembro de 2024, conforme Cláusula Décima, item 10.3 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, através da CI Nº 004/2024 – DGT/SMOV/PMA-RS.
DA EXECUÇÃO

1.2 Prorroga-se o prazo de execução da Avenida Getulio Vargas, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 04 de abril de 2024 a 19 de maio de 2024.

Contratada: Rio Sul Artefatos de Concreto Ltda., CNPJ sob o nº 36.180.012/0001-92

Alvorada, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E6F4D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Bruguez	1º	Médico Ortopedista-Traumatologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:902AE0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2308/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lorien Acosta Zarif	1º	Médico Proctologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F61E48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 622/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Lorien Acosta Zarif	1º	Médico Proctologista

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:00D44616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 622/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Lorien Acosta Zarif	1º	Médico Proctologista

Alvorada, 22 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C743C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público os esclarecimentos e a retificação do EDITAL n.º 19/2024, referente ao chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil, a qual visa estabelecer termo de colaboração com o Ente para fins de apoio educacional nas escolas da rede Municipal, com público-alvo alunos da educação especial, conforme publicado no site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de maio de 2024, Edição n.º 3.814.

Neste sentido, faz-se necessário os seguintes esclarecimentos e retificações, porquanto, em decorrência de erro material verificado pelo Ente Público, bem como considerando que não haverá prejuízo a concorrência do chamamento, na medida em que dentro do prazo de publicação exigido por lei, corrige-se os seguintes pontos abaixo:

1. Esclarecimento
Na cláusula 7.5 do edital, onde se lê:

" 7.5. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado contendo o Plano de Ação, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente, meios de contato e a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 004/2020", podendo ser remetidas via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou encaminhado pessoalmente para a Comissão de Seleção no seguinte endereço: Avenida Wenceslau Fontoura, 211 – Nova Americana | Alvorada – RS | CEP 94824-700 das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h, no dia 30 de janeiro de 2020."

1.1 Retificação
Leia-se:

*"7.5. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado contendo o Plano de Ação, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente, meios de contato e a inscrição "Proposta – **Edital de Chamamento Público nº 19/2024**", podendo ser remetidas via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou encaminhado pessoalmente para a Comissão de Seleção no seguinte*

endereço: Avenida Wenceslau Fontoura, 211 – Nova Americana | Alvorada – RS | CEP 94824-700 das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h, nos ***dias 03 à 05 de junho de 2024****.".*

2. Esclarecimento
Na cláusula 7.9 do edital, onde se lê:

7.9 Não sendo apresentada a documentação mencionada no item 4.5, a entidade selecionada será considerada desistente.

2.1 Retificação
Leia-se:

7.9 Não sendo apresentada a documentação mencionada no ***item 7.1 e seguintes****, a entidade selecionada será considerada desistente.*
O MUNICÍPIO DE ALVORADA ressalta que a presente alteração será devidamente publicada no site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:EB121FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.999, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 3.916, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. A redação do artigo 2º da Lei Municipal n° 3.916, de 03 de outubro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2°. *O preço mínimo para alienação do imóvel de que trata o artigo anterior é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).*

Parágrafo Único. *A Administração seguirá o disposto na legislação federal quanto à modalidade licitatória a ser utilizada para alienação de que trata esta lei.*

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:21857CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.000, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL N° 3.964, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. A redação do artigo 15 da Lei Municipal n° 3.964, de 22 de dezembro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 15.** Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024."*

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F4769442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"REGULAMENTA A FOLGA REMUNERADA PREVISTA NO ARTIGO Nº 7º DA LEI MUNICIPAL 3964 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de Suas atribuições legais, e conforme art.49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1°. O descanso semanal remunerado previsto no artigo 7º da Lei Municipal 3964 de 22 de dezembro de 2023 aos servidores da Guarda Civil Municipal, Guarda Municipal Patrimonial e Guarda Municipal de Trânsito e Transporte será concedido aos servidores que desempenharem jornada de trabalho em escala 12x 36, nos seguintes termos:

§1º. Fara jus ao Descanso Semanal Remunerado o servidor que efetivamente laborou em escala 12x36 no período de 30 dias.

§2º. Terá direito de usufruir ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas correspondentes a um domingo previsto no parágrafo anterior, a ser usufruído sempre no mês subsequente ao período adquirido pelo servidor.

§3º. O Descanso Semanal Remunerado previsto no caput deste artigo não se aplica ao servidor que possuir flexibilização de jornada de trabalho diária previsto nos termos do artigo 250 da Lei Municipal 3270/2023.

Art. 2°. Não fará jus ao Repouso Semanal Remunerado previsto no caput do artigo anterior o servidor que:

a. estiver em licença previstas no artigo 117 da Lei Municipal 3670/2023;

b. estar afastado das atividades laborais em decorrência de atestados médicos ou para tratamento de saúde;

c. estiver cumprindo ausências remuneradas previstas nos incisos I e II do artigo 153 da Lei Municipal 3670/2023.

d. retornar de férias enquanto não tiver completado o prazo de 30 dias na execução da referida escala;

Art. 3°. Perderá o direito do dia de Descanso Semanal Remunerado o servidor que sem motivo justificado ou em virtude de punição

disciplinar, não tiver trabalhado a carga horaria mensal, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

§1º. A folga concedida ao servidor referente ao período laborado não poderá ser acumulada ou antecipada pela chefia imediata.

§2º. Não será computado para fins de pagamento do Adicional previsto no art. 104 da Lei Municipal 3670/2023 às folgas concedidas aos servidores em escala 12x36 de trabalho noturno.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7F69CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DO BAIRRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento de fração de imóvel de propriedade do Município, alvo de constantes ocupações por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atender recomendações oriundas do Poder Judiciário no sentido de que o imóvel cujo uso ora se permite deixe de constituir objeto de demandas judiciais tendentes a desocupá-lo;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer uma melhor oferta de serviços sociais sob a forma de parceria com entes privados sem fins lucrativos como é o caso do C**ENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DO BAIRRO.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DO BAIRRO**, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, localizada no Loteamento "Vila Tijuca", na Rua do Parque nº 271, medindo 15,8m de frente, ao **NORTE**, tendo nos fundos a mesma largura, onde entesta, ao SUL, com terras de propriedade do Município de Alvorada; dividindo-se, por um lado, ao **LESTE**, numa extensão de 21,7m, com terras do Município de Alvorada e, por outro lado, ao **OESTE**, na mesma extensão de também 21,7m, onde igualmente se divide com terras também de propriedade do Município de Alvorada. Por sobre a fração ora descrita existe um prédio edificado, em alvenaria, com a área de 148,20m².

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho social voltado à comunidade da Vila Tijuca, especialmente no oferecimento dos serviços de creche/Escola de Educação Infantil, à parcela de residentes na VILA TIJUCA e adjacência.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2C0B8B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS (CHUVAS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional,

CONSIDERANDO o grande volume de chuvas que caíram por sobre o solo do Município, identificado por desequilíbrio climático de grande magnitude;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem, como agravantes da situação de anormalidade, que resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes do relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundações, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. O desastre resta classificado como de nível 1, conforme previsão do art. 5º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, em face das inundações.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. ingressar em casas e residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II. usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança coletiva da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, com a observância de suas condições e consequências.

Parágrafo único. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F284DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM FACE DAS CHUVAS INTENSAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as chuvas intensas que estão afetando o Estado do Rio Grande do Sul desde 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 50/2024, que declarou situação de emergência no Município, afetado pelo referido evento climático;

CONSIDERANDO que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental no período compreendido entre os dias 02 e 03 de maio de 2024.

Art. 2º. O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 24, I e art. 31, II, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B9DE6A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NOS DIAS 08 A 13 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 49 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação de impedimento de deslocamento de alguns servidores dentre os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o fato de que diversos servidores municipais não possuem água nem luz em suas residências;

CONSIDERANDO todos os demais fatos decorrentes do desastre climático ocorrido em nosso Estado do RS nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido que no período de 08 a 13 de maio de 2024, o horário de funcionamento interno e externo das secretarias municipais segue de segundas às sextas-feiras das 8h00 às 14h00, com exceção daquelas secretarias consideradas de caráter essencial e que mantenham serviços de atendimento prestados diretamente à população.

Art. 2°. Os servidores que se encontrem impedidos de deslocar-se até a sede física da Prefeitura Municipal de Alvorada ou até seus locais habituais de trabalho, por conta de bloqueios de vias, decorrentes de inundações, deverão desempenhar suas atividades na modalidade home office, até que situação de impedimento seja sanada.

Art. 4°. No dia 13 de maio de 2024 a situação será revista pela Administração Municipal, de acordo com a evolução da situação em nosso Município e nos demais municípios da Região Metropolitana.

Art. 5°. As Secretarias consideradas de caráter essencial de que trata a exceção dos artigos 1° e 2°, são definidas pelo presente decreto como as pastas da Secretária Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3E63B366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA: 06/06/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 22 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:11168AEC

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 07/06/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 22 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:7CBF79D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Mao de obra para assentamento de PVS e meio fio de concreto.
Data de Abertura: 10 de Junho de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 21 de Maio de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:059C5269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

PORTARIA Nº553/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor LUCAS PANZENHAGEM GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, para acompanhar o familiar SADI GOI, no dia 09/05/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AD993BF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE

PORTARIA Nº 554/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 2 (dois) dias, para a Servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, cargo de Enfermeira, no dia 21/03/2024 e 24/04/2024, para acompanhar o filho RENATO ROBERTO MERGEN, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:00DD3432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 555/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para a contratada PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA, matrícula 5131-4/1, cargo de Monitora de Escola, no dia 22/04/2024, para acompanhar o filho GAEL DE ALMEIDA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2AC4AC21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

PORTARIA Nº 556/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário no dia 21/05/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C56D0757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES

PORTARIA Nº 558/2024.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES, Matrícula 5193-0/1, cargo de Professora de Séries Iniciais/Educação Infantil, a contar do dia 11/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:202F413D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DO CONTRATADO RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 559/2024.

ALTERA O NÍVEL DO CONTRATADO RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 3 RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 5148-9/1, cargo de Professor, a contar do dia 15/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7CD64B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 560/2024.

NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor AURÉLIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água interinamente, do dia 06/05/2024 até o retorno do titular Adriano Ferreira, que está em período de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:890BF761

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES.

PORTARIA N.º 561/2024.

CONVOCA A PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES, matrícula 5193-0/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 815/2024. A partir do dia 25 de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F13FA65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA

PORTARIA Nº 562/2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativa, matrícula 4780-5/1, de 23/04/2024 até 22/08/2024, prorrogável até 21/10/2024 mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A42AC0D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA ELENICE MARIA GOI DENES.

PORTARIA Nº 565/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA ELENICE MARIA GOI DENES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade de 40% sobre o salário mínimo, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e Inciso I, letra e do artigo 1º da Lei Municipal nº 892/05 de 24 de maio de 2005, para a contratada ELENICE MARIA GOI DENES, Matrícula n°5156-0/1, cargo de Médica, a contar do dia 13/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C786E3E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA RENATA DAMACENO PINTO.

PORTARIA Nº 564/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA RENATA DAMACENO PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a contratada RENATA DAMACENO PINTO, Matrícula 5154-3/1, cargo de Nutricionista, a contar do dia 02/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E8F9A85B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA BRUNA DAL FORNO CARDOSO.

PORTARIA Nº 563/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA BRUNA DAL FORNO CARDOSO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora BRUNA DAL FORNO CARDOSO, Matrícula 5143-8/1, cargo de Agente Administrativo, a contar do dia 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D70EF915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO.

PORTARIA Nº 566/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a contratada RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 5157-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 10/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A846D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Instrução Normativa nº 01/2024, de 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre a dispensa de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do Município de Augusto Pestana/RS, em contratações públicas, de acordo com o art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 5º, da Lei nº14.133/2021, que preceitua que a análise jurídica poderá ser dispensada, mediante ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados,
RESOLVE:

Art. 1º. É dispensada a elaboração de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica Municipal de Augusto Pestana/RS nas contratações:
I - de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
II - de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;
III - para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução; e,
IV - em que utilizadas minutas de editais, contratos, convênios, estudos técnicos preliminares, termos de referências, atas de registro de preços e demais documentos previamente padronizados pela Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2024.

ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Patrícia Talita S. Wunder
OAB/RS 104.819

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F6D3244F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0037/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Móveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/05/2024 às 08:30 horas até o dia 05/06/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 05/06/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 05/06/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:450C769A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0035/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0035/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de uniformes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/05/2024 às 08:30 horas até o dia 05/06/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 05/06/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 05/06/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B640DB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA N° 004/2024

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4487/2024, torna público a RETIFICAÇÃO do edital e REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão de obra e materiais para a execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde – Centro de Especialidades do Município de Barra Funda/RS com recursos oriundos de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - SES, no âmbito do Programa "Rede Bem Cuidar – Avançar na Saúde", PROA nº 23/2000-0141718-3,** especificamente o Anexo IX – Planilha Orçamentária e Anexo XIV – Cronograma Físico-financeiro, alterando-se o valor da obra para R$ 413.183,89. Dessa forma, como a alteração afeta a formulação das propostas, fica definido:
Nova data do certame: 10 de junho de 2024.
Abertura da Sessão: às 09h00min.
Recebimento das Propostas: 23 de maio de 2024 às 9h00min, até 10 de junho de 2024 às 08h59min.
O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra Funda/RS, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:C841C52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.689, DE 22 DE MAIO DE 2024.

LEI N° 1.689, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DA RECEITA E DESPESAS PÚBLICAS E OUTROS DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE INSERVÍVEIS, MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a incineração de documentos relativos a exercícios financeiros ou anteriores a 2018, ou seja, aqueles arquivados a 05 anos ou mais, desde que nestes períodos já tenham sido examinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e julgadas pela Câmara Municipal, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação no que tange ao aspecto administrativo, contábil e financeiro.

Art. 2º - Serão incinerados documentos e comprovantes da Receita e Despesas Pública, materiais de expedientes e procedimentos administrativos já utilizados, correspondências oficiais expedidas e recebidas, bem como, outros documentos burocráticos e sem mais nenhuma utilidade, referentes aos anos de 2018 e anteriores.

Art. 3º - O Executivo Municipal assinalará por Decreto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data e o horário de incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, que será publicado em seu resumo para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 22 de maio de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:26D279D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.690, DE 22 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1.690, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Fonoaudiólogo(a) para atuar na Secretaria da Saúde, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Fonoaudiólogo(a), pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, para atuar na Secretaria da Saúde de Barros Cassal/RS.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 22 de maio de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:41DF4DC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2024.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2024.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **JULIANO DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JULIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 937.668.310-20, RG nº 2057947893, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 742, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 19/2024.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 98, firmado entre as partes em 02 de Maio de 2024, **a contar de 17 de maio de 2024.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 22 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:64CAC3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 10 de junho de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 22 de maio de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8D43B591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: STEFANI VANIN, CNPJ 45.914.771/0001-22
ESPÉCIE: SEGUNDOTERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 46.855,20 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:059257E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: JOSÉ ELOIR SERAFIM VANIN, CNPJ 25.096.147/0001-58

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 53.548,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1997D50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 76.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MÁRCIO ROGÉRIO RIBEIRO ALVES, CNPJ 40.580.786/0001-88

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EBB771C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: VERGILIO EMMERICH, CNPJ 33.460.458/0001-82

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 83.670,00 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E2B3C70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ PIES, CNPJ 44.714.264/0001-82

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AEDBDE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 73/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GERVÁSIO BERRES, CNPJ 25.300.800/0001-59

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 116.468,64 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E0FDEE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: EVANDRO CARDOSO DO ROSÁRIO, CNPJ 27.201.753/0001-11

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 70.282,80 (SETENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:64BA7BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, CNPJ 97.194.765/0001-41

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 01° DE JUNHO DE 2024 E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS PELO ÍNDICE IPCA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/2245 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS CONTRATANTES, ASSIM ESPECIFICADOS:

• ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO, CIRURGIAS, EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO DO SAMU;

• ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA);

• COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF);

• INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL;

• DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 15.590.674,67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01° DE JUNHO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: LILIAN JUCHEM

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:63AD5A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 04.210.265/0001-75

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE ICMS

- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
- REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 04/2023 A 03/2024

VALOR GLOBAL: R$ 50.899,20 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$ 4.241,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) MENSAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE 25/04/2024

FISCAL: ADRIANE BRUCHEZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE ABRIL DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D93AF56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de JUNHO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:8962E6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de JUNHO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.
Bom Princípio, 22 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:14BB2A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAGA/RS E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG.

O MUNICÍPIO DE BRAGA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 602, cidade de Braga, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.170/0001-20, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito Municipal Senhor Elemar Argon Pilger, residente e domiciliado(a) na Rua XV de Novembro, nº 111, cidade de Braga, portador da Carteira de Identidade nº. 1023743279; inscrito no CPF/MF. nº. 356.580.610-91, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;
e
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 88.099.247/0001-58, com sede em Campo Novo/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo, senhor Marcelo Junior Altissimo, e também Aline Thiesen, Diretora de Operações, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO:
O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa Cooperativas Escolares, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo, despertar lideranças, promover educação financeira, empreendedorismo e inclusão social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA COOPERATIVA:
a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação do Município de Braga em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar o **Sr. Juliano Antônio da Silva,** CPF nº 009.912.300-27 como professor(a) orientador(a), que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
j) indicar um Professor(a) Orientador(a) com carga horária mínima semanal de 4h para atividades com os discentes e 2h para planejamento relacionados ao Programa.
k) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
l) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2024, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL:
O Programa será desenvolvido na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelarmo Nunes do município de Braga/RS.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO:
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas

administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Braga/RS, 30 de janeiro de 2024.

Município de Braga/RS
ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Representante Legal Sicredi Raízes
MARCELO JUNIOR ALTISSIMO
Diretor Executivo

Representante Legal Sicredi Raízes
ALINE THIESEN
Diretora de Operações

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:7ADB76DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 61.817, DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAIS DE OLIVEIRA LESSA ZANONI**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-94, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 60ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:168AA591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.838, DE 21 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **EMILENE DA SILVA MORTAGUA**, matrícula nº 14744, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CFA9D277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.824, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS – JADAmb.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais –JADAmb, até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022.

TITULARES:
EDUARDO LUIZ BURMEISTER, matrícula nº 14085
JESSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA, matrícula nº 12806
MARCIA DUTRA, matrícula nº 10982

SUPLENTE:
ALGEIR DUARTE CANTO, matrícula nº 15037

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:585DE520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.825, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA CLARISSA NERLING,** matrícula nº 6493, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73FF6054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.827, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DANIELA RAMOS DE AZEVEDO,** matrícula nº 6565, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B9660F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.829, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA,** matrícula nº 5351, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D41C4668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.830, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG,** matrícula nº 3779, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C4A5BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.831, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **IVANA BLOS,** matrícula nº 4992, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA03739A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.833, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **REGIANE MICHELON,** matrícula nº 4710, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4CDE4432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.826, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTINA LUCIA CORREA,** matrícula nº 12237, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83B19F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.828, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELIANE DE FATIMA DA FONSECA EICHHOLZ,** matrícula nº 7156, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E611077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.832, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARLENE LOIDE ARAIS,** matrícula nº 3238, titular do cargo de Médica, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:547E2F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.834, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSELI OLIVIA RECKTENVALD,** matrícula nº 4515, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89BA2F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.835, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SHIRLEI DE MELO BETTANZO,** matrícula nº 3484, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei

Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF7DC36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.836, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **CARLOS ANDRÉ MACHADO WORTMANN,** matrícula nº 9685, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:100F0BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.837, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Nível do servidor **DEIVIS GIAMPAOLI MATUNAGA DA SILVA,** matrícula nº 15032, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16E4B9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EXAMES SUPLETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2024
EDITAL Nº 008/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Regimento Escolar e Lei Federal no 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2024** que abriu prazo para inscrições e divulgou o período de inscrições para os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, para o ano de 2024, destinado à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, conforme segue:

Retificam-se as seguintes datas relativas ao 1º Semestre do Ensino Médio, mantendo-se os horários originalmente previstos:

*** Retiradas de Senhas**
Dia 03/06/2024

*** Inscrições**
Dias 04, 05, 06, 10, 11, e 12/06/2024

*** Aulões**
Dias 18, 19, 20, 24, e 25/06/2024

*** Provas**
Provas: dias 02, 03 e 04/07/2024

*** Divulgação dos Resultados**
Dia 16/08/2024

Campo Bom 17 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64844262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 004/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2024.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 28 de maio de 2024, às 15h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20971F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil para os eventos do Calendário Oficial do**

Município, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **10 de junho de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3799208C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, de origem doméstica e comercial, oriundos da coleta regular, em caráter de serviços continuados,** foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **12 de junho de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B24B658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 01/2024 para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENDE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 23 de Maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:906F8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 390/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 372/2024 QUE REVOGA A PORTARIA Nº 276/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 372/2024, que revogava a Portaria nº 276/2021 que designa os membros municipais do CAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:37380FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

SUMULA – Contrato 081/2023 – Referência Gestão e Risco, valor R$ 18.000,00, objeto Serviço consultoria investimento, modalidade DL 310/2023, vigência 12 meses, data 28/12/223; Contrato 082/2023 – Bruna Schifino, valor R$ 15000,00, objeto Treinamento Nova Lei Licitações, modalidade Inex.020/2023, vigência 8 horas, data 28/12/223; Contrato 083/223 – Luis Fernando Recus, valor R$ 158.934,00, objeto coleta de Resíduos Solidos, modalidade DL 311/2023, vigência 3 meses, data 29/12/2023, Contrato 084/2023 – Laboraão Prest. Serv. Médico, valor R$ 54.480,00, objeto Envios informações E-SOCIAL, modalidade DL 312/2023, vigência 12 meses, data 29/12/2023, Contrato 085/2023 – Nenilson Correa da Rosa, valor R$ 103.350,00, objeto Reforma Novo Prédio CRA, modalidade DL 315/2023, vigência 06 meses, data 29/12/2023; Contrato 001/2024 – Dinazar de Moraes Medeiros, valor R$ 10.000,00, objeto arbitragem campeonato municipal, modalidade DL 004/2024, vigência 10/03/2024, data 19/01/2024, Contrato 002/2024 – Iemanjara Daniela Back, valor R$ 18.000,00, objeto grupo dança ritmos, modalidade DL 027/2024, vigência 12 meses, data 26/01/2024; Contrato 003/2024 – Otávio F. Nunes, valor R$ 35.000,00, objeto Elaboração Projeto PIAA 003/2023, modalidade Inex.002/2024, vigência 01 mês, data 26/01/2024, Contrato 004/2024 – Far Treinamento Ltda, valor R$ 26.800,00, objeto serviço treinamento Sec. Saúde, modalidade DL 034/2024, vigência 12 meses, data 01/02/2024, Contrato 006/2024 – Telefônica Brasil S/A, valor R$ 19.200,00, objeto Linhas Telefônicas SMED, modalidade DL 054/2024, vigência 12 meses, data 16/02/2024, Contrato 007/2024 – Cleider da Rosa Fonseca, valor R$ 29.196,80, objeto terraplanagem pavimentação seival, modalidade DL 060/2024, vigência 02 meses, data 23/02/2024, Contrato 008/2024 – M e G Transportes Ltda, valor R$ 47.374,60, objeto transporte escolar D.LassancexJoão Emilio, modalidade DL 068/2024, vigência 190 dias, data 05/03/2024, Contrato 009/2024 – SERCONPREV , valor R$ 8500,00, objeto calculo atuarial, modalidade DL 069/2024, vigência 30 dias, data 06/03/2024, Contrato 010/2024 – Tatiane da Cunha Dahmer, valor R$ 46.200,00, objeto contratação psicopedagoga, modalidade DL 070/2024, vigência 10 meses, data 06/03/2024, Contrato 011/2024 – Alan de Oliveira Dal Cortivo, valor R$ 24.000,00, objeto Locação Imóvel recicladores, modalidade Inex.005/2024, vigência 12 meses, data 07/03/2024, Contrato 012/2024 – Supermercado O Sacolão, valor R$ 47744,00, objeto Merenda escolar, modalidade DL 075/2024, vigência 09 meses, data 13/03/2024, Contrato 013/2024 – Dalva da Silva Souza, valor R$ 13.500,00, objeto Curso corte costura, modalidade DL 076/2024, vigência 09 meses, data 14/03/2024, Contrato 014/2024 – Agamenon Vieira, valor R$ 13500,00, objeto oficineiro capoeira, modalidade DL 077/2024, vigência 09 meses, data 14/03/2024, Contrato 015/2024 – Simone de Freitas, valor R$ 13500,00, objeto oficineiro dança moderna, modalidade DL 078/2024, vigência 09 meses, data 14/03/2024, Contrato 016/2024 – Ederson

Dias, valor R$ 16200,00, objeto aulas de voz e violão, modalidade DL 079/2024, vigência 09 meses, data 14/03/2024, Contrato 017/2024 – Pedro Martins, valor 34200,00, objeto Projeto esporte para vida, modalidade DL 085/2024, vigência 9 meses, data 18/3/2024.

SUMULA ADITIVOS - 1ºaditivo Contrato 070/2022 – Qualificar Educacional Ltda, DL 241/2022, objeto vigência, data 22/08/2023; 1º aditivo Contrato 073/2022 – Iluy Sperry, DL 268/2022, objeto vigência, data 27/09/2023, 1º aditivo Contrato 074/2022 – Compe Assessoria, DL 281/2023, objeto vigência, data 14/10/2023, 1º aditivo Contrato 082/2022 – Iluy Sperry, DL 082/2022, objeto vigência, data 16/11/2023, 1º aditivo Contrato 076/2022 – Tributarie Eficiência Fiscal Ltda, Inex.008/2022, objeto vigência, data 25/10/2023, 2º aditivo Contrato 049/2021 – IGAM, Inex.007/2022, objeto vigência, data 24/11/2023, 2º aditivo Contrato 053/2021 – CAGESP, DL 177/2021, objeto vigência, data 02/12/2023, 2º aditivo Contrato 052/2021 – Sérgio Guimarães Fernandes ME, Inex.004/2021, objeto vigência/reajuste, data 10/08/2023, 1º aditivo Contrato 034/2023 – Osirnet, DL 140/2023, objeto acréscimo de ponto, data 29/11/2023, 1º aditivo Contrato 086/2022 – Austro Multipar, Inex.010/2022, objeto vigência, data 18/12/2023, 4º aditivo Contrato 075/20219 – Borba Pause e Perin Advogados, Inex.031/2019, data 21/11/2023, 2º aditivo Contrato 059/2022 – Sandro Anderson Zanatto Me, 2º aditivo Contrato 060/2022 – Eldir Elicker, 2º aditivo Contrato 061/2022 – Roque Sotilli, 2º aditivo Contrato 062/2022 Sandro Anderson Zanatto, 2º aditivo Contrato 063/2022 – Roque Sotilli, 2º aditivo Contrato 064/2022 – Roque Sotilli, 2º aditivo Contrato 065/2022 – Sandro Zanatto, 2º aditivo Contrato 066/2022 – Sandro Anderson Zanatto, 2º Aditivo contrato 067/2022 – Roque Sotilli, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2024; 3º aditivo Contrato 087/2022 – Gear Serviços e Limpeza Ltda, PE 019/2022, objeto vigência, data 14/12/2023, 1º aditivo Contrato 042/2023 – Eber Rodrigo Silveira, DL 184/2023, objeto vigência, data 28/12/2023; 1º aditivo Contrato 008/2023 – Licitocon Consultoria em Licitações Ltda, Inex.004/2023, objeto vigência/reajuste, data 25/01/2024, 3º aditivo Contrato 002/2022 – Planejar Consultoria e Asess. Hospitalar Ltda, DL 002/2022, objeto vigência/reajuste, data 10/01/2023, 1º aditivo Contrato 011/2023 – Luana Ferreira Freitas, PP001/2023, objeto vigência/reajuste, data 07/02/2024, 2º aditivo Contrato 034/2023 – Osirnet, DL 140/2023, objeto acréscimo de ponto, data 14/03/2024. 2º aditivo Contrato 006/2021 – Ivana Furtado B. Oliveira, Inex.003/2021, objeto vigência, data 08/04/2023, 2º aditivo Contrato 007/2021 – Luciani Madruga de Moura, Inex. 003/2021, objeto vigência, data 08/04/2023, 2º aditivo Contrato 008/2021 – Julien Acosta Vaz. Inex.003/2021, objeto vigência, data 08/04/2023, 1º aditivo Contrato 025/2022 – Vainer Silveira Noronha, DL 138/2022, objeto vigência, data 29/04/2023, 2º aditivo Contrato 064/2022 – Roque Luis Sotilli ME, PP 006/2022, objeto acréscimo km, data 06/03/2023, 2º aditivo Contrato 067/2022 – Roque Luis Sotilli ME, PP 006/2022, objeto acréscimo km, data 06/03/2023, 4º aditivo Contrato 036/2019 – Hospital Colônia Nova, Inex. 012/2019, objeto vigência, data 15/05/2023, 3º aditivo Contrato 016/2021 – Richarles Borba de Bastos, PP002/2022, objeto vigência, data 05/05/2023, 4º aditivo Contrato 029/2019 – Sebastião Valdir Gomes, DL 122/2019, objeto vigência/valor, data 01/04/2023, 1º aditivo Contrato 041/2022 – Daniel Garcia de Lima, DL 174/2022, objeto vigência, data 27/05/2023, 1º aditivo Contrato 020/2022 – Arley Nery Saccol, DL 094/2022, objeto vigência, data 29/03/2023, 3º aditivo Contrato 028/2020 – Sulemar Couto Cardozo, DL 186/2020, objeto vigência, data 15/07/2023; 1º aditivo Contrato017/2023 – Águia Abastecedora Comb. Ltda, DL 051/2023, objeto acréscimo de valor, data 13/06/2023, 3º aditivo Contrato014/2020 – Valdecir Batista Ribas, DL 128/2020, objeto vigência , data 05/05/2023, 1º aditivo Contrato 046/2022 – Laboratório Grillo Ltda, PP 004/2022, objeto vigência, data 02/06/2023, 2º aditivo Contrato 018/2021 – Jane T.Fernandes, Inex.004/2021, objeto vigência, data 09/06/2023, 2º aditivo Contrato 019/2021 – Marcelo B. Duarte, Inex.004/2021, objeto vigência, data 15/06/2023, 5º aditivo Contrato 016/2018 – Banrisul Soluções em Pagamento Ltda, DL 060/018, objeto vigência, data 13/3/023, 1º aditivo Contrato 087/2022 – Gear Serviços e Limpeza Ltda, PP 019/2022, objeto reajuste convenção coletiva, data 22/06/2023, 4º aditivo Contrato 036/2019 – Hospital da Colônia Nova, Inex. 012/2019, objeto reajuste/vigência, data 15/05/2023, 1º aditivo Contrato 047/2022 – Planejar Cons. e Assess. Gestão, DL 183/2023, objeto reajuste/vigência, data 08/06/2023, 10º aditivo Contrato 071/2017 – Luiz Fernando Recus, PP 005/2017, objeto vigência , data 02/06/2023, 8º aditivo Contrato 071/2017 – Luiz Fernando Recus, PP 005/2017, objeto vigência, data 01/12/22, 9º aditivo Contrato 071/2017 – Luiz Fernando Recus , PP 005/2017, objeto acréscimo de valor, data 30/12/2022, 1º aditivo Contrato 033/2023 – Sandro Anderson Zanatto, DL 139/2023, objeto vigência, data 07/07/2023, 5º aditivo Contrato 049/2019 – Valéria da Cunha Elias, PP 017/2019, objeto vigência, data 15/07/2023, 3º aditivo Contrato 036/2020 – Liziane A. Garcia, Inex.006/2020, objeto vigência, data 05/08/2023, 1º aditivo Contrato 071/2022 – Andrielly M. Camilo, Inex.008/2022, objeto vigência, data 22/08/2023, 2º aditivo Contrato 039/2021 – Multisig Geoprocessamento Ltda, DL 152/2021, objeto vigência, data 08/10/2023, 1º aditivo Contrato 068/22 – Antonio Carlos W. Andre, Inex002/22, objeto vigência/reajuste, data 08/08/2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:DFCC81B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024
DISPENSA N° 67/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RÁDIO TRANSMISSOR DE LONGO ALCANCE PARA SER COLOCADO EM POÇO E CAIXA DE ÁGUA NO DISTRITO DE BARRETOS.

FAVORECIDO: SANDRO SERPA
CNPJ Nº 41.197.375/0001-70
VALOR: R$ 7.598,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D3FC2846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
DISPENSA N° 65/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COMO ENVELOPES, PASTAS E FOLHAS, TODOS TIMBRADOS.

FAVORECIDO: PASSOGRAFIC INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 03.509.226/0001-00
VALOR: R$ 4.551,48

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:519757E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
DISPENSA N° 66/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES EXTERNAS NA EMEI PEQUENOS ANJINHOS JOANA SCOPEL BOLSONELLO.

FAVORECIDO: VALDECIR MARANGON
CNPJ Nº 27.814.929/0001-00
VALOR: R$ 3.300,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:848AA125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5001/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.05.2024 às 10h, até o dia 29.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veícu-lo escolar VW Masca Gran Midi U, placa JAH3G22, ano 2021 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2024.

LUCAS STREGE CARDOSO
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6AB2007F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4309/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.05.2024 às 10h, até o dia 28.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veicu-lo Spin 1.8l AT LTZ, placa IYN 4191, ano 2018 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2024.

MICHELLE DA SILVA LOPES
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4528C933

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5185/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.05.2024 às 10h, até o dia 29.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva para o veículo escolar modelo VW Masca Gran Midi U, placa JBD 7J12, ano 2022 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DDB0BC7A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – EDITAL Nº 353/2024

OBJETO: **Registro de Preços para locação de veículos leves, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre, para serem utilizados por várias secretarias do município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B5BDBA2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 339/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos para os veículos da Secretaria de Cidadania. Torna público as seguintes alterações: quantidades dos itens 1, 2 e 3; passará a ser exclusivo para beneficiárias da lei complementar n° 123/2006 e a licitação ocorrerá no dia 07/06/2024. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 0800 115 1551

Capão da Canoa, 22 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01A12A20

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5076/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.05.2024 às 10h, até o dia 28.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ano 2022 placa JBA4H15 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS LIMA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C028EBCA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5584/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.05.2024 às 10h, até o dia 28.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo Micro Volare, ano 2022, placa JHA4H15 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E41DAAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5060/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.05.2024 às 10h, até o dia 28.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada em manutenção no veículo ônibus escolar ano 2014, placa IVY7903 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2024.

JAIMARA GADIS
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4A2B8DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino.

Do Contratado: Costamar Comércio e Transportes Ltda, CNPJ 05.874.715/0001-97.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 217,00 por trajeto/dia** totalizando **R$ 32.550,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação emergencial em razão das fortes chuvas que atingiram o Vale do Taquari e o Município de Capitão, com amplos estragos pelo interior, deslizamentos e quedas de pontes, ocorrendo o isolamento principal do acesso a comunidade de Linha Alegre. No local residem alunos que frequentam a rede municipal de ensino, sendo que neste ponto não é mais possível acessar de ônibus. Existe uma estrada alternativa para buscá-los, porém apenas carro de pequeno porte pode acessar o local. Neste sentido e para que não deixamos nenhuma criança sem acesso à escola, estamos procedendo com esta contratação de transporte escolar por um período emergencial, até que haja liberação do acesso principal. O efeito ocorrido nos últimos dias está mencionado no decreto Municipal nº 17/2024 de 06 de maio de 2.024.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:562463EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bombas submersas em poços artesianos para captação de água potável em Picada São Paulo, Linha São Luiz e Centro do Município de Capitão.

Do Contratado: ESX Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda, CNPJ 41.792.283/0001-39.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 29.699,38** referente a materiais e equipamentos e **R$ 4.050,30** referente a mão de obra totalizando **R$ 33.749,68,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação emergencial em razão de que o Município de Capitão foi afetado por chuvas intensas, que provocou fortes chuvas e temporais, ocasionando graves danos em todo o território do município. Com o grande volume de chuva e o solo já encharcado devido as chuvas recorrentes, houve deslizamentos de encostas, morros, barrancos e ainda o deslocamento de grandes volumes de terras. Além dos acessos o município ficou sem energia elétrica por diversos dias, e quando retornou teve diversas oscilações que ocasionou a queima de três bombas localizadas no Poço Linha Picada São Paulo, Poço nº 5 Centro e no Poço de Linha São Luiz. O problema precisa ser resolvido emergencial para que continue o abastecimento de água para estas localidades. O efeito ocorrido nos últimos dias está mencionado no decreto Municipal nº 17/2024, de 06 de maio de 2.024.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:825DD68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATOS

Contrato nº: 33/2024 de 22/05/2024.
Contratado: Costamar Comércio e Transportes Ltda, CNPJ 05.874.715/0001-97.
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino.
Valor Trajeto/Dia: R$ 217,00.
Valor Total: R$ 32.550,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 22/05/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 387/2024, Dispensa de Licitação nº 17/2024.

Contrato nº: 34/2024 de 22/05/2024.
Contratado: ESX Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda, CNPJ 41.792.283/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bombas submersas em poços artesianos para captação de água potável em Picada São Paulo, Linha São Luiz e Centro do Município de Capitão.
Valor Total: R$ 33.749,68.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 22/05/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 388/2024, Dispensa de Licitação nº 18/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:792FD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 19/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Serviços de Arbitragem,** até às **08h00min** do dia **29 de maio de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:71EBE183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 032/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **AUTO PEÇAS WEBBER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.233.631/0001-39, com sede na Rod BR 285 KM 194, n°. 4450, Distrito Industrial, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na a contratação de pessoa aquisição de peças e serviços de mao de obra do conserto da embreagem do Caminhão/MB ATRON 2729 6X4, placa IVM-2J76. Valor a ser pago será de **R$ 58.861,64** valor total.

Caseiros/RS, 22/05/2024.
MARCOS CAZZANATTO.
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:06C8393B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentos) sacos de massa asfáltica, para ser utilizado nas vias públicas do município.
Contrato nº: 060/2024
Contratado: CERESER PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.147.692/0001-82
Valor Total: R$6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)

Cerro Largo, 15 de Maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8CC5F636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 300/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER IRANI PAZZA 95135804072, CNPJ nº 26.749.872/0001-40
Objeto: Necessário a contratação da empresa para para colocação de adesivos para poder efetuar o emplacamento da van escolar sprinter
Valor total estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 301/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção dos veículos cronos placa JCD3A13 e onix placa JBC2193 da smsas
Valor total estimado: R$ 1.086,58 (um mil e oitenta e seis reais com cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 302/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUGUSTIN & CIA LTDA, CNPJ nº 91.495.457/0021-13
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do trator massey 292 da patrulha agrícola da smicama.
Valor total estimado: R$ 253,99 (duzentos e cinquenta e três reais com noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 303/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção dos veículos do transporte escolar de placas IVS 2694, JBA 9H16, JAF 9I81
Valor total estimado: R$ 2.535,24 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais com vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 304/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CENTRAL BUS REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 32.479.258/0001-09
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção de veículo do transporte escolar de placa IVS 2695
Valor total estimado: R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 305/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TELSEG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção de ramais telefônicos da Prefeitura Municipal
Valor total estimado: R$ 1.775,08 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais com oito centavos).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.4.1.4.129.400.2005.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (166) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 15 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 306/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS AS, CNPJ nº 29.980.158/0001-57
Objeto: Necessário a contratação para aquisição do seguro para o prédio da prefeitura municipal
Valor total estimado: R$ 1.297,64 (mil duzentos e noventa e sete reais com sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.39.00 (19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 307/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção das atividades desenvolvidas no cras e conselho tutelar e das atividades desenvolvidas pelo gabinete municipal
Valor total estimado: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.125.604.2016.1080.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (906) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.4.8.125.606.2093.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (209) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 308/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção das atividades realizadas no Gabinete, na Secretaria da Fazenda e no Setor Tributário
Valor total estimado: R$ 6.147,00 (seis mil, cento e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (43) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.4.1.4.129.400.2005.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (166) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 16 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 309/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ nº 13.059.494/0001-21
Objeto: Necessário a contratação da empresa para compra do material para manutenção da pintura das calçadas, junto as escolas da rede municipal do ensino fundamental
Valor total estimado: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 310/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DASMAQ USINAGEM E INJEÇÃO DIESEL LTDA, CNPJ nº 24.162.672/0001-61
Objeto: Necessário a contratação da empresa para serviço de recuperação de diferencial de veículo do transporte escolar de placa IYY 6001
Valor total estimado: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 311/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 01.733.345/0001-17
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de aparelho medidor de glicemia utilizado nos atendimentos da UBS
Valor total estimado: R$ 207,36 (duzentos e sete reais com trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00(176) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 312/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: INGA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.994.951/0018-34
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do veículo van placa IYT2315 da smsas
Valor total estimado: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 313/2024 – Art. 75, I – REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ELENIR F. GIARETTA RONCAGLIO, CNPJ nº 11.051.557/0001-78, VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ n° 95.150.876/0001-20, JACQUELINE K. PIDT, CNPJ n°14.441.615/0001-68
Objeto: Necessário a contratação das empresas através do sistema de registro de preço, para aquisição lanches para os eventos oficiais do município e também para os grupos de apoio do CRAS
Valor total estimado: R$ 23.682,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais)
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 314/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE QUADROS & MENEGAZ LTDA ME, CNPJ nº 05.632.157/0001-53
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de gel e óleo manipulados para tratamento dermatológico de uma criança carente
Valor total estimado: R$ 131,80 (cento e trinta e um reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 315/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do caminhão placa IYL0503 da smov
Valor total estimado: R$ 11.122,50 (onze mil, cento e vinte e dois reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 316/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA PESADA LTDA, CNPJ nº 33.539.426/0001-77
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da motoniveladora RG170 da smov
Valor total estimado: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 317/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de graxa para manutenção de maquinas e veículos
Valor total estimado: R$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 318/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção das três ensiladeiras da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 84,55 (oitenta e quatro reais com cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 319/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da escavadeira PC130 da smov
Valor total estimado: R$ 1.112,40 (um mil, cento e doze reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 320/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de pneus novos para serem colocados no caminhão prancha de placa IMZ7479 da smov
Valor total estimado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 321/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 39.494.488/0001-96
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de arbitragem para conduzir os jogos do campeonato municipal de futebol sete entre comunidades de Charrua
Valor total estimado: R$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 2024.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (127) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 322/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de janela para ampliar a luminosidade em sala de aula, dando maior conforto e condições de aprendizagem aos alunos da pré escola da Osvaldo Cruz
Valor total estimado: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2024.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:56F562BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 90/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 90/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Andrea Claudia Lemos Wawrzowkiewicz

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 23 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:5A6A14DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Contratação de mão de obra visando a construção de caixas para boca de lobo no perímetro urbano. Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202328640019 do Deputado Federal Jerônimo Goergen, cadastrada no sistema Transferegov, conforme Plano de Ação, código nº 09032023-035343. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 07/06/2024, às 09h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55)3784-1300. Chiapetta-RS, 23/05/2024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:47ED028C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇAO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Protocolo Administrativo nº 101/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E BALANCEAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Em ata datada de 22/05/2024, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 002/2024, concluindo pela habilitação do credenciado.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para a seguinte empresa conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 002/2024:

- **SIVIERO & SIVIERO LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 12.099.625/0001-31, estabelecido na Rua Pedro Breda, nº 81, centro, em Cotiporã/RS, CEP nº 95.335-000.

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos art.106 da Lei Federal nº14.133/2021,podendo os valores serem reajustados observando-se o índice acumulado da variação do INCP/IBGE.O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e três dias do mês de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F2FD023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187, DE 23 DE MAIO DE 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187, DE 23 DE MAIO DE 2024
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: SIVIERO & SIVIERO LTDA
CNPJ: 12.099.625/0001-31
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de borracharia e balanceamento que compõem a frota do município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de maio de 2024

Cotiporã, 23 de maio de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C00BA6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 45/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO.
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 22 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7CB42B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 53/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 53/2023
CONTRATADA: **CLEONICE PRATES**
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA ENTRE RIOS, LINHA BERTAGNOLI E AO DISTRITO ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT, SERTÃO/RS.
ADITIVO: 22/05/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNCIPAL E **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B304F04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 055/2024

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 055/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para o fornecimento de serviços médicos: clínico geral e pediatra*. Data da abertura das propostas no dia **10 de junho 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de maio de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A732F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 056/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 06 de junho de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 22 de maio de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F804A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

Contrato Nº 117/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RENATA NASCIMENTO MEIRELLES
Valor: R$ 2.100,00

Vigência: Início 22/05/24 Término: 22/11/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 24/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE CRISSIUMAL/RS, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA O USUÁRIO GILMAR BORTH EM VIRTUDE DO SINISTRO DE INCÊNDIO.
_____

Crissiumal, 22 de maio de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4ECBABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

Contrato Nº 116/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 689.000,00
Vigência: Início 22/05/24 Término: 22/05/28
Licitação: Pregão Nº 129/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADAS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CÂMARA DE VEREADORES. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, TAIS COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATA CENTER

_____

Crissiumal, 22 de maio de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F661A9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPITALARES– CNPJ n° 94.516.671/0001-53 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 098/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Prorrogação de Prazo, passando do dia 15/05/2024, para 15/06/2024. - Assinatura: 14/05/2024.

– LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP– CNPJ n° 20.951.635/0001-81 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 144/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Cancelamento de aditivo contratual, cancelando o aditivo 001/2024. - Assinatura: 22/05/2024.

– MAXYTEM LTDA – CNPJ n° 53.288.672/0001-00 – Pregão Presencial nº 28/2024 – Contrato nº 191/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos diversos – Valor R$ 3.583,00 – Assinatura: 23/04/2024.

– LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA – CNPJ n° 46.792.013/0001-41 – Pregão Presencial nº 28/2024 – Contrato nº 190/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos diversos – Valor R$ 10.440,00 – Assinatura: 23/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:BB5CCA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em substituição, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decreto:
LEI N.º 7.468, DE 22 DE MAIO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Avançar RS, para aquisição de equipamentos de Hemodiálise.
LEI N.º 7.469, DE 22 DE MAIO DE 2024 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Enfermeiro para o desenvolvimento das atividades junto à Fundação.
LEI N.º 7.470, DE 22 DE MAIO DE 2024 - Institui o Grupo Avanti de Erechim – Sociedade Cultural Italo Brasileira Avanti - Patrimônio Artístico, Cultural e Imaterial de Erechim.
LEI N.º 7.471, DE 22 DE MAIO DE 2024 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Antonio Ademir Teodoro da Luz – Metalúrgico.
DECRETO N.º 5.798, DE 21 DE MAIO DE 2024 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE.

Erechim/RS, 22 de maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em substituição

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:F9D87470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 022, DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 4974/2024. Inexigibilidade n.º 040/2024. Termo de Fomento n.º 022, de 15 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM – CDL, visando à execução do projeto "Grade de Eventos 2024 – Comprar em Erechim é Mais Legal". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2019.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até 31 de janeiro de 2025. A íntegra do Termo de Fomento n.º 022/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de Maio de 2024.

FABRÍCIO RICARDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:343EFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 030, DE 21 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29912/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 218/2024. Termo de Fomento n.º 030, de 21 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO BELA VISTA, visando à execução do projeto "Ciclo de Palestras Educativas e Torneio de Bochas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 224.602,64 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), por meio da dotação orçamentária:

03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 030/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de maio de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:695E7A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 028, DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30405/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 195/2024. Termo de Fomento n.º 028, de 17 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM - ADEVE, visando à execução do projeto "IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO PEDAGÓGICO SEE COLOR – LINGUAGEM TÁTICA DAS CORES". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 028/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 17 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:A6C8DAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS/ CADEIRAS EXECUTIVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 13/2024, tendo como objeto a aquisição de poltronas/ cadeiras executivas giratórias, na cor preta, com especificações de acordo com as normas de ergonomia, NR17 e com o termo de referência (Anexo I). A abertura ocorrerá dia 06/06/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 22 de maio de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9B4DC33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATO Nº 50053/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
CONTRATADA: KFMED DISTR DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.301,77 (cinco mil trezentos e um reais, e setenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 50052/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.210,000 (cinco mil duzentos e dez reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22 de maio de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:862CDC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.699 DE 22 DE MAIO DE 2024

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Filosofia e Professor de Anos Iniciais no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4D706CC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.700 DE 22 DE MAIO DE 2024

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DD3D3546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.701 DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FD1A9DF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.158 DE 22 DE MAIO DE 2024

Prorroga prazo de validade de concurso público.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B59A4BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.159 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o adiantamento da gratificação natalina e sobre o pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia para os servidores públicos municipais que tiveram seus imóveis efetivamente atingidos em decorrência das Chuvas Intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sula a partir do dia 24 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6BBEF466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.160 DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE1D0524

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 035/2024

Termo de Execução Cultural 035/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: ENIO MELO DA SILVEIRA
CPF: 034.***.***-17
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "FILHO DA LUTA" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 7.335,63 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Assinatura: 20 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5F28324E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3109/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 9768/2023, que resultou no Arquivamento do presente processo para a servidora Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50327. Homologado em 18/04/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DE58126

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3110/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 9793/2023, que resultou no Arquivamento do presente processo para a servidora Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50327. Homologado em 18/03/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBC2AE0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3111/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 077/2024, que resultou no Arquivamento do presente processo para a servidora Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50327. Homologado em 18/04/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31098799

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3112/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, férias a partir de 13/05/2024, por necessidade de trabalho, ficando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62CF3051

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3113/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Luis Filipe Lucas Vieira, Médico Cirurgião Geral, Estatutário, matrícula 30026, 15 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 22/07/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A38E355

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3114/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR, para Luis Filipe Lucas Vieira, Médico Cirurgião Geral, Estatutário, matrícula 30026, férias a partir de 24/05/2024, ficando 15 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19388354

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3115/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47799, 120 dias de licença maternidade, a partir de 09/05/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

Carla Regina Cardias

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E33D5FB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3116/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVEAVERBAR para o servidora Ana Paula Kiszewski Teixeira, 2.843 (dois mil oitocentos e quarenta e três) dias trabalhados no período de 15/06/2016 a 27/03/2024, no cargo de Técnico enfermagem, matrícula 31839 na Prefeitura Municipal de Esteio, totalizando 2.843 dias, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EAF1FA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3117/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Ana Paula Kiszewski, Técnico enfermagem, matrícula nº 31839, 2°avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/04/2024, concedidos em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria n° 3116/2024, conforme art. 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED14E624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3118/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Rebeca Moreira Dantas Cunha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47733, a contar de 21/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62DED7C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3119/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2024 a 19/04/2024, no dia 22/04/2024 e no período de 23/04/2024 a 25/04/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13AB989C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3120/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30587, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2024 a 16/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1199663

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3121/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PRORROGAR para Adriana Bastos Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40390 e 41905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2392/2024, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA83D391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3122/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVECONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/04/2024, remunerado, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0EE1E6FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3123/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 20/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEE6D831

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3124/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR, para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, férias a partir de 20/05/2024, ficando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20B79FAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 73/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2024. Processo Administrativo: **N° 2201/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PARAPESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS VIA DEMANDA JUDICIAL - 2 VAGAS - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTINUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. RESIDENCIAL DEVE ESTAR LOCALIZADO ATÉ 20 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:36D02843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 238/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Faganello Auto Peças LTDA, CNPJ: 98.674.708/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de peças, para conserto EMERGENCIAL do Caminhão Iveco, placas IQY 5724.. Valor: 4.131,13 Prazo: 10 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 237/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Lubritec Distribuidora de Lubrificantes LTDA, CNPJ: 94.062.437/0001-01. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante AW 68 para os veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atender as demandas das diversas secretarias. Valor: 1.745,00. Prazo: 10 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C58F075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

CONTRATO Nº 071 DE 22 DE MAIO DE 2024
Processo Administrativo nº 293/2024 – Dispensa por Limite n° 239/2024.
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da empresa **FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.460.649/0001-09,, para execução de serviço de instalação de divisórias no piso térreo do prédio da Câmara de Vereadores, envolvendo materiais e mão de obra. **Valor: R$ 5.162,00** (Cinco mil, cento e sessenta e dois reais), assim divididos: MÃO-DE-OBRA = R$ 390,00; MATERIAIS = R$ 4.772,00. **Prazo de execução: máximo** 30 dias a contar da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento. **DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 293/2024, Dispensa por Limite nº 239/2024, e art. 75, II, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:39B228A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 239/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.460.649/0001-09 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação de divisórias no piso térreo do prédio da Câmara de Vereadores, envolvendo materiais e mão de obra. Valor: 5.162,00 Prazo: 30 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E813E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.466, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 2.466, DE 22 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.270/23 que estabelece que o Poder Executivo poderá decretar, mediante justificativa fundamentada no interesse público, a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em outras datas não definidas no art. 1º da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para o dia 31/05/2024 ponto facultativo no serviço público municipal, o qual será trocado pelo dia 28/10/2024, data em que é comemorada o Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B39C4A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.467, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 2.467, DE 22 DE MAIO DE 2024

NOMEIA MEMBROS E REGULAMENTA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.738, de 20 de agosto de 2013,
DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, instituído pela Lei nº 1.738, de 20 de agosto de 2013, é um órgão de caráter deliberativo, composto de forma paritária por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

Art. 2º O Conselho Gestor será composto por 8 (oito) membros titulares, com seus respectivos suplentes, ficando assim constituído e representado:

• Departamento de Obras: Edimo Testa/Cristiane Barille
• Departamento de Planejamento: Luise Tainá Dalla Libera
• Departamento de Meio Ambiente: Daniela Roman Cortelini/Taciana Marchesini
• Departamento de Saúde/Assistência Social: Juliana Rui/Fernanda Ozekoski
• Representante de entidades privadas: CONSEPRO – Gustavo Boschetti
• Representante da área profissional: OAB/CREA – Marina Roman/Sara Regina Sperotto
• Dois representantes de Movimentos Populares:
a) Conselho Municipal das Cidades (CONCIDADES): Julcimar Marca/Airton de Almeida
b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMUDE): Deisi Zat/Gustavo Fantini

Art. 3º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 5º Os representantes das entidades que compõem o Conselho Gestor possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 6º O Conselho Gestor reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada três meses, sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples, com a presença de 50% de seus Conselheiros.
Parágrafo Único. As decisões e deliberações do Conselho serão registradas em ata com emissão da competente Resolução.

Art. 7º O Presidente do Conselho Gestor deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas, sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Art. 8º A participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e refeições necessárias à participação nas atividades do referido Conselho.

Art. 9º As competências do Conselho Gestor estão elencadas na Lei Municipal nº 1.738/13, sendo que, para dirimir quaisquer dúvidas e omissões, poderá ser consultado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - CGFNHIS, da resolução nº 01, de 24 de agosto de 2006 - Ministério das Cidades.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Decreto Municipal nº 1.718/13, de 02 de setembro de 2013.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3C5A2133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 244/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Forte Artefatos de concretos LTDA, CNPJ:08.775.018/0001-77. Objeto: Aquisição de tubos de concreto para conserto de vias do interior - Reconstrução da Linha Barão do Triunfo, Comunidade de Santa Lúcia, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 2.465 de 14 de maio de 2024. Valor: 14.900,00. Prazo: 15 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 243/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Cooperativa Santa Clara LTDA Fagundes Varela, CNPJ:88.587.357/0029-60. Objeto: Aquisição de arame para solda mig utilizada na Oficina Mecânica da Prefeitura. Valor: 598,00. Prazo: 15 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 242/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Comércio de Gás Deconto EIRELI, CNPJ:29.587.162/0001-50. Objeto: Aquisição de gases para uso nas atividades de solda e corte da Oficina Municipal. Valor: 595,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 241/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Conte Comercio e Serviços Elétricos LTDA, CNPJ:06.216.874/0001-67. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do alternador do Caminhão IQY5724. Valor: 295,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 240/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vidraçaria Vera Vidros LTDA, CNPJ: 87.064.556/0001-20. Objeto: Aquisição de vidro laminado incolor para conserto do teto da Escavadeira Hidráulica JCB. Valor: 384,25. Prazo: 15 dias após a ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2F5EEED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO – N° 13/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de serviço de conserto de micro onibus do transporte escolar. A data de abertura das propostas será no dia 07/06/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:770356D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº024/2024 CONCREBAL CONCRETOS BALDISSERA LTDA

PROCESSO Nº050
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2024
O Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material para conclusão da construção/reconstrução/recuperação emergencial de pontes destruídas ou danificadas pela enxurrada.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais)
Fornecedor(a): **Concrebal Concretos Baldissera LTDA**

Faxinalzinho, RS, 22 de maio de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6D3513AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 802/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de material médico/hospitalar, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, da Secretaria da Saúde; itens restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 13/2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:0D73DC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 13/2024

Contrato nº 13/2024
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 16/2024
No Sistema nº 412/2024
Processo nº 421/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de

Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84, com sede à Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre-RS, neste ato representada pela Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer, CPF 519.953.950-72, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e qualificação pessoal para cidadãos de maior vulnerabilidade social, que se encontram desempregados ou em trabalho informal se faz necessário para assim assegurar o aumento da empregabilidade desse público, usuário da assistência social do Município. Essas ações de educação profissional contribuem fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho. A qualificação é um instrumento indispensável para inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, tendo em vista que os critérios de seleção estão cada vez mais exigentes. A contratação garantirá maiores chances de emprego para o nosso público que se encontra desempregado ou em algum trabalho informal. Visando assim, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população que se encontra em busca de um emprego, de acordo com o Programa RS QUALIFICAÇÃO, conforme termo de referência.

Item	Quant	Un	Oficina	Valor por curso	Valor Total (R$)
01	01	SV	Curso de higienização e limpeza de até 25 alunos, carga horária 40H.	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
02	01	SV	Curso de atendimento ao cliente de até 25 alunos, carga horária 40H.	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
03	01	SV	Curso de técnicas básicas de corte e costura de até 25 alunos, carga horária 60H.	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
04	01	SV	Curso de técnicas de vendas e negociação de até 25 alunos, carga horária 40H.	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
05	01	SV	Curso de vendedor de alta performance de até 25 alunos, carga horária 40H.	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
			TOTAL		**R$ 47.000,00**

II- A execução dos cursos deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o bom funcionamento.
Segue especificações de cada curso.

Higienização e Limpeza:
• Comunicar-se de maneira assertiva;
• Administrar tempo e atividade de trabalho;
• Calcular as proporções dos produtos de limpeza;
• Utilizar EPIs e EPCs durante os procedimentos;
• Identificar e categorizar tipos de lixos e resíduos;
• Ler e interpretar ficha técnica;
• Mediar conflitos inerentes aos processos de trabalho;
• Utilizar termos técnicos referentes à limpeza e à conservação.

Atendimento ao Cliente:
• Apresenta-se de forma ética e eficaz;
• Atender de forma cuidadosa;
• Mensurar o perfil atendimento para o público interno e externo;
• Aplicar técnicas de atendimento de forma eficaz;
• Comunicar-se de forma assertiva;
• Criar canais de atendimento ao cliente.

Técnicas de básicas de Corte e Costura:
• Aplicar princípios de ergonomia relativos ao trabalho do costureiro;
• Identificar a modelagem pronta para o corte;
• Realizar montagens de peças do vestuário;
• Cortar peças do vestuário, de acordo com a marcação do molde;
• Ajustar peças alinhavadas, de acordo com a necessidades identificadas na primeira prova;
• Realizar acabamentos em peças do vestuário;
• Costurar peças do vestuário, utilizando máquinas e equipamentos específicos.

Técnicas de Vendas e Negociação:
• Realizar o planejamento da venda;
• Reconhecer as fases da venda;
• Reconhecer estratégias de fidelização de clientes;
• Elaborar relatórios comerciais;
• Desenvolver as etapas da venda e pós-venda.
• Levantar as necessidades dos clientes;
• Construir relacionamentos comerciais.

Vendedor de Alta performance:
• Identificar as principais características do perfil comportamental do profissional de venda;
• Mapear as principais características do perfil comportamental do cliente;
• Desenvolver a automotivação e o autoconhecimento para estratégias de vendas;
• Reconhecer os tipos de vendas;
• Dialogar, negociar conflitos e trabalhar em equipe;
• Aplicar metodologias para soluções em vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para realização de 5 (cinco) cursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas.

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social
Unidade: 02
Ação: 2231
Fonte de recurso: 1660/1064
Despesa: 3590
O valor total de R$ 40.869,57 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais com cinquenta e sete centavos).

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social
Unidade: 02
Ação: 2231
Fonte de recurso: 1662/1136
Despesa: 3591
O valor total de R$ 6.130,43 (seis mil e cento e trinta reais com quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa e pedido de empenho a fim de se acelerar o trâmite para pagamento.
II- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias mensalmente, por execução de cada curso.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência nº 3418-5 e Conta Corrente nº 8001-2.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I- Ficam designadas através da Portaria nº 14.233/2024 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo a gestora do presente Contrato à Sra. Isabel Fantinel, matrícula 101-5 e como fiscalizadora a servidora Karine da Silva Greff, matrícula 1389-7.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura e durará por 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Para o presente Contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES:
I– Da contratante:
a) Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos cursos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pelo serviço.
b) O fiscalizador deverá acompanhar e fiscalizar da execução do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

II– Da contratada:
a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
b) Na contratação de 3 (três) ou mais curso pelo programa RS Qualificação, o Senac oferece 2 (dois) cursos para até 20 alunos gratuitos a serem alinhados posteriormente.
c) Entregar o objeto na conformidade do estabelecido no Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
d) Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, tudo a encargo da CONTRATADA;
e) Proceder à execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste instrumento e conforme solicitação do Município;
f) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no termo de referência e na proposta apresentada.
g) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à a execução do objeto da contratação durante a vigência do contrato.
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:
I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado à Dispensa por Justificativa nº 16/2024, processo nº 421/2024, e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 03 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
Representante do SENAC

KARINE DA SILVA GREFF
Fiscalizador do Contrato

ISABEL FANTINEL
Gestora do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:62439395

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Pregão Eletrônico nº 03/2024-REGISTRO DE PREÇOS – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio-doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, para os servidores públicos do Município de Formigueiro**. A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 06 de junho de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 22 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4EB70EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 025/2024. Base Legal: Art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa DPM Educação para realizar capacitação para Junta Julgadora de Defesa e Recursos

Ambientais. **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 10.477,50.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 031/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de itens de madeira e tubos de concreto, a fim de realizar a substituição dos materiais nas pontes localizadas no interior do município de giruá, utilizando recurso oriundo do fundo estadual da defesa civil para os municípios atingidos por desastres naturais no período de novembro a dezembro de 2023, com o qual o município de giruá foi contemplado, devido a situação de emergência declarada conforme decretos nº 2.032 e 2.035/2023. **VALDEMAR S. SCHMIDT LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 97.533.007/0001-00 e **GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 06.051.744/0001-11, no valor total de R$ 108.758,00.

PROCESSO Nº 032/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60, no valor de R$ 154.413,08.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 107/2024 - DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.021.017/0001-77. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. **Objeto:** Contratação da empresa DPM Educação para realizar capacitação para Junta Julgadora de Defesa e Recursos Ambientais, no valor total de R$ 10.447,50. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 110/2024 - WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 154.413,08. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 118/2024 - VALDEMAR S. SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 97.533.007/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de itens de madeira e tubos de concreto, a fim de realizar a substituição dos materiais nas pontes localizadas no interior do município de giruá, utilizando recurso oriundo do fundo estadual da defesa civil para os municípios atingidos por desastres naturais no período de novembro a dezembro de 2023, com o qual o município de giruá foi contemplado, devido a situação de emergência declarada conforme decretos nº 2.032 e 2.035/2023, no valor de R$ 91.328,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 119/2024 - GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 06.051.744/0001-11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de itens de madeira e tubos de concreto, a fim de realizar a substituição dos materiais nas pontes localizadas no interior do município de giruá, utilizando recurso oriundo do fundo estadual da defesa civil para os municípios atingidos por desastres naturais no período de novembro a dezembro de 2023, com o qual o município de giruá foi contemplado, devido a situação de emergência declarada conforme decretos nº 2.032 e 2.035/2023, no valor de R$ 17.430,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 - SULIMAN & DEAK LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.547.807/0001-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. **Objeto:** Serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 259.150,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. **Objeto:** Serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 95.368,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - RUBEN G CONRAD & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.872.102/0001-05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. **Objeto:** Serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 45.900,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - TORNEARIA E CARDAN MATO GROSSO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.095.226/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. **Objeto:** Serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 51.924,00. Lei nº 14.133/2021.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

7º TAC AO CONTRATO Nº 097/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - **GENTE SEGURADORA S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prorrogação de vigência de seguros para a frota municipal. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6348192C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DECRETO 6502

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do Decreto 6.502, de 21 de maio de 2024. O correto é "*Declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento tempestade local/convectiva - chuvas intensas – COBRADE 13214, conforme portaria nº 260/2022 – MDR"***.** Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 23 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:36B5C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2024

Dispensa por Limite nº 159

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ENGRAXAR PARA AUXILIO NA LUBRIFICAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA UNIDADE DE OBRAS DESTA SECRETARIA, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR.

NOME: ROBERTA MARQUES MEDEIROS - ME

CNPJ: 24.941.198/0001-76

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 711, CACHOEIRINHA/RS

VALOR R$ R$ 1.773,00

Glorinha, 22 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B886D9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 033/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 033/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E SACOS DE EXUMAÇÃO PARA USO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUAÍB/RS**,conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. Aabertura da sessão pública será às 14h30min do dia 03/06/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:48053FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 11/06/2024Abertura da sessão: às **14 horas do dia 11/06/2024, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.**O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail**compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D4E54E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado**o Edital de Licitação nº 047/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivandoaquisição de **(03)três Retroescavadeiras,**conforme Convênios MAPA nº 915824/2021, 925007/2021 e 920956/2021,com data de abertura,admitindo o recebimento das propostas até às **13h 50min**do **dia 11/06/2024**com **abertura da sessão pública às14:00hrsdo dia 11/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba,22de maiode 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9257455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado**o Edital de Licitação nº 23/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**contratação de empresa especializada para a prestaçãode serviço de fornecimento de almoço para serviço dos CAPS AD e CAPS II a fim de atender a demanda do serviço e a portaria GM 336 de 19.02.2002**,com data de abertura,admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 10/06/2024**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 10/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
SecretáriaMunicipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba,22 de maiode 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C55904F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado**o Edital de Licitação nº 29/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMENDA PARLAMENTARN°12391.928000/1230-02**,com data de abertura,admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 12/06/2024**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 12/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
SecretariaMunicipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba,22de maiode 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1060D408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 026/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição do seguinte playground:

Quantidade	Descrição
01 unidade	Playground Infantil – Especificações Técnicas: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. **Na proposta deve conter uma imagem do produto.**

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, a partir do dia 23 de maio de 2024 ao dia 29 de maio de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega e instalação, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, localizada na Rua Giruá, nº 190, Centro, livre de frete e descarga.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de maio de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E1A02223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 059/2023
CONTRATADA: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 05.307.853/0001-94
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR TOTAL T.A.: R$ 46.038,36
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA T.A.: 22/05/2024 A 21/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Harmonia/RS, 23 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EEC1DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 114/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: ADITIVO DE VALOR.
VALOR: R$ 363.206,65
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA T.A.: 17/05/2024 A 25/07/2024
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Harmonia/RS, 23 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A908D664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 057/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Convoca Servidora Municipal no período de férias

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002.
.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Nadia Francescatto Stella, matricula nº 27-2, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 054/2024, para retornar às suas atividades a partir do dia 22/05/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.

Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Autarquia Hospital Municipal Sao José.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 22 de Maio de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B5FABF22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 353/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Myele Paim Chiarentin	Professor/Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Manhã
Danielli Piva	Professor/Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Manhã
Priscila Silva Ramos	Professor/Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Manhã

§ 1º - As candidatas ora nomeadas deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3FA20BF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 354/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 03 (TRÊS) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Maria Triches Frigotto**, matrícula nº 3875-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Paola Brendler do Sacramento, CRM nº 56.068, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 22/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1F6DF5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.822/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Dioneia Schwaab Brandt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de maio de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de março de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Dionéia Schwaab Brandt	Professora de Educação Infantil	03/03/2021 a 10/03 02/03/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E43FBE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.823/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Tatiane dos Santos Bairros.
ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de maio de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 14 de março de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Tatiane dos Santos Bairros	Professora de Séries Iniciais	15/03/2021 a 10/03 14/03/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AABB98BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.824/2024

Designar servidores como fiscais da Ata 147-2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 026/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 147-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 26-2024, a contar de 15 de maio de 2024, conforme segue:
Titular: Marcio Corneli
Suplente: Tainara Depellegrins Teles

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:55D33669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.825/2024

Nomeia Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção de Defesa Civil --COMFUMDEC

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar 169/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão Gestora de Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - **COMFUMDEC**, conforme prevê o art. 6º da Lei Municipal nº 3.132/2014 de 26 de 14 de maio de 2024, tendo como membros:

PAULO SÉRGIO VOGT- Secretário Administração e Planejamento-Presidente da Comissão
ALDEMIR ANTONIO BRANDÃO- Diretor da Divisão da Defesa Civil
JULIANA RIBAS COSTA- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
SANDRA REGINA GOTTMANNSHAUSEN-Auxiliar Administrativo
TAINARA DEPELLEGRINS TELES- Assessora de Gabinete da Secretaria de Obras e Viação

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:548EFD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.826/2024

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Lucia Marli Formentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCIA MARLI FORMENTINI,** Professora, matrícula 612-1 e matrícula 612-2, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, e Lei Complementar 246/2024 no período de 15 de abril de 2024 a 15 de julho de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 021/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:54DEE6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.827/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Carla Cristina Dierings Penz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA CRISTINA DIERINGS PENZ,** matrícula n. º 1355, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA31E217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.828/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Carla Liane Saturno.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CARLA LIANE SATURNO,** matrícula n.º1137-1, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0065FD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.829/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Carolina Schweig.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CAROLINA SCHWEIG,** matrícula n.º 1144-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3CE3887C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.830/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Catia Tatiana Geller Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CATIA TATIANA GELLER RODRIGUES,** matrícula n.º 1811, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:53411505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.831/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ciredia Pompeu Sperling.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CIREDIA POMPEU SPERLING,** matrícula n.º 59-2, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A212A328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.832/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Cladenice Bock.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CLADENICE BOCK,** matrícula n.º 60-7, promoção trienal proporcional de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F3E913EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.834/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Cristiane Bongiorno dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CRISTIANE BONGIORNO DOS SANTOS,** matrícula n.º 991-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1CACD65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.835/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Cristiane Marangon.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CRISTIANE MARANGON,** matrícula n.º 951-2, promoção trienal proporcional de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2B69E6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.836/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Cristiane Oliveira da Luz Forgerini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ FORGERINI,** matrícula n.º 1529, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB4A146D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.837/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Danubia Lopes de Campos dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS,** matrícula n.º 1549-1, promoção trienal proporcional de 0,08% (zero vírgula oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Paulo Sérgio Vogt
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A7749FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.838/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Denise Cristina de Souza Kunz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ,** matrícula n.º 522-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:99FD31FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.839/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Diésica Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER,** matrícula n.º 1870, promoção trienal proporcional de 2,00% (dois por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4A26DF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.840/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Dioneia Schwaab Brandt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIONEIA SCHWAAB BANDT,** matrícula n.º 1613, promoção trienal proporcional de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A0538BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.841/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Dioneia Schwaab Brandt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIONEIA SCHWAAB BANDT,** matrícula n.º 1613-1, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A70BF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.842/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Eleni Kappaun Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELENI KAPPAUN REICHERT,** matrícula n.º 96-2, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:25042AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.843/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Eliana Kussler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA KUSSLER,** matrícula n.º 479, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:934D0B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.844/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Eliane Gonçalves Bairros Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE GONÇALVES BAIRROS ALVES,** matrícula n.º 1618, promoção trienal proporcional de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CE7DB6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.845/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Cristian Eberli Soares.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo n.º 65-24-IBR-ESC, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **CRISTIAN EBERLI SOARES**, matrícula n.º 906-1, a contar de 01 de maio de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Processos Gerenciais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:11384910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.846/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Paulo Sérgio Severo Mendes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo n.º 103-24-IBR-ESC, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **PAULO SÉRGIO SEVERO MENDES**, matrícula n.º 663-1, a contar de 06 de maio de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:23D8A50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.847/2024

Designar servidores como fiscais da Ata 75/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 030/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 75-2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 30-2023, a contar de 16 de maio de 2024, conforme segue:
Titular: Tainara Depellegrins Teles
Suplente: Van Carlos Terres

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A513E784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.848/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISABETH BUDKE,** matrícula n.º 514-2, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB8AECAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.849/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Elisandra Bolico Filimberti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI,** matrícula n.º 641-2, promoção trienal proporcional de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:164DDEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.850/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Elisiane Altmayer Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISIANE ALTMAYER KURZ,** matrícula n.º 988, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F5F53CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.851/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Elizer Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZER ROSA,** matrícula n.º 1551, promoção trienal proporcional de 1,67% (Um vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B255007A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.852/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Estefane Maurer Dresch.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ESTEFANE MAURER DRESCH,** matrícula n.º 1847-2, promoção trienal proporcional de 1,33% (Um vírgula trinta e três por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB32439F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.853/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Fabiana Pott Reinhardt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA POTT REINHARDT,** matrícula n.º 122, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67354B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.854/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Franciane Junges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIANE JUNGES,** matrícula n.º 1622, promoção trienal proporcional de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9DFB9A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.855/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Francieli Eisclasedt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIELI EISCLASEDT,** matrícula n.º 1054-2, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F87815E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.856/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Gabriela Fabrini Xavier.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA FABRINI XAVIER,** matrícula n.º 1932, promoção trienal proporcional de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C5F6A67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.857/2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Gedeão Magni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEDEÃO MAGNI,** matrícula n.º 989, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DE7E6BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.858/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Geovana Blasi Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GEOVANA BLASI HENKES,** matrícula n.º 635-2, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EB6C0749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.859/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Gisele Camera Sehn Lausmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE CAMERA SEHN LAUSMANN,** matrícula n.º 826-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:801C790B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.860/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Gisele Faoro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE FAORO,** matrícula n.º 1352, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:81724043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.453, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 973, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2005, Nº 1.920, DE 18 DE ABRIL DE 2018, Nº 1.685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, Nº 1.763, DE 22 DE JUNHO DE 2016, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação dos Incisos I, II e III e acrescido o Inciso VI ao Art. 3º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, conforme segue:

"***Art. 3º …***
I *- um representante de cada uma das seguintes secretarias municipais:*
a) *Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;*
b) *Secretaria Municipal de Educação;*
c)*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura;*
d) *Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;*
e) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.*
II *– um representante da Associação de Turismo do Litoral Norte – ATL;*
III *- um representante da Associação dos Artesãos;*
…
VI *- um representante do setor tradicionista de Imbé.*
…"

Art. 2º Fica alterado o § 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º …***
§ 1º *A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre os Conselheiros, na última reunião ordinária de cada exercício, por meio de voto nominal e secreto, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.*
…"

Art. 3º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, que poderão ser suplementadas."*

Art. 4º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 6º*** *Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura."*

Art. 5º Ficam alterados os Incisos II e IV do Art. 8º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º …***
II *- manutenção dos serviços de turismo do Município, ao encargo da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;*
IV *- promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;*
…"

Art. 6º *Fica alterada a redação do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.920, de 18 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

"***Art. 7º*** *O COMSEG será constituído por até 14 (quatorze) membros, todos nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal e terá a seguinte composição:*

I *- Representantes do Poder Executivo Municipal:*

a) *um representante do Gabinete do Prefeito;*
b) *um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;*
c) *um representante da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;*
d) *um representante da Guarda Municipal de Imbé - GMI.*

II *- Representantes dos órgãos de segurança pública estadual:*

a) *um representante da Polícia Civil;*
b) *um representante da Brigada Militar;*
c) *um representante do Corpo de Bombeiros Militar;*
d) *um representante da Patrulha Ambiental da Brigada Militar - Patram.*

•

III *- Representantes da sociedade civil:*

a) *um representante do Conselho Tutelar;*
b) *um representante das empresas de segurança privada do município;*
c) *três representantes das Organizações da Sociedade Civil do Município, que formalizarem interesse em participar, na forma do Regimento Interno do COMSEG.*

IV – *um Representante do Poder Legislativo Municipal.*

Parágrafo único*. Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos."*

Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.685, de 22 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *O Fundo Municipal de Saneamento Básico ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura."*

Art. 8º Fica alterada a redação do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.685, de 22 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 12.*** *O COMSB será composto por 10 (dez) membros, além de seus respectivos suplentes, nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme segue:*
I - *5 (cinco) representantes da Administração Municipal:*
a)*1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
b*) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico;*
c) *1(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura;*
d) *1(um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;*
e) *1(um) representante do Gabinete do Prefeito.*

II - *5 (cinco) representantes da Sociedade Civil:*
a) *1(um) representante da Companhia Rio Grandense de Saneamento – CORSAN;*
b) *1 (um) representante do PROCON de Imbé;*
c) *3 (três) representantes da sociedade civil organizada."*

Art. 9º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.763, de 22 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 6º*** *O prazo do Convênio será de até 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período."*

Art. 10. Fica alterada a cláusula "Do Prazo", constante na minuta de Termo de Convênio anexa à Lei Municipal nº 1.763, de 22 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***MINUTA TERMO DE CONVÊNIO***
…
"***DO PRAZO***
O presente instrumento terá prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período.
…"

Art. 11. Ficam revogados:

I – o Inciso XIII do Art. 2º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005;
II – o § 4º do Art. 3º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005;
III – o § 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005;
IV - o Inciso II do § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.685, de 22 de setembro de 2015.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:26AB0240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.454, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2013, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.414, de 18 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 1º ...***
II - ...
1. …
11. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura – SEMMAPA;*
…
15. *Secretaria Municipal de Pesca - SEMP.*
…"
…

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA

"***Art. 212.*** *A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura é composta das seguintes unidades administrativas:*

I – *Direção Geral de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura;*
III – *Revogado.*
…"

…

DIREÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA

"***Art. 213.*** *À Direção Geral de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura compete a orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos da Secretaria; elaboração de projetos visando angariar recursos para o setor; desenvolver junto aos demais órgãos e entidades programas de apoio ao agricultor e aos agropecuaristas; assessoramento direto ao secretário e coordenação de todas as atividades administrativas; fomentar a criação de cooperativas buscando a agregação de valores da produção e a diversificação de atividades. A administração, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos relacionados ao Meio Ambiente; elaboração de programas a serem desenvolvidos ou fomentados pelo Município; desenvolver junto aos demais órgãos e entidades agentes no sistema programas de conservação e gerenciamento dos recursos hídricos."*

…

"***Art. 219.*** *Revogado."*

…

"***Art. 220-A.*** *Ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura compete:*
…"

...

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP

"***Art. 240-D.*** *À Secretaria Municipal de Pesca - SEMP compete:*

I *- propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da pesca em escala industrial, artesanal e amadora, bem como a comercialização de seus produtos;*

II *- coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento da pesca e aquicultura, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para o desenvolvimento da atividade no Município;*

III *- buscar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca e aquicultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores das atividades da pesca no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;*

IV *- incentivar e coordenar a aplicação de programas e/ou políticas públicas que estejam inseridas em qualquer atividade coordenada pela Secretaria;*

V *- orientar pescadores e aquicultores na organização e na comercialização dos produtos;*

VI *- elaborar projetos para financiamento governamental;*

VII *- promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e amadora;*

VIII *- desenvolver ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio ao desenvolvimento, à comercialização do pescado e do fomento à pesca;*

IX *- Incentivar a pesca amadora e desportiva visando o incremento do turismo em nosso município;*

X *- Incentivar a pesca profissional e aquicultura;*

XI *- o fomento de programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais e industriais;*

XII *- o desenvolvimento de projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8F5F47F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 159 E 160/2024.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **004/2023** e **009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 159/2024
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
62	8892/2023	Carina Coelho Martins	00
63	8901/2033	Ana Maria de Godoi	00
64	8615/2023	Eloisa Lopes Suppi Luciano	00

EDITAL Nº 160/2024
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	15860/2023	Eduarda Stork Santos	30

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	15747/2023	Flavia Martins de Martins	16

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D6853EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCESSO Nº 296/2024 EDITAL Nº 50/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 22 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5DB3F14F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 PROCESSO Nº 294/2024 EDITAL Nº 48/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4E77BC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 03 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D72E7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 13 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B9C63F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 15/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, no 29 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de merenda escolar pnae e mde.**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 16 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3594124E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena./ mde. Maiores informações pelo fone : (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8EE20F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°095/2024
PROCESSO N°114/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de 1 (um) poste trifásico galvanizado, tamanho 7,5 metros, para ser usado no poço, da localidade Vila Jorge. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 28/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 22 de maio de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2B03CC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4.548/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:79F3E5B4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 065/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 065/2024
O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças de suspensão para seus veículos, com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

LOTE 01 – Fiat UNO Mille Economy, IRV8441, 2011.			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	BRAÇOS OCILANTES DIANTEIROS (PIVÔS)	02	Unidade
02	TERMINAL DE DIREÇÃO	02	Unidade
03	BARRAS AXIAIS	02	Unidade
04	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	04	Unidade
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
06	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
07	KIT COIFA, BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
08	TERMINAL DO BRAÇO ESTABILIZADOR	02	Unidade
09	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	02	Unidade
10	BALANÇA TRASEIRA	02	Unidade

LOTE 02 – Fiat UNO Mille Economy, IQT2797, 2011.			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	BRAÇOS OCILANTES DIANTEIROS (PIVÔS)	02	Unidade
02	TERMINAL DE DIREÇÃO	02	Unidade
03	BARRAS AXIAIS	02	Unidade
04	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	04	Unidade
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
06	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
07	KIT COIFA, BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
08	TERMINAL DO BRAÇO ESTABILIZADOR	02	Unidade
09	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	02	Unidade
10	BALANÇA TRASEIRA	02	Unidade

LOTE 03 – Fiat Strada Treck CC 1.6, ITQ3432, 2013.			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	BUCHAS DE BALANÇA DIANTEIRA GRANDE	02	Unidade
02	BUCHAS DE BALANÇA DIANTEIRA PEQUENA	02	Unidade
03	PIVÔS	02	Unidade
04	TERMINAL DE DIREÇÃO	02	Unidade
05	BARRA AXIAL	04	Unidade
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	Unidade
08	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
09	KIT COIFA, BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
10	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	02	Unidade
11	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	02	Unidade
12	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	02	Unidade
13	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	02	Unidade
14	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	01	Unidade

LOTE 04 – Fiat Strada Treck Flex, IPZ2478, 2010.			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	BUCHAS DE BALANÇA DIANTEIRA GRANDE	02	Unidade
02	BUCHAS DE BALANÇA DIANTEIRA PEQUENA	02	Unidade
03	PIVÔS	02	Unidade
04	TERMINAL DE DIREÇÃO	02	Unidade
05	BARRA AXIAL	04	Unidade
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	Unidade
08	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
09	KIT COIFA, BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unidade
10	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	02	Unidade
11	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	02	Unidade
12	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	02	Unidade
13	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	02	Unidade
14	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	01	Unidade

2 – A entrega dos itens do Lote deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 27 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FA9223BE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 066/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 066/2024
O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças do veículo Gran Siena , com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Caixa de direção hidráulica sem terminais.	03	Peça

2 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 27 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:CB730E17

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 067/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 066/2024
O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Divisão de Trânsito, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças para a manutenção do veículo Kombi 2011 , com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Homocinética lado da caixa	02	Peça
02	Homocinética lado da roda	02	Peça
03	Kit de rolamentos de rodas traseiras	02	Peça

2 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 27 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0EBF5036

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4.100/2024, para SERVIÇO DE ENGENHARIA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E056887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE 02 OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**TORNA PÚBLICO**que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de**OPERÁRIO ESPECIALIZADO, SENDO 02 (DUAS) VAGAS** conforme Lei Municipal nº 1.610/2024. O vencimento será de R$ 1.843,85 (hum mil oitocentos e quarenta e três reais com oitenta e cinco centavos) pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias**27 de maio e 05 de junho de 2024** nohorário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 22 de maio de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:58D0FACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 04/2024 - CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**TORNA PÚBLICO**que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de**OPERADOR DE MÁQUINA, SENDO 02 (DUAS) VAGAS** conforme Lei Municipal nº 1.609/2024. O vencimento será de R$ 3.072,23 (três mil setenta e dois reais com vinte e três centavos) pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias**27 de maio e 05 de junho de 2024** nohorário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 22 de maio de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:2EEAECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 08/2024 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) INSTRUTOR DE MÚSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de**INSTRUTOR DE MÚSICA, SENDO 01 (UMA) VAGA** conforme Lei Municipal nº 1.608/2024. O vencimento será de R$ 2.407,78 (dois mil quatrocentos e sete reais com setenta e oito centavos) pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias**03 a 07 de junho de 2024** nohorário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 22 de maio de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:80F09A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 22/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 22/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 22/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para construção de uma parada de ônibus, que sofreu perda total devido acidente de trânsito com colisão de veículo. O valor da obra será ressarcido ao Município pela seguradora do condutor.
Empresa: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.951.081/0001-29, localizada na Rua Reinaldo Valente, nº 17, Centro, Jacutinga-RS, no valor total de R$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais). Jacutinga/RS, 22 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B9F935B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 22/05/2024 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA MOBILAIR ESPAÇO AMBPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 22 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:87C08455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19

DECRETO Nº 19
01 de maio de 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERVENÇAO HUMANITÁRIA DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR EM DECORRÊNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS VENDAVAL, CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assola o Município, de maneira súbita, desde a madrugada do dia 30 de abril de 2024, verificando-se mais de 100 mm de precipitação pluviométrica em 12 horas, o que resultou em diversas perdas materiais e ambientais, acarretando prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO que as chuvas torrenciais não cessaram desde a madrugada do dia 30 de abril, perdurando até o momento da edição do presente decreto;

CONSIDERANDO que os eventos são considerados de média intensidade, sendo classificados como Nível II

CONSIDERANDO que as intempéries acabaram por resultar em quedas de árvores, queda no abastecimento de energia elétrica, alagamentos, deslizamentos, perda e interrupção da produção agrícola, afetando um elevado número de famí-lias;

CONSIDERANDO que diversos prédios públicos também foram afetados pelas consequências do desastre natural, prejudicando a prestação de inúmeros serviços públicos, especialmente na área da saúde;

CONSIDERANDO que, na esteira do art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a situação ocorrida caracteriza-se como situação de anormalidade: Situação de emergência, declarado em razão do desastre.

CONSIDERANDO, o Decreto do Estado do Rio Grande do Sul, n° 57.596 de 1° de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas,
COBRADE 1.3.2.1.4;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Defesa Civil do Município de Lindolfo Collor/RS quanto à decretação de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no município em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL, CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente,
a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e 2 consequências.

Art. 6º Poderá o município dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragedia:
I – Cesta de alimentos, perecíveis ou não;
II – Transporte e distribuição de água para consumo humano;
III – produtos e kits de limpeza doméstica e urbana
IV – Lonas, matérias de construção e reformas
V – Colchoes, forros de cama, roupas adulo e infantil
VI – Outros itens vinculados a reconstrução das áreas afetadas

Art. 7º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. As aulas da Rede Municipal de Ensino estão suspensas, por tempo indeterminado, devido a interrupção das ruas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo máximo de até 180 dias.

Lindolfo Collor, 01 de maio de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:9874C283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 06 DE MAIO DE 2024

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS PROLONGADOS DOS TEMPORAIS OCORRIDOS NOS DIAS 1º E 2 DE MAIO DE 2024 – CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 260/2022- MDR."

O Senhor Pedro Juarez da Silva, Prefeito do Município de Mampituba, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que fortes e continuas chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos dias 1º e 2 de maio de 2024, causando diversos prejuízos em lavouras e danificando estradas;

II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: fortes e continuas chuvas que atingiram o Município nos dias 1º e 2 de maio de 2024, que resultou em danos materiais e prejuízos econômicos constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de Emergência nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nível II nas áreas do Município de Mampituba contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e
codificado como Chuvas Intensas - **COBRADE 1.3.2.1.4**, e dimensionado como sendo de nível II**,** conforme Portaria 260/2022-MDR, 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), quedispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE MAIO DE 2024.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:8F2640B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA ACORDO 565/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MAQUINÉ

SUMULA/ACORDO nº 565/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 14.133/2021 - ATA SRP 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO03376/2024 RO03263/2024
FORNECEDOR: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 3545
: CURITIBA - CEP : 81270200
CNPJ Nº 97.467.856/0001-03
OBJETO: Referente a aquisição através do convenio MAPA, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/MAPA e o município de Maquine/RS, visam a compra de uma Motoniveladora para recuperação e manutenção das estradas rurais que escoam a produção rural do interior do município. (MOTONIVELADORA nova, com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS (com apresentação do certificado ROPS/FOPS em português ou traduzido), equipado com motor, da mesma marca ou grupo do fabricante, a diesel com no mínimo 6 cilindros, com potência de no mínimo 181 hp (líquida) turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III - MAR-I, peso operacional de no mínimo 16.500 kg com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, lâmina com comprimento de no mínimo 3.600 mm e 600 mm de altura, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 340 , sistema de articulação do chassi localizado na parte traseira da cabine, painel com indicador de seta, velocímetro, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), rádio AM/FM/MP3. Garantia de no mínimo 12 meses sem limite de horas, entrega técnica gratuita, sem cobrar deslocamento, mão de obra, peças e lubrificantes para as revisões dentro do período de garantia, catálogo de peças e manual de operação em português.)
NOTA DE EMPENHO N°: 003051 = R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)
NOTA DE EMPENHO N°: 003052 =R$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)
PREGÃO ELETRÔNICO- ATA SRP 019/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:6FD9F056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 043-2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ.

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 043/2024
PROCESSO: PRO03263/2024
FORNECEDOR: **JEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI**
C N P J nº **40.651.006/0001-43**
OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS, TAIS COMO CORRETIVOS, CONDICIONADORES DE SOLO, ADUBOS E SEMENTES DE COBERTURA PARA A RECONSTITUIÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO. ONDE SERÁ REALIZADO O INCENTIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DE MATAS CILIARES QUE COLABOREM PARA EVITAR PREJUÍZO EM EVENTOS FUTUROS DE SEMELHANTE CARACTERÍSTICA. CONTRIBUIR PARA ELEVAR E RECOMPOR A PRODUTIVIDADE DAS ÁREAS DEGRADADAS, BUSCANDO A MELHORIA DA RENDA OBTIDA PELOS AGRICULTORES FAMILIARES ATINGIDOS. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO TEM COMO OBJETIVO DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO DEÁREAS CULTIVÁVEIS ATINGIDAS PELAS CHEIAS DURANTE A PASSAGEM DO CICLONEEXTRATROPICAL
Valor total de R$ 2.156.091,85 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 17/05/2024 a 13/09/2024
Pregão Eletrônico- SRP 014/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:6CE983ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 031/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO06156/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE COLETORES PRÓPRIOS PARA DESTINAÇÃO CORRETA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 20 de Junho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9A7C2892

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***contratação dos serviços de horas máquina para recuperação de estradas danificadas pela enxurrada do mês de Maio/2024***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **14horas do dia 20 de Junho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 21 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F3974F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **14horas do dia 18 de Junho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 21 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6B2850D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 028-2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CONTRATO nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11587/2023
FORNECEDOR: POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ sob n.º 03.958.284/0001-11
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM O OBJETIVO DE MELHORARMOS AS CONDIÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SITUADAS NAS LOCALIDADES DE BARRA DO OURO E MORRO ALTO.
Valor total de R$ 6.258,00 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 17/05/2024 a 14/05/2025
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D4EE7A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estará em aberto o edital para a **Seleção de Entidades Culturais que subsidiem e mantenham atividades relacionadas ao cultivo da Tradição Gaúcha com sede estabelecidas no município de Mato Castelhano**, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: educacao@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 22 de maio de 2024.
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A76B713B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 40, DE 21 DE MAIO DE 2024

Estabelece ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia31 de Maio de 2024, no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A8701238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 PROCESSO Nº 62/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 17 de junho de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global (material e mão de obra) do tipo menor preço, para obras de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q, com área total de 7.065,00 m2, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 22 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D68D7401

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 50/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de recapagem de pneus para as maquinas Patrola Maxloader, Patrola Case e Carregadeira Case.

VALOR TOTAL: R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4AB246E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Objeto: Preço para a aquisição de folha de ofício A4 – 210x297mm – 75g/m² - papel super branco (caixa contendo 10 pacotes cada um com 500 unid.). Assinatura da Ata: 23/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP Teresinha Maria Graeff ME, vencedor com o valor global estimado de R$112.680,00 (cento e doze mil seiscentos e oitenta reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 22 de maio de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:744AAA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica elaboração de Termo Aditivo I, aos termos de execução culturais dos agentes beneficiados pela Lei Paulo Gustavo, acrescentando um período de 4 meses para execução dos projetos em andamento.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:7DB9281E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrições em curso de treinamento para o vereador Otoniel da Silva Araújo e do servidor José Gilberto Pacheco, nos dias 04,05,06 e 07 de junho de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:920EE43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01/2024 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio LTDA
CNPJ nº66.582.784/0001-11
Objeto: **Onde se lê:** "*Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 07/06//2024 e término em 06/06/2025.CLÁUSULA SEGUNDA Fica concedido reajuste de 2,65718% (índice INPC) com valor nominal de R$ 5.362,81 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)*", **Leia se: "***Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 07/06//2024 e término em 06/06/2025.CLÁUSULA SEGUNDA Fica concedido reajuste de 2,65718% (índice INPC) com valor nominal de R$ 5.383,34 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)".*

Vinculado ao contrato nº 76/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E03A24AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que do dia 24 de maio de 2024 até as 08:59 minutos do dia 01 de julho de 2024, 09h estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL ENTRE LINHA CADORNA - LINHA N. S. AUXILIADORA – Convênio nº 5131/2023 – Secretária de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano/RS/Pavimenta II, através da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:000C5ED9

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 10 de junho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:30h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Licitação Pregão Eletrônico 017/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:F86B0A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2024/57

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: ENFERMEIRO - **JULIANO MARTINELLI**, classificado(a) em 3º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: FISCAL TRIBUTÁRIO - **GABRIELA DA SILVA**, classificado(a) em 4º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.
Nova Hartz/RS, 23 de maio de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:E2E94550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.690/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 (06/05/2024 a 10/05/2024) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2024 (06/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:57BD8DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.560/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024 (05/04/2024 a 03/06/2024) para a servidora ELLEN HERTZOG, matrícula 16969-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2024 (05/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4541A9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.370/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 (29/04/2024 a 03/05/2024) para a servidora NEUSA ADRIANE OLIVEIRA, matrícula 12955-5, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024 (29/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:552A1584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.021/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024 (22/04/2024 a 05/05/2024) para a servidora FABIANA PEREIRA BORGES, matrícula 6017-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2024 (22/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78C541D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.757/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024 (22/04/2024 a 20/05/2024) para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSÓRIO FISCHBORN, matrícula 14060-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2024 (22/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:912A3091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.188/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024 (07/04/2024 a 20/05/2024) para o servidor MÁRCIO DA ROSA MARINS, matrícula 8621-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2024 (07/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3BC43BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.187/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de abril de 2024 a 22 de julho de 2024 (07/04/2024 a 22/07/2024) para a servidora CARLA DE OLIVEIRA MARINS, matrícula 11231-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2024 (07/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF82C5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.067/2023, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

MARCELO LOPES GOYER, 52° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF48A127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.361/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 19 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024 (19/04/2024 a 06/05/2024) para o servidor RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 16930-1, cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2024 (19/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12E2BFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.693/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 de maio de 2024 a 12 de maio de 2024 (08/05/2024 a 12/05/2024) para o servidor PAULO RICARDO PINHEIRO DE VARGAS, matrícula 1821-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2024 (08/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F60F077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.763/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024 (11/04/2024 a 10/05/2024) para a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA DIAS, matrícula 9857-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2024 (11/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3AEACC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.256 /2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 15 de maio de 2024, para o servidor ALVENI NUNES, matrícula nº 9490-2, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo falecimento de seu pai, Sr. FABIANO RODRIGUES NUNES, de acordo com a certidão de óbito nº 099002 01 55 2024 4 00335 139 0066939 82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de maio do ano de 2024 (15/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:866513A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 9342/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor JONAS MARCELINO ROSA, matrícula nº 16778-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D8D794F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9401/2024, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **FABIANO RODRIGUES NUNES,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 15/05/2024, de acordo com o registro do óbito, matrícula n° 099002 01 55 2024 4 00335 139 0066939 82, da 5ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto Alegre – RS;
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDB1456B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 6.978 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LUCIMAR DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº. 694 de 2024, onde obteve a classificação de 1° LUGAR PCD -214° LUGAR NA CLASSIFICAÇÃO GERAL, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação da vaga PCD.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1539064A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº. 2.475 /2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação prevista no Art. nº 51 da Lei Complementar nº. 01/2022, ao guarda municipal patrimonial abaixo, que atua na Central de Videomonitoramento:

DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY, matrícula 16523-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2024 (06/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B5BCD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9510/2024, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para o servidor GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, Mat. 3093/1, Cargo de Guarda Municipal Patrimonial, estatutário, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária,** até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que o servidor implementou direito à Aposentadoria pela "Regra de Transição - Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º , III, alínea "a"; § 2º e 3º da CF, com redação dada pelo art. 1 da EC n° 41/2003)".
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 20.05.2024**, revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D2BD6332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Registro de Preço para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de containers tipo lixeiras, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Novo Barreiro/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 10 de junho de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 27/05/2024 e Fim: 08h59 min do dia 10/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 10/06/2024.**

Novo Barreiro/RS, 22 de maio de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:238A76C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2665/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL MEDIANTE DISPENSA DE TURNO DE TRABALHO À SERVIDORES QUE POSSUAM FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Será concedida licença especial, aos Servidores Públicos que possuam filhos ou menores sob sua guarda judicial, tutela ou curatela, portadores de deficiência ou necessidades especiais que necessitem de atenção e tratamento educacional, fisioterápico, psicológico, ou terapêutico com profissionais especializados mediante indicação de profissionais médicos e devidamente justificado.
§ 1º A licença especial, referida no caput, para que seja deferida dependerá de:
I – Requerimento escrito do interessado à autoridade superior do órgão a que estiver vinculado;
II – O requerimento esteja instruído com certidão de nascimento ou termo de guarda judicial, tutela ou curatela e atestado e/ou laudo médico de que o filho ou menor necessite de atenção e tratamento educacional, fisioterápico, psicológico, ou terapêutico com profissionais especializados, necessitando da assistência direta do Servidor Público.
§ 2º Quando os pais ou responsáveis do portador de deficiência ou necessidades especiais que necessitem de atenção e tratamento educacional, fisioterápico, psicológico, ou terapêutico forem ambos Servidores Públicos do Município, somente um deles poderá fazer uso

da licença em cada período requerido, sendo facultado no curso do período solicitar a substituição da licença especial pelo período restante mediante requerimento formulado por ambos.
§ 3º A licença de que trata o caput será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observado sempre o procedimento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.
Art. 2°. A licença especial prevista no artigo anterior será deferida aos servidores na razão de **25% (vinte e cinco por cento)** independente de sua carga horária semanal.
Art. 3º. Poderá o servidor requerer a licença especial na razão de **50% (cinquenta por cento)** de sua carga horária semanal quando comprovar mediante laudos/atestados que sua presença é indispensável no acompanhamento dos tratamentos/terapias descritas no art. 1º da presente lei.
§ 1º A justificativa deverá ser clara e precisa, evidenciando a necessidade do acompanhamento integral do pai, mãe ou responsável a fim de evolução satisfatória dos tratamentos/terapias necessárias.
§ 2º Para a concessão da licença especial na razão de **50% (cinquenta por cento)** de sua carga horária semanal, o requerimento, acompanhado dos laudos e justificativas, deverá ser submetido à apreciação de junta oficial da municipalidade, composta por um Médico e um Assistente Social, para após ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.
Art. 4º. O horário a ser efetivamente pelo servidor beneficiário da presente licença especial será devidamente acordado com a chefia imediata a fim de que possa este usufruir da mesma para finalidade que se destina.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:09FB04C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2666/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Especial por Redução.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 1.584.355,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro Mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos - Bloco de Estruturação
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica – **Programa - PORTARIA 544**
Conta: 585
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 755.573,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos - Bloco de Estruturação
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica – **Emenda Parlamentar**
Conta: 3344
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 828.782,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Excesso de Arrecadação provenientes das Transferências Fundo a Fundo, verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - **Bloco de Estruturação** da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 - Estruturação Unidades ABS - Veículos	R$ 167.906,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - **Bloco de Estruturação** da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 - Estruturação Unidades ABS - Micro-ônibus rural	R$ 587.667,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - **Bloco de Estruturação** da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 – Investimento Atenção Básica – Emenda Parlamentar – Veículos e equipamentos	R$ 828.782,00
Total		R$ 1.584.355,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saude
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 3345
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 9.500,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 471
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 9.500,00
Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2513641B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2667/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

DA NOVA REDAÇÃO LEI Nº 2609/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz

saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Da nova redação a Lei nº 2609/2023, de 28 de Novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
Art. 14.....
.....
§ 1º. Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço.(**NR**)
§ 2º. Poderá ser concedido regime suplementar de trabalho ao(s) servidor(es) que compõe a equipe técnica do serviço de acolhimento familiar, de até 10 horas semanais, fazendo jus a remuneração proporcional ao aumento da carga horária semanal, calculada sobre o vencimento básico do cargo.(**NR**)
.....
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de maio de 2024.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7B59A8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4781/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concede Folga aos Servidores Municipais.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado de Corpus Christi do dia 30 de Maio do corrente ano.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, **no dia 31 de Maio de 2024**, exceto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para os servidores que atuam nas Escolas Municipais e que realizam o transporte escolar devido a necessidade de realização das atividades escolares presenciais.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os servidores que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 22 de maio de 2024
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EADDFD2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4782/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2666/2024, de 22 de maio de 2024 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2666/2024, de 22 de maio de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 1.584.355,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro Mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos - Bloco de Estruturação
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica – **Programa - PORTARIA 544**
Conta: 585
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 755.573,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos - Bloco de Estruturação
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica – **Emenda Parlamentar**
Conta: 3344
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 828.782,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Excesso de Arrecadação provenientes das Transferências Fundo a Fundo, verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - **Bloco de Estruturação** da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 - Estruturação Unidades ABS - Veículos	R$ 167.906,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - **Bloco de Estruturação** da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 - Estruturação Unidades ABS - Micro-ônibus rural	R$ 587.667,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - **Bloco de Estruturação** da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 – Investimento Atenção Básica – Emenda Parlamentar – Veículos e equipamentos	R$ 828.782,00
Total		R$ 1.584.355,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:147900C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4783/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2666/2024, de 22 de maio de 2024 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2666/2024, de 22 de maio de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saude
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 3345
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 9.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 471
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 9.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:211CDDB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4780/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manut., Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de Estradas
Fonte:12500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 248
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026000 Manut. e Conservacao de Veiculos da Secretaria de Agricultura
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 8.500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026000 Manut. e Conservacao de Veiculos da Secretaria de Agricultura
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5E7B1E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 478/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pelo contratado através da Tramitação n.º 3, do Ofício n.º 519/2024:

Resolve:

Art. 1º - **Torna-se sem efeito a contratação** do senhor **Augusto Dias da Mota**, nomeado pela Portaria n.º 473/2024 para a função de farmacêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 22 de maio de 2024.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:571A442D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 479/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro 2024:

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutico**, a Sra. **Bruna Oliveira** - classificada em 24º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação será **até 9 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública, de acordo com a duração da licença saúde da titular.
§ 1º A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais
§2º A contratada desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.639/2024 junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fica assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:
I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;
III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4AC44EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 480/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 480/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o candidato nomeado manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através do Processo Administrativo n.º 1.959/2024, em 22 de maio de 2024:

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do candidato **Dimitri Roberto John**, nomeado pela Portaria n.º 468/2024 para o cargo de Operador de Máquinas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D4381A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREGÃO Nº 15/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 15/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização de prédios municipais, com pulverização interna e externa (desinsetização, desratização) com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em prédios municipais de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/06/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:B3248DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 481/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, **nomeia**, o Sr. **David Augusto Link** - aprovado em 8º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **operador de máquinas**, com carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E3F9607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 482/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 482/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. André de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor e o Sr. Nathália Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 44/2024.
Contratado: Motor Mecânica Rodrigues LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de manutenção para o veículo VAN TRANSIT BUS 350L 2.2 (chassi WF0DXPTDFDTB53561) da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais.
Vigência: 100 dias.
Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização contratual observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a duração do contrato.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 22 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1C00F585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica aos interessados, a **RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 05 de JUNHO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B6180216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7, ratifica a contratação das empresas ADILSON SEMAR MUCKE- EPP e LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER - ME , Aquisição de Peças e serviços de mão de obra, scanner e lavagem química para o conserto do veículo sprinter de placas IVI-0E88. no valor de R$ 6.308,50
Novo Machado RS, em 22/05/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:8C45E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7, ratifica a contratação das empresas TUTTO PEÇAS – EIRELE - ME, CNPJ: 21.781.278/0001-13, Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para conserto da parte externa do motor da retroescavadeira NEW HOLLAND B95B. no valor de R$ 2.190,42
Novo Machado RS, em 21/05/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:8B4D846B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2018 DE rerratificação
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade dos servidores Cristiano Souza Camargo e Eduardo Sanberg.
EXPEDIENTE: 106777/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B84C7E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2019 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica Alterada a Fiscalização do Presente Contrato, Passando a Ser de Responsabilidade Dos Servidores Cristiano Souza Camargo e Eduardo Sanberg.
EXPEDIENTE: 106777/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7D099E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2022 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: ALEX DA SILVA ESPÍNDULA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica Alterada a Fiscalização do Presente Contrato, Passando a Ser de Responsabilidade Dos Servidores Cristiano Souza Camargo e Eduardo Sanberg.
EXPEDIENTE: 106777/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:788C81CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Contrato Supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.15430000

EXPEDIENTE: 108426/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EDD098BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2024, o contrato ora aditado de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca Atlas Schindler, sem substituição de peças, instalado no Posto de Saúde Dr. Flávio Silveira, localizado na Rua Garibaldi, 255 em Osório/RS.
EXPEDIENTE: 8067/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7B82F19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 107932/2024 **Valor:** R$ 1.830,00
Credor: Forauto Veículos e Peças LTDA
Objeto: Pagamento da revisão de 40 mil km do caminhão Foton, placas JBG-6B52 da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme processo nº 106352/2024. Art 75 IV, alinea A, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8F787135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para as diferentes secretarias e setores administrativos do município de Osório,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 11/06/2024 às 9h. Data de disputa: 11/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 23 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1BC5253D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.2024: Aquisição de materiais de construção para reforma e reconstrução do cercamento do centro olímpico municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 23/05/2024 às 14h. Data de encerramento das propostas 28/05/2024 as 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:673BEA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 107876/2024 **Valor:** R$ 7.476,92
Credor: Bertinatto Maquinas Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de peças para a motoniveladora clg 41804, ano 2022 da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade sob o numero 8464/2024. Art 75 IV alinea A, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F21B13FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1078852024**Valor**: R$ 7.800,00
Credor: Tratormak LTDA ME
Objeto: Pagamento de serviço na mini carregadeira bobcat S185, ano 2009 da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme processo nº 107872/2024. ação ppa-ldo 2044. Art 75 § 7, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CFE9043C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Objeto: Aquisição de material de expediente. Abertura que será às 09h30min do dia 05/06/2024 (horário de Brasília). No portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:6A91E6B8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – Registro de Preços
Objeto: fornecimento de bebidas e coquetel. Abertura que será às 14h30min do dia 05/06/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:FF1A5116

GABINETE DO PREFEITO
ANULA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

EXTRATO ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
O Prefeito Municipal de Palmares do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve ANULAR o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2024, Edital nº 7.357/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta de resíduos classe II, pelos motivos constantes no processo que é parte integrante deste certame.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:0C8E9ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 91/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 04/06/2024**. **OBJETO**: Aquisição de uma colhedora de forragens (ensiladeira) e duas carretas basculantes. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de maio de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:883F736C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 011/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico para uso em pacientes da Unidade Básica de Saúde do município de Paraí/RS. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 23/05/2024 até às 08:29 do dia 06/06/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 06/06/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 06/06/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br. Oscar Dall' Agnol, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5EB894A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - SECRETARIA DA FAZENDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2024

DIEGO DAL PIVA DA LUZ, Prefeito Municipal de Parobé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal comunica a população, a sociedade civil organizada, e, aos demais interessados, que no dia **28 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, convidando a todos com o objetivo de demonstrar o cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024.
A cerimônia seguirá o rito definido pela Lei Municipal nº 3.941, de 16 de julho, de 2020, devendo o presente ser divulgado na forma prevista no artigo 3º, § 3º, desta Lei.
Registre-se e Publique-se

Parobé, 20 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:32342747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

8º ADITIVO ao CONTRATO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01,Fone(51)3543-8600 Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, *adiante denominado* ***CONTRATANTE*** e de outro lado a empresa **RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.003/0003-04, inscrita no CREMERS sob o nº 1602, inscrita no CNES sob o nº 5471303, com sede em Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2799, Bairro Centro, CEP 95.600-068, e-mail admradioclinig@gmail.com, neste ato representada pelo sócio-administrador **Sr. ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA**, *adiante denominado* ***CONTRATADA***, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado, modalidade Chamamento Público 004/2021, Processo nº 5755/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 284/SMS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:46305B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
Processo nº: 6198/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de Praça no bairro Vila Feliz.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUCCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.742.119/0001-93, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Padre Cacique, nº 266, apto 707, bairro Praia de Belas, CEP nº 90.810-240, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 105.920,33** (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos) e suprimindo **R$ 3.966,28** (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) ao valor contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 261/2024 e embasado no parecer jurídico nº 241/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de maio de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BB80DE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público a RETIFICAÇÃO do edital de pregão em epigrafe, complementando as descrições dos itens licitados, conforme segue:
Item 1: Switche 24 Portas Gerenciamento
Portas Full Gigabit: 24× portas gigabit RJ45 e 4× Slots SFP gigabit fornecem conexões de alta velocidade.
Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente.
Gerenciamento Centralizado: Acesso à nuvem e aplicativo, mais conveniência e fácil gerenciamento.
Roteamento Estático: Ajuda a rotear o tráfego interno para um uso mais eficiente dos recursos da rede.
Estratégias de Segurança Robustas: IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Autenticação Radius e muito mais.
Otimização de Aplicações de Voz e Vídeo: QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping.
Gerenciamento Autônomo: Web, CLI (Porta de Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image trazem recursos de gerenciamento poderosos.
Suporta autoaprendizagem de endereço MAC e MDI/MDIX automático.
Item 2: Switche 16 Portas
Portas Gigabit Completas: 16× portas gigabit RJ45 e 2× slots SFP gigabit fornecem conexões de alta velocidade.
Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente.
Gerenciamento Centralizado: acesso à nuvem e aplicativo para ultra conveniência e fácil gerenciamento.
Roteamento Estático: ajuda a rotear o tráfego interno para um uso mais eficiente dos recursos de rede.
Estratégias de Segurança Robustas: vinculação de porta IP-MAC, ACL, Segurança de Porta, Defesa de DoS, Storm Control, Snooping DHCP, 802.1X, Radius Authentication e muito mais.
Otimizar aplicativos de voz e vídeo: QoS L2/L3/L4 e Snooping IGMP.
Gerenciamento autônomo: Web, CLI (Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image trazem recursos avançados de gerenciamento.
Suporta autoaprendizagem de endereço MAC e MDI/MDIX automático.
Item 3: Switche 8 Portas Gerenciado
Portas Gigabit Completas: 8× portas gigabit RJ45 fornecem conexões de alta velocidade.
Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente.
Gerenciamento Centralizado: acesso à nuvem e aplicativo para ultra conveniência e fácil gerenciamento.
Estratégias de segurança robustas: 802.1Q VLAN, ACL, Segurança de Porta, Storm Control e muito mais.
Otimizar aplicativos de voz e vídeo: QoS L2/L3/L4 e Snooping IGMP.
Gerenciamento versátil: Modos gerenciados WEB/CLI, SNMP e RMON trazem diversos recursos de gerenciamento.
Suporta autoaprendizagem de endereço MAC e MDI/MDIX automático.
Item 4: Switche 24 Portas Gerenciamento Avançado
Portas Full Gigabit: 24× portas gigabit RJ45 e 4× Slots SFP+ 10 gigabit fornecem conexões de alta velocidade.
Suporte para no mínimo 256 VLANs simultaneamente (capaz de escolher no mínimo 4096 VLAN IDs)
Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente, com a plataforma Sophos Central.
Gerenciamento Centralizado: Acesso à nuvem, mais conveniência e fácil gerenciamento, tendo em vista a prefeitura já possuir o fabricante indicado Sophos.
Roteamento Estático: Ajuda a rotear o tráfego interno para um uso mais eficiente dos recursos da rede, capaz de cobrir pelo menos 59 entradas de rotas estáticas.
Estratégias de Segurança Robustas: IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, Jumbo Frame, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Autenticação Radius e REST API.
Otimização de Aplicações de Voz e Vídeo: QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping.
Equipamento deverá ter suporte ao RFC 2618 RADIUS Authentication Client MIB e RFC 2865 RADIUS for 802.1X authentication.
Gerenciamento Autônomo: Web, CLI (Porta de Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Cisco-compliant Discovery Protocol.
Equipamento deverá ter suporte IP Source Guard e IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP).
Equipamento deverá ter suporte ao Priority Tag - Packet Ingress Filtering.
Suporta autoaprendizagem de endereço MAC e MDI/MDIX automático.
Equipamento deverá ser entregue com licença de 1 ano de suporte ao fabricante para acesso diretamente ao cloud e suporte da fabricante.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Parobé, 22 de Maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:CFB68323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCE 58-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de kits de testes rápidos para COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Parobé-RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **05/06/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 22 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0BC3542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCE 59-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, com veículo tipo Ambulância de suporte Básico (Tipo B) até 200KM do Município, com motorista e equipe especializada, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **07/06/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 22 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E479411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023
Processo nº: 657/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação intertravada com blocos de concreto, drenagem pluvial e sinalização na Rua Etelvina Nunes.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27, com sede com sede na Rua Federação, nº 2296, Bairro Centro em Taquara/RS, CEP 95.600-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. GUILHERME MULLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 24.200,89** (vinte e quatro mil, duzentos reais e oitenta e nove centavos) ao valor contratual, conforme memorando nº 259/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e embasado no parecer jurídico nº 240/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUILHERME MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0359140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023
Processo nº: 732/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023.
Interessado: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.
Assunto: Contratação de empresa especializada para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.019.808/0001-22, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Luiz Cosme, nº 185, bairro Passo D'Areia, CEP nº 91.340-240, neste ato representada pela **SÓCIA**, Sra. **CLÁUDIA PILLA DAMASIO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução contratual em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 05 de junho de 2024, conforme solicitação da empresa contratada e ateste da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, através do memorando nº 277/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLAUDIA PILLA DAMASIO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E1D7FD2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2672 DE 22 DE MAIO DE 2024

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo– COMTUR.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o memorando de nº 1.021/2024 via sistema 1DOC;
Considerando o disposto na Lei Municipal de nº 1.673/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo:
I – Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Caroline Soares Marques, mat. nº 1298-0;
Suplente: Alessandra Soares Lemos, mat. nº 1829-5.
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Amarildo de Oliveira Borges, mat. nº 1913-5;
Suplente: Karlla dos Santos Mendes, mat. nº 1864-3;
III – Representante do Poder Legislativo:
Titular: Ivone Bitencourt Marques Monteiro, CPF nº 036.***.***-**;
Suplente: Alex Sandro Londero Friedrich, CPF nº 995.***.***-**.
IV – Representante da EMATER:
Titular: Rozana Moraes da Silva, CPF nº 972.***.***-**;
Suplente: Sérgio Madruga Furtado, CPF nº 648.***.***-**.
V – Representante do Sindicato Rural de Pedras Altas:
Titular: Eulália Anselmo, CPF nº 572.***.***-**;
Suplente: Candida Paiva Hoffmeister, CPF nº 288.***.***-**.
VI – Representante da Associação do Turismo:
Titular: Renata Schlee, CPF nº 548.***.***-**;
Suplente: Aline Costa Bittencourt, CPF nº 976.***.***-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:91737C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2673 DE 22 DE MAIO DE 2024

Regulamenta, em âmbito municipal, o comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da lei federal complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da união aos estados, ao distrito federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural regulamentada pelo decreto presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para o município de Pedras Altas/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Pedras Altas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 6º e artigo 8º da referida lei e que forem de responsabilidade do Município de Pedras Altas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com o auxílio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Pedras Altas, nos termos do artigo 3º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I – Realizar as tratativas necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos, em alinhamento com o Governo do Estado e com o Legislativo Municipal, quando e se necessário;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Pedras Altas para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 4º § 2º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022;
III – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Pedras Altas;
IV – Operacionalizar a execução dos recursos, através da realização de chamamentos públicos, editais, parcerias e outras providências para a execução dos objetivos da Lei Paulo Gustavo;
V – Acompanhar as etapas de realização das propostas culturais executadas, suas prestações de contas e contrapartidas;
VI – Regulamentar a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, conforme § 3º do art. 4º da referida Lei Federal;
VII – Acompanhar as execuções das propostas e realizar as devidas prestações de conta.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de que trata o artigo será composto pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que o presidirá: Amarildo de Oliveira Borges, matrícula nº 1913-5.
II – 1 (um) representante do Departamento de Cultura: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3.
III – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedras Altas: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7.
IV – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças e Orçamento: Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 1241-6.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá expedir resolução para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A06832FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.567 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, Nota Interna de 20/05/2024 e Protocolo n° 606/2024;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Clovis Marcelino Cardozo Moraes**, matrícula nº 138-4, Agente Administrativo, **no período de 24/06/2024 a 13/07/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:023C2E3E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.568 DE 21 MAIO DE 2024.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, despacho n° 56;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas pela Portaria n° 7.540 de 08 de maio de 2024, do servidor **Jonas Fagundes dos Santos**, Motorista, matrícula n° 1220-3, **a contar de 22/05/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:529AF4A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.566 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Concede Gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei nº 802/2010;
Considerando, Memorando 973/2024, Despacho n° 4;
RESOLVE:
Art.1º Cancelar a gratificação por exercício da função de motorista que atua concomitantemente na atividade de transporte escolar em veículos pesados de alunos do ensino fundamental e ensino médio, concedida através da Portaria nº 7.550/2024, do servidor **Tiago Gomes dos Santos**, Motorista, matrícula n° 975-0, **a contar de 14 de maio de 2024.**
Art.2º Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Tiago Gomes dos Santos,** Motorista, matrícula nº 975-0, **a contar de 17 de maio de 2024.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:9FCCF95A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 97-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gestor Um Educaçao LTDA
Objeto: Inscrições no curso preparatório EAD para certificação comitê de investimentos e conselhos
Valor: R$ 2.765,00 (dois mil setecentos sessenta e cinco reais)
Modalidade: Inexigibilidade 97/2024
Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B81648AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.571 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) de nº 070/2024, 079/2024 e 086/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**
Art. 2º Revogar a portaria de nº 7.544/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:01F973BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 69/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MARIANA TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E MAQUINAS
MODALIDADE: Pregão 49/2023
CONTRATO: 69/2024.
VALOR: R$ 265.520,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA 22/05/24 a 20/08/24.
DOTAÇÃO: 339039993300
Pedras Altas, 22 de maio de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:78D876C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7570 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 69/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 375/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 69/**2024**, decorrentes do Pregão 49/2023, cujo objeto é locação de Máquinas equipamentos.
Titular: Vagner Castro Acosta, matrícula nº 587-8;
Suplente: Geison dos Santos Marques , matrícula nº 1920-8;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 69/**2024**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 69/**2024.**
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BAF049AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 064/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, III F, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para ministrar curso " Orientação para controle de sistemas de Gestão Pública e a efetividade do Controle Interno Municipal" com palestrantes do TCE ou TCU nos dias 21/03/2024 após as 14:00 e 22/03/2024 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nesta casa legislativa, para aproximadamente 65 servidores e assessores, conforme memorando 075/2024 expedido pela Diretoria Geral, pelo valor de R$ 33.800,00 (trinta três mil e oitocentos reais)

Pelotas, 21 de maio de 2024

ANDERSON GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:1CC34094

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL PE 212/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 212/2023 – SMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES. **Nova Data** de Abertura: **09h do dia 06/06/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:27271135

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 191/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 191/2023 – SMS, aquisição de Material de Construção 2, Ferragens e Ferramentas. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 07/06/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:299279F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – SAS/SMTT/SMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – SAS/SMTT/SMS
Processo Administrativo – MEM/002076/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO,** para que eventuais interessados

possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 16.455,00(dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 29/05/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 29/05/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

FLAVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:44BB972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 206/2024 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 23/05/2024, conforme Decreto nº 436, de 23 de maio de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
250º	DIEGO STARK MORALES	08:30	08:10
251º	PRISCILA FERNANDES BESSA BELLO	08:30	08:10
252º	GUSTAVO NUNES SILVA VIEIRA	08:40	08:10
253º	KARINE PEDRA RODRIGUES	08:40	08:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	TAÍS HELENA ROSA CORRÊA	10:50	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo" e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em 11 de junho de 2024, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7E4F2354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis para as unidades municipais de ensino do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/05/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 22 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EE4FBD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis para as unidades municipais de ensino do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/05/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 22 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EC3F7851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0422/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE REDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.277/2016, de 23.02.2016, RESOLVE:
Art.1°- **NOMEAR,** Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Redentora, para fins de organização e regularização dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Defesa Civivl Municipal de Redentora, ficando assim constituído:

I - Coordenador:
CARLOS WANDERLANN CASTRO DE OLIVEIRA

II- Presidente:
WANIA FRANCIELI SIEDE

III - Vice-Presidente:
MARILENE DE MOURA ROSA

IV - Secretário:
LUIZ LYRA – representante da EMATER

V - Responsável da Secretaria Municipal de Administração:
RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE

VI - Responsável da Secretaria Municipal da Fazenda:
NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA

VII - Responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde:
EBERSON CARLSON LUTZ
MARTA PALOSCHI COLUSSI

VIII - Responsáveis da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:
JOÃO CARLOS ASSMANN
JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES

IX – Responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
ALEX DONISETE DA SILVA LIMA

X – Responsáveis da Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARILENE DE MOURA ROSA
CRISTIANE PIVETTA DA SILVA
XI – Responsável da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:
LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN

XII – Responsável da Secretaria Municipal de Educação:
ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA

XIII – Responsável da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura:
ALINE GUTERRES

XIV – Responsáveis da Secretaria Municipal dos Povos Indígenas:
ROSANGELA MULLER LENHANE
GEDILSON RIBEIRO

XV – Responsável da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
WANIA FRANCIELI SIEDE

XVI – Responsável do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
OSMAR VIANA DOS SANTOS
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0256/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:14A3A1BA

GABINETE
PORTARIA Nº 0423/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85 RESOLVE:
Art. 1º - Remover, a Funcionária Municipal, na função de Assessor – CC'3, Matrícula 3396, **DAIANE SOARDI**, da Secretaria Municipal de Administração para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Tutelar, a contar de **06.05.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FC1DC617

GABINETE
PORTARIA Nº 0424/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, Matrícula 3322, 35 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **03.05.2024** e na tarde do dia **10.05.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:308C281F

GABINETE
PORTARIA Nº 0425/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Chefe do Setor de Abastecimento e Instalações Hidráulicas Rurais, CC'3, Matricula 3530, **DAVID CANDIDO BATISTA,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder: 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; 10(dez) dias de gozo de férias no período de **13.05.2024** até **22.05.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CC668FFE

GABINETE
PORTARIA Nº 0426/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO**, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 25(vinte e cinco) dias de gozo de férias no período de **06.05.2024** até **30.05.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:78D9CA2D

GABINETE
PORTARIA Nº 0427/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MARCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MARCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert da Secretaria Municipal de Educação, a contar de **13.05.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C21037EA

GABINETE
PORTARIA Nº 0428/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.667/2009, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 60(sessenta) dias de prorrogação da Licença Gestante, à Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 3494, **MONICA TERESINHA MANICA**, estendendo seu prazo até **02.10.2024.**
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:23B71024

GABINETE
PORTARIA Nº 0430/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Professor Municipal de Educação Física, Contratado, Matrícula 3561, **DANIEL TIESEN HUPPES**, no período de **02.05.2024** até **03.05.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3EFF1D8C

GABINETE
PORTARIA Nº 0431/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3574, **JORGE DE ALMEIDA**, no período de **06.05.2024** até **08.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A18308D1

GABINETE
PORTARIA Nº 0432/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Dentista PSF, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula 2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI,** no período de **02.05.2024** até **03.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4FA47180

GABINETE
PORTARIA Nº 0433/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Farmacêutica, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2567, **TARLIS MARCELA OTTONELLI,** no período de **02.05.2024** até **03.05.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:76B369DA

GABINETE
PORTARIA Nº 0434/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO,** no período de **29.04.2024** até **30.04.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0F04ED00

GABINETE
PORTARIA Nº 0435/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover a Funcionária Municipal na função de Zeladora, Matrícula 3650, **ALINE CORREIA BOLICO**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **22.04.2024**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F41937CA

GABINETE
PORTARIA Nº 0436/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor, CC'1, Matricula 3513, **WILSON DOS SANTOS SCHMITT,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:B152B2ED

GABINETE
PORTARIA Nº 0437/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3141, **JOAO JORGE LEIRIA,** no período de **29.04.2024** até **01.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:30B5E07D

GABINETE
PORTARIA Nº 0438/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1585, **YEDA GODOI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria n° 0553/2022, no período de **19.06.2024** até **03.07.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:40064F4C

GABINETE
PORTARIA Nº 0440/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH DA SILVA,** no período de **07.05.2024** até **09.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3AEE198A

GABINETE
PORTARIA Nº 0441/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, no período de **29.04.2024** até **30.04.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FF06EB59

GABINETE
PORTARIA Nº 0442/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Professor Municipal de Educação Física, Contratado, Matrícula 3580, **WANDERSON COIMBRA OLIVEIRA**, no período de **08.05.2024** até **10.05.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CAD817FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0443/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 70/2024 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Series Iniciais Ensino Fundamental, Matrícula 2991, Nível 3, Classe B, **EDINEIA PIT WINSKOSKI,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar com mais 10(dez) horas semanais, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Getulio Vargas, no período de **01.04.2024** até **05.04.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:18784AE4

GABINETE
PORTARIA Nº 0444/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Visitador PIM, Matrícula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO,** no período de **06.05.2024** até **08.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FB4A0C19

GABINETE
PORTARIA Nº 0445/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula 1754, **MARILIA ROBERTI**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1/2 (meio) dia de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, na manhã do dia **06.05.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:BBA442B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 009/2024

EDITAL Nº 009/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR.

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, nos dias: 24, 27 e 28 de maio, as inscrições para provimento do cargo de Professor. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Professor de Educação Infantil	1+CR	28 horas	Regularmente habilitados à docência, com formação em nível superior completo, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R$ 2826,53

Riozinho, 22 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:348ABEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 09/2024: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 09/2024 no valor total de **R$ 175.029,12.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 50/2024 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CF5A01C1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO

ADITIVO N.º 032/2024
Terceiro termo aditivo ao Convênio nº 003/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul e o Condomínio Residencial Carmo LTDA – Novo Lar Vô Dary.
Objeto: RETIFICAR o TERMO ADITIVO Nº 028/2023, de REAJUSTE DOS PREÇOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 03/2022 a 03/2023 com variação de 4.72%, passando a vigorar com a seguinte correção (nos do Memorando SMAS nº 71/2024).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:32A72840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

Vinculação:Pregão Eletrônico 067/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: SPRINTER 417 VAN L.T.B 16L, DIESEL (E6), CHASSI 8AC907843RE246795, ano 2023 modelo 2024, - MERCEDES-BENZ.O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 2.412,00** (dois mil, quatrocentos e doze reais), sobre o valor do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 21/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de Maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EB3AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

Contrato: nº 182/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87
Objeto: Aquisição de 04 unidades de pneus 185/60/15
Vinculação: Pregão Eletrônico n.º006/2023

Valor: R$ 939,96(Novecentos e trinta e nove reais com noventa e seis centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7(sete) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 22/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8035C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

Contrato: nº 184/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para conserto de veículo CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E30ID DO ANO DE 2022 MODELO 2023.
Vinculação: Dispensa de Licitação 33/2024

Valor: R$ 20.575,00(Vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06(seis)meses, com início em 17/05/2024 e término em 16/11/2024.

Data da Assinatura: 21/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:998570A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXCLUI** do quadro de Servidores de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, a contar de **19.05.2024,** a Servidora **JOSELIA DA SILVA SIMÕES,** matricula 3546-7, Agente Comunitária de Saúde, em consequência do seu falecimento ocorrido no dia 19 de maio de 2024 de acordo com a Certidão de Óbito nº 2829, Livro C-10, Folha 248, Santana da Boa Vista – RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6373437C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 09 horas do dia 24/05/2024 (sexta-feira), para apreciação do seguinte projeto:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 89/2024** - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 608.576,89 - SMCEL.

Câmara Municipal, 22 de maio de 2024.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:7A37C7B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.
CONTRATO N.º 06/2021.
ADITIVO Nº 05

OBJETO: Repactuação dos valores contratuais e substituição do fiscal do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ/MF: 06.059.231/0001-57.

VALOR ANUAL: R$ 97.001,64 (noventa e sete mil, um real e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

VALIDADE: 03/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 22 de maio de 2024.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:06410E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.075,
de 21 de maio de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 –
SMO", com erro de digitação no Art. 1º, na suplementação - elemento, onde lê-se
"3.33.90.39", leia-se "3.33.90.14".

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6F2E4FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.077, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	87414-0	1600*
		T O T A L	150.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1AFAE1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.076, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Inclui os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 11 do Decreto nº 8.089/2017, que "Regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, regulamenta a apresentação da Declaração Mensal de Serviços e dá outras providências, revoga os Decretos 6290/2012 e 6398/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Inclui os §§ 2º, 3º e 4º no art. 11 do Decreto nº 8.089, de 29 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. (…)
§1º (…)

§2º. É permitida a utilização de Carta de Correção Eletrônica para correção das seguintes informações nas NFS-e:
I. Dados do tomador do serviço: razão social, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, e-mail e telefone;
II. Descrição personalizada do serviço;
III. Dados da obra, quando se tratar de serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de julho de 2003;
IV. Informações adicionais.

§3º. A Carta de Correção Eletrônica (CC-e) deve ser emitida em até 60 (sessenta) dias (1.440 horas) a partir da autorização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§4º. Não é permitida a utilização de Carta de Correção Eletrônica – CC-e para a retificação de erros relacionados com:
I. As variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II. Os dados cadastrais do prestador;
III. O número da nota e a data de emissão;
IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;

V. A indicação do local de incidência do ISSQN;
VI. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN;
VII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS)".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5DE24DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.277, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município para o cargo a seguir:
I - Assistente Social – 01 vaga.

•
Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para o cargo de mesma denominação e criado pela Lei Municipal N° 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal N° 7.316 de 22 de março e 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B49FB4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 39-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 39/2024. Processo Administrativo nº 3687/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o Centro de Atendimento ao Idoso. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 28/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9F780EF3

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 14-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. Processo Administrativo nº 6838/2024. Objeto: Contratação dos serviços de conserto de equipamento câmara fria ESF São José. Valor: R$ 4.450,00 Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:605D94AC

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 26-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024. Processo Administrativo nº 4487/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Valor: R$ 59.906,20 Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:63EF7EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Extrato do Contrato Nº 208/2024 do Pregão Eletrônico Nº 25/2024, que tem como objeto o registro de preços de tijolos maciços, tendo como contratada a empresa FABRICIO FERRAZA PALHARINI – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
01	155.000	unid	Tijolo cerâmico maciço comum- 5 x 10 x 20 cm.	Cristal	0,50
02	16.000	unid	Tijolo maciço comum- 5 x 10 x 20 cm.	Cristal	0,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F3F3378A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 28 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 28 / 2024, que tem como objeto registro de preço de óleo combustível BTE, tendo como contratada a empresa PETRONAR COMERCIODE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário R$
01	500.000 KG	Óleo combustível BTE. Viscosidade cinemática <25mm²/s(99.8ºC).	VIBRA ENERGIA	4,96

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5789D96E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 006/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciado JAIME STRINGARI – ME, nos seguintes itens e valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R$ 32,24
Serviços de Eletricista	H	10.000	R$ 34,97
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R$ 34,69
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina	M²	100.000	R$ 0,40
Serviços de Serralheiro	H	5.000	R$ 32,41

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:864B0EE0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 560/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 040/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 560/2023 da Tomada de Preços n° 040/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 28.190,16 (vinte oito mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos) o que equivale a 1,54% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:39F18530

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 145/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA USO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, tendo como contratada a empresa GISELDA ROSANA PAZ FAO, pelo valor de R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:45507CAD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 144/2024, que tem como objeto Pagamento referente ao Contrato de Prestação de Serviço para os cursos profissionalizantes, ofertados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, entre a Prefeitura de Santo Ângelo e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-RS, tendo como contratada a empresa SENAC RS, pelo valor de R$ 84.435,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A2070A4A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 026/2024

Concorrência Eletrônica nº. 026/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Adequações da entrada de energia elétrica do CRAS Sepé, Cozinha Comunitária e Escola Branca de Neve; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/05/2024 até as 08 horas do dia 10/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FB1F628F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 027/2024

Concorrência Eletrônica nº. 027/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Reforma do imóvel onde está instalada a Liga Feminina de Combate ao Câncer; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/05/2024 até as 13 horas do dia 10/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/06/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F10F7009

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 030/2024

Concorrência Eletrônica nº. 030/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Antunes Ribas e Marques do Herval, município de Santo Ângelo, mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco do Brasil; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/05/2024 até as 08 horas do dia 12/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8101946B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 031/2024

Concorrência Eletrônica nº. 031/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Reformas no Ginásio Municipal João

Dalla Corte; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/05/2024 até as 13 horas do dia 12/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/06/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1DEBC25D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 034/2024

Concorrência Eletrônica nº. 034/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de uma balsa na localidade Barca dos Gabriel no interior do município de Santo Ângelo; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/05/2024 até as 08 horas do dia 07/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8AEC6264

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024

Pregão Eletrônico nº. 30/2024. Objeto: Registro de preços de móveis. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/05/2024 até as 08 horas do dia 06/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:99E6A031

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/SMGRH/2024

De 22 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 801/SMGRH/2024 de 15.05.2024, que nomeou **CLENIR FRITZ** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 36dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:24035D7B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 39/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Advogado (Classificação 09)
09- Mariana Cunha Maroneze

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 41 a 45)
41- Salete dos Santos Copetti
42- Maria da Graça Peres
43- Bruna Schifelbain de Lima
44- Valquíria Celi Zirr
45- Luana da Silva Istan

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **27, 28 E/OU 29 DE MAIO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **29 DE MAIO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CC64647E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 834/SMGRH/2024

De 22 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIEL THOMAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AD8ABE4A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 835/SMGRH/2024

De 22 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ARIELA OSWALD**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ECF1BDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 001/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação da empresa Hnszel Corretora de Seguros LTDA (CNPJ 08.573.454/0001-63) para prestação de serviços de seguros predial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 001/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:31B3CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PE 013/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10/06/2024, às 09h01min, devendo as propostas ser anexadas no referido sistema até às 09h da mesma data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:09E87474

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 019/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 019/2022.
CONTRATADO: EECOAH EFICIÊNCIA EM ENERGIA, ÁGUA, RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO
AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ 30.825.748/0001-94.
OBJETO: Elaboração de projeto de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica para o prédio
principal da Prefeitura Municipal. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula
sexta, item 6.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 90 (noventa)
dias a contar de 26/05/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES, conforme solicitado pelo
memorando n.º 547/2024 – SEPDE, de 20/05/2024, encaminhado pelo memorando n.º
267/2024 –SGCAR, de 20/05/2024. As demais Cláusulas e condições do contrato originário
permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-
se este aditivo ao mesmo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento
em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A62491BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 142/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Técnico em Enfermagem	**Dailene Tomaz de Souza Altenetter**	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D0229E78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 30003/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Locação nº 30.003/2024
OBJETO: Locação de imóvel para o Museu Antropológico Caldas Júnior
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., CNPJ nº 10.672.865/0001-58
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, notadamente os itens 4.1 e 4.2, que passam a ter a seguinte redação: 4.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o serviço prestado e a entrega dos materiais, e, deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Fundação. 4.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Fundação e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal. As demais cláusulas não alteradas por força do presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A8B866A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2023

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PARCERIAS

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2023
Processo: nº 305
Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO
Objeto: Modernização na Sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha
Base Legal: Art. 32, da lei nº 13.019/2014.

Entendemos que a solicitação de inclusão do item aquisição de Bebedouro, apresentada pela Entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, junto ao projeto Modernização na Sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha, processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2023, é viável, tendo em vista que o recursos é proveniente de solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, através do oficio nº 260/2024, o qual solicita a redução das dotações da Câmara de Vereadores, o qual servirão para abertura de crédito suplementar junto ao orçamento do Poder Executivo, visando a aquisição de Bebedouro para a Brigada Militar, através da Entidade CONSEPRO e a apresentação do Projeto de Lei nº 150/2024 que abre o crédito Especial por Redução no orçamento Municipal, no valor de R4 3.000,00.
A justificativa apresentada pela Entidade CONSEPRO, da necessidade do referido equipamento junto à sala de videomonitoramento, devido aos operadores, permanecerem por 24 horas por dia no referido local, sem equipamento de água potável refrigerada, pois o mesmo irá suprir a necessidade humana de água e trará também aos operadores um rendimento funcional, o qual sempre terá alguém supervisionando as imagens da nossa cidade em tempo real.
Desta forma, ante ao exposto, onde claramente demonstra a importância da inclusão do item Bebedouro, firmamos o interesse na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5DEB4F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2024.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 5/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 22/02/2024 (Processo Administrativo nº 36/2024). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível e arla 32, para atender as demandas das seguintes diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 14/05/2024, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) passa para R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) e itens 2 e 6, Óleo Diesel Comum, R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) passa para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), mediante Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6ADCB4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024.

Extrato do Contrato Nº 078/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência.....: Início: 22/05/2024. Término: 22/06/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 039/2023, de 02/06/2023 (Processo Administrativo nº 181/2023). Dotação Orçamentária: 3390/41-238. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal, tendo como destino a Rota Missioneira, a ser realizada no dia 26/05/2024, com objetivo a apresentação da peça teatral “O grande Circo Mágico”, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes neste Contrato. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1CB407C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 012/2024 (Processo Administrativo nº 128/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:**a partir do dia 22/05/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 11/06/2024, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 22/05/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0ADA17B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a retificação do extrato de convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo:

Onde se lê:
Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANDOIR FABIANO DE ALMEIDA BORGES, classificado em 02° lugar, para o cargo de Assistente Social;

Leia-se:
Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.388 de 15 de maio de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANDOIR FABIANO DE ALMEIDA BORGES, classificado em 02° lugar, para o cargo de Assistente Social;

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 21 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:58049719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO ELETRONICO N° 1/2024
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento do serviço descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	10	un	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 125 KVA, A DIESEL, COLOCADO NO LOCA	próprio	5.300,00	Q50 Eventos Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A290AAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico.

Empresas vencedoras:
CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME (30644818000108) com os lotes: 6 e 30 no valor total de R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).

JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 11, 48, 71, 72, 73, 75, 94, 95, 97, 100, 116, 130 e 131 no valor total de R$ 6.994,38 (seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (12591166000109) com o lote: 74 no valor total de R$ 239,88 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI (20669174000159) com o lote: 98 no valor total de R$ 499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA (45820113000171) com o lote: 41 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (36658639000106) com o lote: 54 no valor total de R$ 200,10 (duzentos reais e dez centavos).

VRM IMPORT LTDA (45157605000129) com os lotes: 43 e 140 no valor total de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71505564000124) com os lotes: 12, 51 e 137 no valor total de R$ 2.088,28 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16366888000110) com os lotes: 2, 32, 33, 61 e 63 no valor total de R$ 9.356,40 (nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DIABETICOS EIRELI EPP (28675331000140) com os lotes: 3, 8, 42, 91 e 134 no valor total de R$ 5.513,70 (cinco mil e quinhentos e treze reais e setenta centavos).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (21596355000165) com os lotes: 93, 126, 127, 128 e 129 no valor total de R$ 22.054,50 (vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 31, 49, 50, 53, 55, 70 e 132 no valor total de R$ 3.492,40 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 34, 45, 52, 60 e 125 no valor total de R$ 5.782,42 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (06194440000103) com os lotes: 4, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 35, 36, 38, 62, 64, 66, 67, 79, 80, 81, 85, 86, 89, 90, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117 e 135 no valor total de R$ 23.770,64 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (10633441000184) com os lotes: 1, 77, 87, 88 e 136 no valor total de R$ 28.435,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28857335000140) com os lotes: 5, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 37, 39, 40, 44, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 65, 68, 69, 76, 78, 82, 83, 84, 92, 96, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 133, 138, 139 e 141 no valor total de R$ 22.260,69 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

TOTAL: R$ 140.668,37 (cento e quarenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO HOMOLOGADO EM 23 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5BC12F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2024 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 005/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: M & C Incorporadora Ltda
CNPJ Nº 48.832.997/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um Espaço Recreativo Infantil, na Travessa Montauri José de Paula, Centro, para atividades dos alunos da EMEI Profª Maria Helena Morelo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001 do Plano de Ação Nº 09032023-035336.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 22 de julho de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57 §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 22 de maio de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:89276B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETIVO: Registro de preços de computadores e equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção das atividades das secretariais municipais de São José do Ouro.

Ata de Registro de Preços Nº 006/2024:
Fornecedor: GUILHERME XAVIER PIVA ME, CNPJ nº 18136904000104
LOTE: 06 no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 007/2024:
Fornecedor: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ nº 14228157000183
LOTE: 05 no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 008/2024:
Fornecedor: B DANIEL INFORMATICA, CNPJ nº 11607273000115
LOTES: 01 e 02 no valor de R$ 23.065,90 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024:
Fornecedor: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14062718000117
LOTE: 03 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 22 de maio de 2024
Fiscal da Ata: Aline Baggio da Silva, detentora do cargo de telefonista

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E6B37FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024: Dia 10 de junho de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos de videomonitoramento, para manutenção do sistema de vigilância por câmeras durante o prazo de vigência da Ata, conforme especificações do edital e anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3F7A1C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 082/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MP Serviço Social Ltda
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67

Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria a questões especificas dos registros do Cadastro Único, criado pelo Governo Federal e operacionalizado/atualizado pelo Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **20 DE AGOSTO DE 2024**, em conformidade com a cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULASEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 22 de maio de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FC11AF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1010/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 10016/2023
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.057.718/0001-57
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que em substituição da servidora Carmen Juneide de Souza, matrícula nº 55498 passa a ser fiscal o servidor Volmy Cassiano Ritzel Soares, matrícula nº 55.545, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 25 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F121285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10004/2019 FMS
CONTRATADA: RS MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor **Volmy Cassiano Ritzel Soares**, matrícula nº **55.545**, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 25 de abril de 2024.
DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 na Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora **Janaina Nunes dos Santos**, matrícula nº **85.027**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:362887DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA A PROTEÇÃO À POPULAÇÃO ATINGIDA PELA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela Secretária Municipal Sra. Marcia Rosane Silva Martins, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de colaboração, que realizará com a Associação Vivendo Atos 29, para realizar o Serviço Emergencial de Cadastramento, o valor total de R$ 486.500,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) por mês. Este projeto visa o apoio da OSC para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências que será destinado à contratação e gerenciamento de equipe de apoio para a proteção à população atingida pela situações de emergência e calamidade pública no município de São Leopoldo/RS com objetivo de atendimento de até 5.000(cinco mil) pessoas desalojadas, , consoante legislação prevista preconiza o art. 32 da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal n° 9.163/18.
A referida dispensa de chamamento público é justificada virtude da particularidade, da situação de calamidade pública conforme Decreto Municipal 10.744, de 03 de maio de 2024, conforme preconizado na Lei Federal 13.019/14 no artigo 32, inciso II e artigo 12, inciso II, decreto municipal n° 9.163/18.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal n° 13.019/14.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2D1B4783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, para a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), bem como para o acompanhamento do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, para a nova sede do Poder Legislativo de São Luiz Gonzaga, de acordo com o projeto e especificações apresentadas.
Item 01: elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) da nova sede do Poder Legislativo de São Luiz Gonzaga, com área total a ser construída de 990,34 m², inclusas todas as taxas de ART, com acompanhamento do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, ficando sob responsabilidade deste órgão as taxas a serem recolhidas junto ao Corpo de Bombeiros.
O valor total estimado para o serviço é de R$2.723,44.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 27/05/2024, às 09h, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacaocamaraslg@gmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, sito a Rua General Salvador Pinheiro Machado, n° 1574, centro, São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97800-000, no horário de

expediente (segunda-feira: das 08h às 11h e 30min e das 13h30 às 16h00; terça-feira a sexta-feira: das 07h às 13h).
O termo de referência, projeto arquitetônico, memorial descritivo da obra, modelo de propostae demais informaçõesdesta contratação poderá ser acessado no sítio eletrônicooficial da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
São Luiz Gonzaga/RS, 22 de maiode 2024.

Presidente da Câmara Municipal
FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:4CC8615E

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, para a contratação de serviços de marcenaria para conserto de uma janela na Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
O valor total estimado para o serviço é de R$913,33.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 27/05/2024, às 09h, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacaocamaraslg@gmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, sito a Rua General Salvador Pinheiro Machado, n° 1574, centro, São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97800-000, no horário de expediente (segunda-feira: das 08h às 11h e 30min e das 13h30 às 16h00; terça-feira a sexta-feira: das 07h às 13h).
O termo de referência,modelo de propostae demais informaçõesdesta contratação poderá ser acessado no sítio eletrônicooficial da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

São Luiz Gonzaga/RS, 22 de maiode 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:6E63D4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 005/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **10 de junho de 2024, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 22 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2B9C7D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.852 DE 17 DE MAIO DE 2024

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.794, DE 03 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o texto do Art.5º da Lei Municipal nº 2.794, de 03 de abril de 2018, passando a viger com a seguinte redação:

***Art. 5º** O Conselho Municipal de Bem Estar Animal (COMBEA) será composto por 06 (seis) membros de forma paritária, sendo 3 (três) representantes do Poder Público e 3 (três) representantes da Sociedade Civil de São Pedro do Sul.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB167F72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.853 DE 22 DE MAIO DE 2024

AMPLIA e extingue VAGAS De cargos efetivos NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 de outubro de 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), E dá providências

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Item V – Grupo da Área da Saúde, o número de vagas da categoria funcional de Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra e Médico Pediatra, Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental e Fisioterapeuta, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

V – GRUPO DE ÁREA DA SAÚDE:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
FONOAUDIÓLOGO	02	AS.50.5.13
MÉDICO PSIQUIATRA	02	AS.50.9.39
MÉDICO PEDIATRA	02	AS.50.21.39
AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	02	AS.50.28.11
FISIOTERAPEUTA	03	AS.50.7.13

Art. 2º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Item I – Grupo de Atividades Fazendárias, o número de vagas da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

I – GRUPO DE ATIVIDADES FAZENDÁRIAS:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	AF.10.2.08

Art. 3º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 4º Extingue do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata o art. 11, Grupo V, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 3 (três) vaga do cargo de Médico Plantonista, e de que trata o art. 11, Grupo II, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 5 (cinco) vagas do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, de que trata o art. 11, Grupo III, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 1 (uma) vaga do cargo de Pedreiro, e do Anexo II, Grupo VI, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 1 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro Chefe do Hospital.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C07E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.210, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O TRIÊNIO 2021-2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 1.303, de 20 de dezembro de 2000 e Lei n° 3.292, de 06 de abril de 2021.

Considerando o ofício 95/2024/SMOT/SPS, datado de 16 de maio de 2024.

D E C R E T A

Art. 1° Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Sul e o COMDEMA fica assim constituído:

I - Poder Público:

da Secretaria Municipal DE SAÚDE:
Titular: Renê Motta Antunes Júnior
Suplente: Rodrigo Ebling Pereira

da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Munitor Schott
Suplente: Méril Micheline Schmitt

da Secretaria Municipal de Agricultura, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e Meio Ambiente:
Titular: Regina Santarem Hernandes
Suplente: Bibiana Regina Argenta Vidrano

da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Felipe Rodrigues de Moura
Suplente: José Valdir Santos Machado

da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Andressa da Costa Scherer
Suplente: Jose Claudio Fagundes Goulart

II - Entidades civis, representativas da comunidade local:

a) da OAB:
Titular: Mariane Braibante Pereira
Suplente: Marcio Zaboetzki

b) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Ivanilton Diesel

c) do lions clube:
Titular: Evandro Essy
Suplente: Ernande Aita

d) da emater:
Titular: Alexandre Silva da Costa
Suplente: Cristiana Barros da Silva

e) das Associações de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Antônio da Silva Filho
Suplente: Eglair Denilson Diesel

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 4071/2023.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7701AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.211, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ALTERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada através do oficio nº 13/2024, assinado pelo Presidente do CME, Sr. Luis Eduardo da Silva , faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º A alteração da composição do CME que ficará composto pelas seguintes pessoas:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Leticia Menezes Panciera Brum

II – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Raquel Mendonça Menezes
Suplente: Elisabete Comoretto Gabi

III – **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**:
Titular: Karla Drehmer PereiraSuplente:
Suplente: Cindy Keller

IV – **Representante dos Professores Municipais:**
Titular: Cléverton Nunes Schmittv (reconduzido)
Suplente: Aline Maurer (reconduzida)
Titular: Eliane Terezinha Savian
Suplente: Angélica Felske Gabriel

V – **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
Titular: Luís Eduardo da Silva
Suplente: Jacira Miolo Leal

VI – **Representante dos Pais de Alunos:**
Titular: Greice Antunes da Silva
Suplente: Elisângela Ferraz da Silva (reconduzida)
Titular: Julie Marques Abbady
Suplente: Liviane Schmidt Marrote

VII – **Representante da Rede Privada de Ensino:**
Titular: Rosane Pereira da Silva Medina (reconduzida)
Suplente: Taís Bayer Dewes (reconduzida)

VIII – **Representante dos Professores Estaduais:**
Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: Karla Jaqueline Souza Tatsch

IX – **Representantes da Sociedade Civil:**

a) **Casa da Amizade:**
Titular: Gerta Luveli Reginatto (reconduzida)

b) **Lions Clube:**
Titular: Danuse Dalla Lana Tatsch (reconduzida)
Suplente: Dilvania Sarturi (reconduzida)

Art. 3° Ratificam-se as demais disposições já expressas, inclusive o prazo do mandato do Conselho já nomeado .

Art. 4º Cientifique-se os membros ora colocados em substituição e a Secretaria da Educação.

Art. 5º Revoga-se o decreto 4123/2023.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:564AC4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4212 DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNCÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2023-2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos Art. 205 e 227, da CF de 1988, nos Arts. 86 e 129 V da Lei nº. 8069/90, na Lei nº 9394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação e ainda na Resolução nº. 113 do CONANDA.

Considerando as normativas estabelecidas no decreto 3909 de 18 de novembro de 2022 e o ofício RAE 01/2024.

DECRETA:

Art. 1º A alteração do decreto 3995/2023 referente a Rede de Apoio às Escolas do Município de São Pedro do Sul, que ficará constituída composta pelos seguintes membros com o envolvimento dos seguintes segmentos representativos para o **mandato de dois anos**, conforme estabelecido no decreto 3909/2022:

I-Secretário Municipal de Educação:

Cláudio Alaor Flores Bayer
Fabiana Comassetto (Coordenadora Adjunta da Educação)

II- Diretores das escolas Estaduais:

Adriana Gomes Rodrigues _ EEEB. Tito Ferrari (representante)
Carla Adriana Huffel _EEEF. Firmino Cardoso Junior (representante)

III- Diretoras das escolas municipais:
Fernanda Lopes Rizzatti
Jênniffer Felske Gutheil
Jacira Miolo Leal
Ana Paula Eich
Isa Marta Junges Ebling
Cristine Adelina Metz
Raquel Flores de Oliveira
Andionela Debus de Oliveira
Priscila Panciera Martini
Ana Paula da Silva Diesel

IV- Representante do Conselho Tutelar:

Maria Aparecida da Silva Oliveira
Eva Maria Rezende Fernandes

V - Representante do COMDICA:

Silvana Tassinari Taschetto
Raquel Siegert Burghausen

VI - Representante do CRAS:

Rosimari Savian
Karla Drehmer

VII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Raquel Mendonça Menezes
Cristiani Medianeira Altíssimo

VII- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Elifrancis de Oliveira Ziegler
Rosangela Flores Braga

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luís Eduardo da Silva
Julie Marques Abbady

IX- Representante do CAPS:

Emanueli Batista dos Santos
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello Menezes

X- Representante da Brigada Militar:

Sargento Alcione Fão Hofart
Soldado Zandiomar Silveira Hemann

XI- Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Rosangela Prunzel
Jessica de Almeida Toller

XII- Representante da APAE:

Sandra Fatima Rodrigues
Jeferson Lenz

XIII- Representante Ministério Público:

Heráclito Mota Barreto Neto

Art. 2º Fica revogado o decreto 3995/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4DA8A89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4213 DE 21 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.682 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o ofício 141/2024/SME , datado de 20 de maio de 2024.

R E S O L V E

Art. 1° Alterar o 3º do decreto nº 3.682 de 18 de outubro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Letícia Menezes Panciera Brum
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler

II - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Luis Eduardo da Silva
Suplente: Raquel Altíssimo Flores

III - 01 representante dos Professores Municipais:
Titular: Cleverton Nunes Schmitt
Suplente: Mara Cacilda Caetano Teixeira

IV - 01 representante Professores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Luciana Toller Marconatto
Suplente: Silvana Marconatto Oliveira

V - 01 representante da Educação Infantil privada:
Titular: Taís Bayer Dewes
Suplente: Rosane Pereira da Silva Medina

VI - 01 representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Julie Marques Abbady

VII -01 representante do FUNDEB:
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Adriana Bassotto Gonçalves

VIII - 01 representante dos Pais de Alunos:
Titular: Aline Letiele Dias de Andrade
Suplente: Cleones Gonçalves Pereira

IX - 01 representante Universidades do Município:
Titular: Marli Damiani
Suplente: Carlos Eduardo Vargas Casali

Art. 2º Fica revogado o decreto 4205/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F81040F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que o**Pregão Eletrônico nº 004/2024 (RETIFICADO)**, objetivando o contratação de empresa especializada para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS**, gerados no Município, tem sua**data de abertura redesignada para o dia 10.06.24, às 9h**.

O edital retificado encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 23 de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BC4BD22

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da pintura externa do prédio do Museu Fernando Ferrari, incluindo lavagem e preparação. Tendo como contratada EDUARDO MIGUEL DA SILVEIRA 02921393069, inscrita no CNPJ sob nº 36.085.007/0001-09, sediada a Rua 10 AV Casa, n° 946, bairro Riveira, na cidade de São Pedro do Sul, RS, CEP: 97.400-000. Para pagamento da mão de obra será utilizado recursos oriundos da doação realizada pela familia Ferrari no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e a tinta a ser usada na revitalização da pintura será doada pela Ferragem Aita. **O Município deverá aportar o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), referente às contribuições patronais dos serviços de mão-de-obra, visto que a contratada é considerada MEI.** O prazo previsto para a contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 23 de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F669225C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunica a reabertura do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 05 de junho de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos e encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. As condições do edital permanecem inalteradas. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.
São Sebastião do Caí, 23 de maio de 2024.
JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B12F32C9

SECRETARIA DA FAZENDA
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunica a reabertura do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, para contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software para gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação de ICMS, incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, conforme condições descritas no Anexo VII - Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 07 de junho de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos e encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. As condições do edital permanecem inalteradas. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:C124C100

SECRETARIA DA SAÚDE
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunica a reabertura do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, para a contratação de serviços de remoção de pacientes, utilizando ambulâncias de suporte avançado (UTI Móvel e Neonatal), com médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de paciente, e ambulâncias de simples remoção, com condutor socorrista e técnico de enfermagem, igualmente dotada de equipamentos e materiais para transferência de paciente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Família. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 06 de junho de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos e encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. As condições do edital permanecem inalteradas. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9AB56E76

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Concorrência Eletrônica n.º 05/2024. Contrato n.º 38/2024. Contratado: Viterpa Viegas Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.383.206/0001-29. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) e capeamento asfáltico

sobre calçamento irregular das ruas Cachoeirinha, Andrade Neves, André Cristiano Ledur, Ijuí, Carlos Chagas, Rio Grande e José Bonifácio, com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais). Prazo: 150 dias após a emissão da ordem de início.

Concorrência Eletrônica n.º 05/2024. Contrato n.º 39/2024. Contratado: Toniolo, Busnello S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações – em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.723.977/0001-40. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) da rua São Lourenço e Estrada Passo da Taquara (trecho 4), com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 2.563.210,84 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 120 dias após a emissão da ordem de início.

Concorrência Eletrônica n.º 03/2024. Contrato n.º 41/2024. Contratado: Viterpa Viegas Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.383.206/0001-29. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) da Rua Adão Vieira, com recurso referente ao Programa Pavimenta - Processo nº 23/2600-0001245-0 | FPE nº 2023/5166, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 1.243.279,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta e nove reais). Prazo: 120 dias após a emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4CEB954C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 20(vinte) contentores de 1.000litros, em polietileno injetado, com proteção contra raios UV de alta densidade, com 04(quatro) rodas, com tampa para acondicionamento de resíduos orgânicos e recicláveis no perímetro urbano do município de São Valentim do Sul-RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
FORNECEDORES: CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.770.521/0012-79, situada na AV Taurus, nº010, Bairro: Ciman, na cidade de Mandirituba –PR.
VALOR TOTAL: Valor Total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).Publique-se no prazo legal. São Valentim do Sul-RS, 22 de maio de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:2DB1516B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO CONCORRENCIA 02/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras da academia de saúde indígena.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 11 de maio de 2024, as 09:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 23 DE MAIO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:62D319A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 258/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 258/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff França - CNPJ n° 30.683.415/0001-78
São Valério do Sul – RS, 21 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BCDC1DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 259/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 259/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 21 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5B631CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 24/2024 - Processo Adm: 10475/2024. Objeto:** Aquisição de Esfigmomanômetro INFANTIL E OBESO, para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul da Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul. **Empresa Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.Valor total: **R$ 4.905,30 (Quatro mil novecentos e cinco reais e trinta centavos**).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AA5B836E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 023/2024 - Processo Adm: 5842/2024. Objeto:** Aquisição de Esfigmomanômetro ADULTO, para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul da Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul. **Empresa Contratada:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:03.505.263/0001.Valor total: **R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais**).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:293DDEB9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 090/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 090/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 30023/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 090/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços aquisição de mobiliário para utilização nas escolas e na secretaria municipal de educação. Empresas vencedoras: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.622.530/0001-00, para o item, 05.CARMEN PELLIN 44707428053, CNPJ: 44.505.955/0001-76, para o item 15.GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, CNPJ: 07.199.886/0001-93, para os itens 06 e 10.GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ: 18.136.904/0001-04, para o item 13.MOVESCO IND. E COM. MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26, para o item 09.NOVIDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 27.075.106/0001-00, para os itens 04, 07, 08, 11, 12, 14 e 17.REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 93.920.361/0001-37, para os itens 01, 02, 03 e 16.Sapucaia do Sul 22 de maio de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C832178F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 245548/2024 – PE nº 0034/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECER ASSINATURA DE ACESSO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FUNDAÇÃO PARA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 05/06/2024 às 09:00 horas.

PROCESSO 244466//2024 – PERP nº 0023/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (BROCA, DISCO DE CORTE, ESPATULA, PINCEL, ETC) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS..**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 28/05/2024 às14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de Maio 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F5CE03FB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL

PROCESSO: 246136/2024 – PERP nº 0039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.

DATA DA DISPUTA: 10/06/2024 às 09:00horas.

Fica cancelado desde já o Processo 244211/2024 – PERP nº 0018/2024 – tendo em vista circunstâncias de ordem técnica (correção do Edital), de acordo com os incisos I e II, do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:90DFF15A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL

PROCESSO: 246137/2024 – PERP nº 0040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.

DATA DA DISPUTA: 11/06/2024 às 09:00horas.

Fica cancelado desde já o Processo 244223/2024 – PERP nº 0020/2024 – tendo em vista circunstâncias de ordem técnica (correção do Edital), de acordo com os incisos I e II, do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E332958A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 244825 – DL 031/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 11.850,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 2.620,00; SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO 32.237.610/0001-08 R$ 52.500,00.

Sapucaia do Sul, 23 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:16F2E7E4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº010/2024

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EMERGENCIAL**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal para a Regulação Estadual do SAMU no município de Porto Alegre/RS.
Art. 1º Da oferta de vagas de funções para provimento do quadro de pessoas: 1 cargo de Nível Médio sendo oferta para a Ampla Concorrência, reserva de vagas para PCDs e reserva de vagas para população negra.
Art. 2º Os candidatos devidamente homologados no Edital **006/2024** da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme publicado em 23 de maio de 2024 no site do Instituto Avalia, estarão com inscrição incorporada neste Processo Seletivo Emergencial de acordo com os cargos que compreenderão este Edital.
Art. 3º Para candidatos não homologados no Edital **006/2024**, que deseja participar deste processo seletivo, as inscrições estarão disponíveis **do dia 23/05/2024 às 23h59min do dia 28/05/2024,** observado horário oficial de Brasília/ DF. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Art. 4º As inscrições serão efetuadas **VIA INTERNET** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
Art. 5ºA seleção para os cargos compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de títulos, de caráter classificatório.
Art. 6º O Edital de Abertura nº 010/2024 na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.avalia.org.br a partir da data de 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F44AE225

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº009/2024

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EMERGENCIAL**, sob o regime celetista, para provimento de vagas que vierem a surgir do seu quadro de pessoal no município de Sapucaia do Sul/RS.
Art. 1º Da oferta de vagas de cargos para provimento do quadro de pessoas: funções de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, sendo oferta para a Ampla Concorrência, reserva de vagas para PCDs e reserva de vagas para população negra.
Art. 2º Os candidatos devidamente homologados no Edital **004/2024** da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme publicado em 23 de maio de 2024 no site do Instituto Avalia, estarão com inscrição incorporada neste Processo Seletivo Emergencial de acordo com os cargos que compreenderão este Edital.
Art. 3º Para candidatos não homologados no Edital **004/2024**, que deseja participar deste processo seletivo, as inscrições estarão disponíveis **do dia 23/05/2024 às 23h59min do dia 28/05/2024,** observado horário oficial de Brasília/ DF. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Art. 4º As inscrições serão efetuadas **VIA INTERNET** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
Art. 5º A seleção para as funções compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de títulos, de caráter classificatório.
Art. 6º O Edital de Abertura nº 009/2024 na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.avalia.org.br a partir da data de 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:02D2AFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SARANDI-RS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAL Nº 202341160001, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038359.** Data da abertura será no dia **07 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 23 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:6509D4F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1807/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para modelagem e adaptação de próteses dentárias para a Secretaria de Saúde de Tapera, com a empresa – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRESSER LTDA ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:08061902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Processo nº: 5241/2024
Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)
Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 10 de Junho de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Execução de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA, conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília..

Taquara, 22 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CADFF9A8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 74/2024

CONTRATO N°. 074/2024
PROCESSO N°: 5443/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 082/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS LABAN LTDA CNPJ/MF nº 26.272.280/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção emergencial adaptativa no prédio do Albergue Municipal (Rua Mato Grosso,1817,Bairro Santa Terezinha), de forma a garantir a usabilidade do prédio.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$29.883,00** (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais)conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LABAN LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:878B59C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 027/2024

Processo n° 2004 /2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação celebração de parceria a ser celebrada com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública e o Município de Taquara/RS com amparo no artigo 31, inciso II da Lei n°13.019/04 e parecer jurídico 485/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 21 de maio de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7853E509

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 034/2019
PROCESSO N°: 8638/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Atendendo à solicitação da Secretaria interessada, feita através do Memorando n° 494 – Adm. 2024, **altera-se** a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, **em caráter excepcional**, por mais 06 (seis) meses, com efeitos retroativos *a contar de 15 de maio do corrente ano*, ou até que o novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, desta forma, podendo ser rescindido a qualquer tempo; Ainda, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, prorroga-se os serviços relativos ao Posto de Trabalho atuante na UBS de Fazenda Fialho, cuja carga horária é de 07 horas diárias (das 08:00h às 12:00h / das 13:00h às 16:00h), **somente pelo prazo de 30 (trinta) dias**, ou seja, *até 14 de junho de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO REGIS ROCHA DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4D3B48A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 083/2024

Processo n° 4590/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do trator de placa IRB1612 utilizado pela Secretaria de Agricultura com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 486/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 22 de maio de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BE0748E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - AQUISIÇÃO DE TINTA VERMELHA – PREGÃO N° 044/2024

AQUISIÇÃO DE TINTA VERMELHA – PREGÃO N° 044/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a AQUISIÇÃO de tinta de demarcação viária na cor vermelha, a fim de revitalizar as ciclovias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **RG TINTAS E SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.796.290/0001-34.
Taquara, 22 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:6BA4CB0C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 877-2024

Considerando a necessidade de contratação de reparos (mão de obra e peça) para caçamba da carga semi reboque placa IOA2108 de uso da Secretaria de Obras e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 27/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:67798FB5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 50/2024

CONTRATO N°. 050/2024
PROCESSO N°: 3543/2024
DISPENSA: 043/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 46.731,86 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo Linha 01 R**$21.225,50 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco)** e linha 04 R$ 25.506,36(vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos) mensais conforme planilha analítica de custos.
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização da Linha n°01 e n°04 do Transporte Escolar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5963AA68

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 048/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 048/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de PASTAS FUNCIONAIS, DE PROTOCOLO E ADMINISTRATIVAS, a contar de 24 de maio de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 032/2024, com a empresa; **GRÁFICA JHZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.011/0001-24.

Taquara, 22 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:D78134D5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2310/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de 6 JARRAS ELÉTRICAS para uso em situações emergenciais e reposição nos Aparelhos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 2310/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 28/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail

assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FB580016

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2301/2024

Cotação para a aquisição de CARIMBO DATADOR, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Fone: (51) 3541 9213
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:B84C9195

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2297

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2297, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL 7I52, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 8 horas do dia 27/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:ADC0DAC3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2296

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2296, para a aquisição de PEÇAS para a manutenção do veículo Caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE 0783, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 8 horas do dia 27/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:E94D2966

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2299

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2299, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:97D4CE97

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2320

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2320 solicitamos a aquisição de RADIADOR DE ÁGUA para o veículo Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, ano 2010, chassi HBZN140BVAAF06595, placa IXG9851, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 16 horas do dia 27/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:AA452820

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2305/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para onix 1 REGULADOR DE VOLTAGEM, , placa JBC2H95, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:3367A862

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2304/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para UNO 1 MODULO MOTOR, 1 MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA, , placa IVB 1753, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AA8DC1A7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2307/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para AMBULÂNCIA 1 COMPRESSOR 1 ELETROVENTILADOR, , placa PAQ 9951, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de1943.Oformulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C35497C0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2326/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para CAMIONETE TRITN 1 Filtro diesel l200, , placa IYX 4133, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:42167D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2303/2024.

Considerando a necessidade de confecção de uma porta em chapa galvanizada no novo espaço da cozinha, que dá acesso para o lado do pátio da EMEI Vovó Domênica, sito a Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº - Bairro Medianeira, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 27/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:27317354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO ENTREGUE NA CIDADE DE TAVARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2024 DATA DE ABERTURA: 03/06/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **saibro peneirado entregue na cidade de Tavares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 03 de Junho de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Prego- eira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do refe- rido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **saibro peneirado entregue na cidade de Ta- vares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, para o aterro da AV Onze de Abril, do final do calçamento até a ponte do Zé Neto, recurso oriundo do contrato de financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.

LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **03/06/2024**, com início às **14:00 (Quatorze horas)**, horário de Brasília/DF. 2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** horário de Brasília/DF do dia **03/06/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comu- nicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enqua- dradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do di- reito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comissaodepregaotavares@gmail.com** ou **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formula- ção da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será di- vulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pú- blica do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exi- gências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equi- pamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, as- sistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio ele- trônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pe- queno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas altera- ções.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas de- cimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da em- presa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declara- das ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pes- soa Jurídica, em

prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Laudo comprovando que o produto atende as especificações contidas no termo de referência, emitido por órgão oficial credenciado ao INMETRO, junto a proposta financeira.
Declaração da licitante que caso seja vencedora do certame, apresentará no ato da assinatura do contrato, toda a documentação de todos os veículos e motoristas necessários para a execução do contrato, inclusive certificados exigidos por lei, sob pena de desclassificação e demais sanções administrativas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em car- tório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Ses- são Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fi- xada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, conside- rando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo despreza- das as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anterior- mente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condi- ções.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, para o telefone 0800-123-0103 e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou comprastavares2018@gmail.como_Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para for- malizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 1,00 (um real).
- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capa- zes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabe- lecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando com- parados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

– HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da dis- puta, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habi- litação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sis- tema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no pro- cedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às san- ções legais cabíveis.

– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorren- tes deverão apresentar memoriais, dirigido a

pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail

comissaodepregaotavares@gmail.com ou **comprastavares2018@gmail.com**. Os

demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regulari- dade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por re- presentantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
Início de entrega em até 10 dias, a partir da ordem de início, sendo a quantia mínima de 180m³ por semana, entregue e descarregado pelo contratado no endereço: AV Onze de Abril do fim do calçamento até a ponte do Zé Neto.
https://maps.app.goo.gl/JHFkBTL8jfodn2An7
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combi- nados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às pe- nalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento. 13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das espe- cificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provi- sório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermé- dio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem mo- tivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujei- tas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;** 15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contra- tada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes corres- pondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocor- rer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Fe- deral 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realiza- ção do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judici- ais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II– Minuta do contrato de Fornecimento;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 15 de maio de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **saibro peneirado entregue na cidade de Tavares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, para o aterro da AV Onze de Abril, do final do calçamento até a ponte do Zé Neto, recurso oriundo do contrato de financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Descrição detalhada	Quanti- dade	Valor Unitá- rio de ref. (R$)	Valor uni- tário (R$)
01/01	SAIBRO PENEIRADO, CBR (ÍNDICE SU- PORTE CALIFÓRNIA) IGUAL IOU SUPERIOR A 45% EM RELAÇÃO À ENERGIA DO PROC- TOR INTERMEDIÁRIO; EXPANSÃO MÁXIMA DEVE SER INFERIOR A 0,5 %; GRANULOME- TRIA DO MATERIAL NÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDO ENTRE O INTERVALO DE 7% A 15 %, INCLUÍDOS OS PRÓPRIOS LIMITES.	1000M3	120,00	

DAS ESPECIFICAÇÕES
As especificações acima deverão ser comprovadas através de laudo técnico, emitido por ór- gão oficial credenciado ao INMETRO, junto a proposta financeira.

DA ENTREGA
A entrega deverá ser feita em caminhão especializado do **tipo basculante** para descarga do material com celeridade, considerando nossa limitação de infraestrutura de maquinário para auxiliar nesse procedimento em veículos de carga com carroceria comum, onde se faz neces- sário daí suporte com retroescavadeira.
Endereço para entrega : AV Onze de Abril do fim do calçamento até a ponte do Zé Neto. https://maps.app.goo.gl/JHFkBTL8jfodn2An7

DO PRAZO
Início de entrega em até 10 dias, a partir da ordem de início, sendo a quantia mínima de 180m³ por semana, entregue e descarregado pelo contratado no endereço: AV Onze de Abril do fim do calçamento até a ponte do Zé Neto.
https://maps.app.goo.gl/JHFkBTL8jfodn2An7

O tempo estimado total de entrega dos 1000m³ será em torno de 02 meses, tempo estimado da obra de aterramento da AV, 11 de abril.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mu- nicipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030- 00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Municí- pio doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo In- terno nº363/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **saibro peneirado entregue na cidade de Tavares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Ser- viços Urbanos**, para o aterro da AV Onze de Abril, do final do calçamento até a ponte do Zé Neto, recurso oriundo do contrato de financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. To- tal	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- 1 Início de entrega em até 10 dias, a partir da ordem de início, sendo a quantia mínima de 180m³ por semana, entregue e descarregado pelo contratado no endereço:
AV Onze de Abril do fim do calçamento até a ponte do Zé Neto. https://maps.app.goo.gl/JHFkBTL8jfodn2An7

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
DA CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
Expedir cópia dos empenhos:
Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser segui- dos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

DA CONTRATADA
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, utilizando caminhão especializado do tipo basculante para descarga do material com cele- ridade no local da obra, no endereço: AV Onze de Abril do fim do calçamento até a ponte do Zé Neto, https://maps.app.goo.gl/JHFkBTL8jfodn2An7**, de acordo com a melhor téc- nica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.**
Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser segui- dos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

- Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz o Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Respon- sabilidade as Despesas Extraordinárias;

3.2.6- Executar o Transporte de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;
3.2.7- Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRA- TANTE, aos alunos, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;
3.2.8 - Manter seu Veículo sempre Limpo e em Condições de Segurança;
3.2.9 - Manter em Dia o Inventário e o Registro dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
3.2.10- Manter o Veículo com os Requisitos Exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a Novas Disposições que venham a ser editadas;
3.2.11- Arcar com as Despesas referentes ao Transporte, Objeto do presente Contrato, inclu- sive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;
3.2.12- Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;
3.2.13- No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;
3.2.14- A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a Transportar Somente a carga indicada pelo Município, quando prestando serviço ao mesmo.
3.2.15- Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço deTransporte, respon- sabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
3.2.16- Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributarias.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos por meio do funcionário
, matricula nº_, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocor- rências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (---------- ----------), o
pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisi- tante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
(4451) 44.90.51.00	-PAVIMENTAÇÃO EM SAIBRO

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da apli- cação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da con- tratante, ou cobrados judicialmente;
O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as con- sequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comu- nicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que en- tender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em---------- ---------- de 2024.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do pre- sente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemu- nhas instrumentais que também assinam.
Tavares, xx de de 2024

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante Examinado e Aprovado

Testemunhas:

Matricula: Fiscal de contrato

1- 2-_CPF n_CPF Nº

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E1CE765F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 33, DE 16 DE MAIO DE 2024 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO N° 33, DE 16 DE MAIO DE 2024

Declara**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**nas áreas do Município de Terra de Areia, afetadas porCHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR
O Senhor ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA, Prefeito do Município de Terra de Areia, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidasno art. 6º, incisos IV e IX, combinado com o art. 63, inciso IV da Lei Orgânica Municipale pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Terra de Areia, na primeira quinzena do mês de maio de 2024, com chuvas intensas, causando múltiplos desastres;

II-que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada**situação de emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas,**COBRADE**1.3.2.1.4**,**conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, 16 DE MAIO DE 2024.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B45EC0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 076/2024
Dispensa de Licitação Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CIMAROSTI & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender famílias em estado de vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: **R$ 21.989,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais) por 100 cestas básicas.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E7504FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 15.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – n° 15. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para alocação de mais 02 impressora laser mono, a ser instalada no setor de tesouraria, da Secretaria da Fazenda e para a Secretaria da Mulher. Valor da cópia/página de R$0,053, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), estimativa excedente de 1.000 cópias/páginas por mês, para Secretaria da Fazenda, Solicitação Memorando n°148/2024 e 3.000 cópias/páginas por mês para Secretaria da Mulher, Solicitação Memorando 002/2024 .**Pregão Presencial nº 082/2020**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD064989

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – N° 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – n° 03. Contratada: SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do contrato original, no tocante ao objeto, preço e prazo, para que seja acrescentada a manutenção do equipamento **Motorgerador Motormac (Cummins), modelo C65D6 de 81 kva,** que é utilizado na Unidade de Pronto Atendimento 24hs (UPA). Fica Excluído o fiscal do Contrato Bruno R. Banaletti, Fica Monica Sissi Groff pelo gerenciamento do contrato e Fiscalização Marcos Silveira Kolrausch Junior. Renova-se por mais 01 (um) ano. **Pregão Presencial nº 029/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:704DE44B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – N° 04 (RETIFICAÇÃO DE VALOR)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – N° 04 (RETIFICAÇÃO DE VALOR). Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA N R SOUZA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original para acréscimo de serviços que, conforme emenda 2023116800001, destinada ao Município no valor de R$ 92.478,50, para a obra de pavimentação em pedra irregular na Rua 07 de Setembro, Bairro Zona Nova Sul, este contrato contempla os serviços necessários para a execução dessa emenda, estando a planilha para execução da pavimentação dessa via em anexo. É informado, ainda, que na Rua Antônio Isabel de Oliveira, entre a Av. Alberto Pasqualini e 09 de Julho, erroneamente foi pago a quantia de R$ 153.430,20, sendo que o valor correto seria de R$ 95.540,34, sendo a área de pavimentação de 1.519m² e de meio fio 420m. Logo, a diferença de R$ 57.889,86 será utilizada para abater o valor da pavimentação da Rua 07 de Setembro, ficando assim os seguintes valores a serem aditados ao Contrato, conforme solicitação de aditivo de serviços pelo Departamento de Engenharia: valor total do aditivo de serviços = **R$ 34.549,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo destinados ao material o valor de R$ 24.184,86 e à

mão de obra o valor de R$ 10.364,94. **Tomada de Preços nº 083/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F3A6F430

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial para eventos de Médio e Grande porte). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CROMA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 1.400 dia, valor unitário: R$ 285,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0A4324A8

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 3.555, de 13 de novembro de 2013 e Decreto Municipal nº 3.943 de 17 de novembro de 2014, torna público o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 013/2024, conforme disposto no decreto nº 5.214/2024, que trata do cancelamento da 33ª Festa Nacional do Peixe, em virtude da decretação de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024. Chamamento Público nº 013/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77B07BF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2024

EXTRATO DO CONTRATO 097/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUCIANA DA SILVA COLISSI.** CPF n° 764.285.750-00. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E13, neste Município. Valor total: R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública n° 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7D5F2D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2024

EXTRATO DO CONTRATO 101/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME.** CNPJ n° 19.920.844/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições destinadas aos servidores do quadro de plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), CEMUVS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades de Saúde do Município e aos servidores que farão parte do albergue de inverno que será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social nos meses de julho a setembro e também para outros possíveis eventos que serão organizados. Valor total: R$ 1.411.800,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de R$ 23,53. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. Pregão Eletrônico n° 22/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8146CA63

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 061/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 43/2024, que tem por objeto **aquisição de linhas de internet móvel para os agentes de saúde do Município**, **DANDO** nova redação ao Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h do dia 06/06/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 06/06/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3B05506F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Concorrência Pública n° 061/2023,** o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços destinados a coleta e transporte de RSD (orgânico e seletivo) excetuando-se os resíduos de saúde e industrial, neste Município**, para **DAR NOVA REDAÇÃO** ao Memorial Descritivo, à Planilha Orçamentária e à Minuta de Contrato do Edital, **sem alteração de valores** e **sem alteração na data do certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública n° 061/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EBB6B6EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 084/2024

EXTRATO DO CONTRATO 084/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ANTÔNIO CELSO CIDADE.** CPF n° 997.864.190-49. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E02, neste Município. Valor total: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública n° 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6E39D70

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 23/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para a construção de um abrigo/parada de táxi na Rua Saldanha da Gama, conforme Anexo I – Termo de Referência disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/05/2024 a 28/05/2024.
Data da abertura das propostas: 29 de maio de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br; Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo "Assunto" que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo "DÚVIDA referente a Dispensa nº 23/2024"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:DA96E9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2024

EXONERA, a pedido, a servidora KEILA ELIZ PALUDO do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**,** a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 475/2024, de 21 de maio de 2024, **EXONERA,** a pedido, a servidora **KEILA ELIZ PALUDO** do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7B157F98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA ADJ LTDA.
CNPJ Nº 44.033.683/0001-59.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit.
1	Prótese Total (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização.	un	300	R$ 305,00
2	Prótese Total, com tela fundida	un	300	R$ 324,00
4	Prótese Parcial Removível (superior ou inferior) – confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização.	un	300	R$ 395,00
5	Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior) - confecção de placas com roletes, montagem e acrilização.	un	300	R$ 249,00
6	Reembasamento de Prótese	un	300	R$ 105,00

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024.
PRAZO/VALIDADE: 26 de abril de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 22 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D924B82F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CLÍNICA SAÚDE INTENSIVA LTDA.
CNPJ Nº 30.861.544/0001-44.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit.
1	Prótese Total (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização.	un	300	R$ 305,00
2	Prótese Total, com tela fundida	un	300	R$ 324,00
4	Prótese Parcial Removível (superior ou inferior) – confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização.	un	300	R$ 395,00
5	Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior) - confecção de placas com roletes, montagem e acrilização.	un	300	R$ 249,00
6	Reembasamento de Prótese	un	300	R$ 105,00

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024.
PRAZO/VALIDADE: 26 de abril de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 22 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:928E5387

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO- ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 002/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, E O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Rudi Miguel Sander, Portador da Cédula de Identidade nº 2.851.485 SSP/SC, doravante denominado de PARTÍCIPE 1; e o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinde de Março, 337, Bairro Centro, Travesseiro/RS, CEP 95948-000, inscrito no CNPJ/MF nº 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Gilmar Luiz Southier, doravante denominado de PARTÍCIPE 2, RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 478/2024 e em observância às disposições do art. 184 da Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Municipal nº 2.023, de 2024, do Município de São Carlos/SC, e do Decreto nº 2.254, de 2024, do Município de Travesseiro/RS, que declarou situação de calamidade pública no território do município.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a cessão de maquinário, servidores e à doação de bens (alimentícios e de necessidades básicas) aos desabrigados e desalojados em decorrência das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, no caso específico ao Município de Travesseiro.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

Travesseiro, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7C139176

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2024

EXONERA, a pedido, a servidora PRISCILA YASMIN CAMARGO STEFANI, do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 479/2024, de 22 de maio de 2024, **EXONERA,** a pedido, a servidora **PRISCILA YASMIN CAMARGO STEFANI,** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:069763FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGAO ELETRONICO Nº022/2024.** Objeto: registro de preços para aquisição de televisores. **Sessão Pública:** dia 10/06/2024 às 13h. **PREGAO ELETRONICO Nº023/2024.** Objeto: registro de preços para aquisição de playground. **Sessão Pública:** dia 13/06/2024 às 13h. **PREGAO ELETRONICO Nº026/2024.** Objeto: registro de preços para locação, instalação, montagem/desmontagem de palcos. **Sessão Pública:** dia 06/06/2024 às 13h Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:70939AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.454, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3.454, de 22 de maio de 2024

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em face do Feriado Municipal de 30 de maio de 2024 – Corpus Christi.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.325, de 14 de dezembro de 2023, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos;

CONSIDERANDO que a empresa GOVBR fará a migração de servidor das 18 horas do dia 29/05/2024 até as 18 horas do dia 31/05/2024, o que afetará o funcionando das repartições públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no **dia 31 de maio de 2024, sexta-feira,** posterior ao Feriado Municipal de 30 de maio de 2024, alusivo à Corpus Christi.

Parágrafo único. A data declarada no *caput* como Ponto Facultativo fica acrescida ao quadro demonstrativo dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2024, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.325, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, conforme disposição presente no art. 2º, do Decreto nº 3.325, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 31 de maio de 2024, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de maio de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:325A5933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, ratifico a aquisição de medicamentos, mediante Dispensa de Licitação das Empresas COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0260-87, que apresentou o valor total para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 de R$ 10.016,40 (dez mil e dezesseis reais e quarenta centavos); COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0279-97, que apresentou o valor total para o item 6 de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para o item 7 de R$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B579D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DE62D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 191/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de 640 CHP (custo horário produtivo) de caminhão basculante 6m³ toco, mediante Dispensa de Licitação da Empresa IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.385.348/0001-60, que apresentou o valor total para o item de R$ 148.480,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4DED21DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 192/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e encarregado geral de obras, mediante Dispensa de Licitação da Empresa NH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.615.832/0001-88, que apresentou o valor total para o item de R$ 42.736,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0BCAA4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 193/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de 320 CHP (custo horário produtivo) de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, mediante Dispensa de Licitação da

Empresa IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.385.348/0001-60, que apresentou o valor total para o item de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9F44FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024

OBJETO: ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA (FÍSICO-QUÍMICO) DE 09 (NOVE) POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO, PARA MONITORAMENTO DOS COMPONENTES QUÍMICOS FERRO (TOTAL) E HEXANO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC1F20D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 90/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 20/2024
Contrato n° 98/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM, MOD SPIN, 2016, PLACA IWN4938, CHASSI 9BGJC75E0GB106713, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 98/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de maio de 2024, conforme solicitado através do Despacho n° 2-3.821/2024 (em anexo).
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28718982

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 136/2024
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Validade: 20/05/2025
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARASERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMCAMINHÃO TANQUE,** conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	01	8.000	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000L, com motorista e combustível.	**R$ 333,75**
01	02	3.000	h	Serviços com caminhão tanque para água não potável, equipado com sistema de bombeamento de água, com capacidade volumétrica mínima de 15.000 L, com motorista e combustível.	**R$ 311,66**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:74043044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **S&S Construtora e Incorporadora Ltda**
Objeto: prestação de serviços de reparo e pintura em todas as paredes externas e aberturas internas e externas do prédio administrativo da Prefeitura do Município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital.
Valor Total: 4.1 O contratante pagará à contratada o valor de R$62.912,00 (sessenta e dois mil, novecentos e doze reais).
4.2 O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor de engenharia, com recursos do orçamento do Município.
Vigência: 2.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado mediante justificativa. 2.2 O prazo de execução deverá seguir o cronograma, a contar da emissão da Ordem de início que será emitida pela Engenheira Responsável.

Tuparendi (RS), 22 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9A5E065A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N°011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PRORROGAÇÃO
Edital de Licitação n°011/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** em razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO de abertura **Edital de Licitação n°011/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024** do tipo Menor Preço, por item, aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, abrangendo escolas Municipais, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 28/06/2024 e a sessão pública de lances terá início dia 28/06/2024 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 22 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:425DB3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de coleta e reciclagem de lâmpadas. A abertura das propostas será no dia 12/06/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9C62AF32

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de concreto betuminoso a quente - CBUQ. A abertura das propostas será no dia 10/06/2024, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9774112F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 22/05/2024, aviso de ratificação da Dispensa de Licitação nº 029/2024 no valor total de R$ 1.115.214,79 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), porém o certo e correto é valor total de R$ 1.117.491,29 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Venâncio Aires, 22 de maio de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:32A523D7

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4347/2024 até 4410/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2024. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, distribuição gratuita e contratação de serviços visando o atendimento à população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Valor: R$ 1.117.491,29 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Data: 22/05/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14110960

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 8º e 5º colocado para os itens nº 05 e 35 (Atadura Elástica Branca 5cm x 2,2m e Envelope Selado P/Autoclave 70mm x 230mm), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2023, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial. Data da assinatura: 21/05/2024. Validade: 09/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:310D8D12

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente IMAGEM RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de saúde na área de diagnóstico do câncer de mama por meio de exames de diagnóstico ou rastreamento (MAMOGRAFIA), para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1023/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e IMAGEM RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, prestação de serviços de procedimentos de saúde na área de diagnóstico do câncer de mama por meio de exames de diagnóstico ou rastreamento (MAMOGRAFIA), para atender pacientes SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 004/2024, qual seja 05/04/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 20/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:270C2EA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (diminuindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos. Lote nº 03 (Construção de uma pista de skate street c/ arquibancada), suprimir o montante de R$ 21.423,50 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais, cinquenta centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7A825B26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando os valores dos itens do Lote 11 e 14 conforme tabela Anexa ao Aditamento, passando os valores a vigorar a partir da data do Protocolo da demanda junto ao Município, qual seja, 14/05/2024, a título de reequilíbrio econômico financeiro, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E449A7A6

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4413/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada LEFAFARMA FARMÁCIAS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para as pessoas alojadas em abrigos, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/544 - 08.01.10.303.0029.2057 – Assistência Farmacêutica. Valor: R$ 259,43 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Data: 22/05/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:49762A29

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 31/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição madeiras, telhas, cumeeiras e serviços de mão de obra para retirada e recolocação de placas solares nos telhados dos prédios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos devido a danos ocorridos em função de temporal que atingiu o local. Credores: JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA e SOLLAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor total: R$ 112.517,50 (cento e doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9795BD7D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 32/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de britas para manutenção das vias atingidas pelas chuvas intensas ocorridas no dia 29 de abril de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 10.149, de 02 de maio de 2024. Credores: X BRITA MINERACAO E SERVICOS LTDA. Valor: R$ 1.814.000,00 (um milhão oitocentos e catorze mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87285DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024 - EDITAL Nº 080/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO MÉDICO PEDIATRA

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico Pediatra 12h/sem. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 23 a 29 de maio de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-

1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 23/05/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4643B14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de junho de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LUMINÁRIAS DE LED PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme Edital de nº **50/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 22 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:648F3978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 164/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
8807	Elizangela Gonçalves Coelho Xavier	Prefeito Elberto Madruga	08h	manhã	26/02/2024	29/05/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4047288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
2057	Valdirene Vieira Villar de Oliveira	Prefeito Elberto Madruga	08h	Manhã	03/06/2024	30/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:92087E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
8883	Cínthia Barreto Casagrande	Barão de Santo Ângelo	04h	Manhã	10/05/2024	31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:66784D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA
Grau de sigilo
#PÚBLICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0616247-25/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO SUL - RS, NA FORMA ABAIXO.
I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo gerente de filial substituto eventual da Gerência Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, Sr. CARLOS ALBERTO PIZARRO, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 8009895189, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 371.897.270-00, residente e domiciliado em Erechim/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR - MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO SUL - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.215.090/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO SIRINEU PELISSARO, CPF nº.948.753.320-68, RG nº.1060362736, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0616247-25/2023, de 29/03/2023, registrado no Registro de Títulos e Documentos de Tapejara/RS sob o nº 11860, livro B-126, folha 126 em 09/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0616247-25	MUNICIPIO SANTA CECILIA DO SUL	RS
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO SUL - RS	
Valor do Financiamento		
R$ 3.500.000,00		

Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2023	1.750.000,00
2024	1.750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS_____ ,20____ de março____ de 2024

Local/Data

CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000
Dados: 2024.03.20 10:49:25 -03'00'

_____
Caixa Econômica Federal
AGENTE FINANCEIRO
Nome: CARLOS ALBERTO PIZARRO
CPF: 371.897.270-00

JOAO SIRINEU PELISSARO:94875 332068
Assinado de forma digital por JOAO SIRINEU PELISSARO:94875332068
Dados: 2024.03.20 10:00:35 -03'00'

_____
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL – RS
TOMADOR
Nome: JOÃO SIRINEU PELISSARO
CPF: 948.753.320-68

TESTEMUNHAS

ELIZANGELA DE OLIVEIRA DOSSA:74408615072
Assinado de forma digital por ELIZANGELA DE OLIVEIRA DOSSA:74408615072
Dados: 2024.03.20 09:20:41 -03'00'

MATEUS PIEREZAN:9 3744846091
Assinado de forma digital por MATEUS PIEREZAN:937448460 91
Dados:2024.03.2009:22:35-03'00'

_____
Nome: Elizangela de Oliveira Dossa
CPF: 744.086.150-72

_____
Nome: Mateus Pierezan
CPF: 937.448.460-91

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8997AA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 227/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
45	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão autoinflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha:-01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone;-válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara.	UN	Foyomed	70	R$ 120,00
46	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU infantil, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha:-01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone;-válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara.	UN	Foyomed	25	R$ 120,00
53	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 – COM BALONETE 30CC** Duas VIAS COM BALONETE de 30 CC, látex siliconizado. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embalada em papel grau cirúrgico. Fornecer amostra.	UN	Medix	100	R$ 2,20
54	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14- COM BALONETE 30 CC** Duas VIAS COM BALONETE de 30 CC, látex siliconizado. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embalada em papel grau cirúrgico. Fornecer amostra.	UN	Medix	150	R$ 2,20
55	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20- COM BALONETE 30 CC** Duas VIAS COM BALONETE de 30 CC, látex siliconizado. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embalada em papel grau cirúrgico. Fornecer amostra.	UN	Medix	1.800	R$ 2,20

Detentora: **Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:652672F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 228/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
42	**PINÇA JACARÉ 25CM** Pinça Jacaré, em aço inox, com 25 cm de comprimento e aproximadamente 4 mm de espessura, com boca serrilhada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. Embalagem individual com identificação e procedência.	UN	Golgran/Inox	20	R$ 349,00

Detentora: **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:35939A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 229/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
8	**COLAR CERVICAL G** Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	Resgate SP	60	R$ 12,96
10	**COLAR CERVICAL P** Colar cervical, tamanho pequeno confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	Resgate SP	70	R$ 12,96
11	**COLAR CERVICAL PP** Colar cervical, tamanho extra pequeno, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	Resgate SP	30	R$ 12,96
26	**LÁTEX FINO Nº 200** Látex fino nº 200, diâmetro externo 6mm, interno 4mm, espessura da parede 2mm.	M	Lemgruber	200	R$ 1,30
29	**PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 215MM x30M** Papel termossensível (bobina) para eletrocardiograma, dimensões de 215 mx30m, compatível com o aparelho BIONET ELETRO CARDIOCARE 2000. Fornecer amostra.	BOB	Four Star	350	R$ 19,58
37	**PINÇA BAIONETA LUCAE PARA CURATIVO AURICULAR 14CM À 16CM AÇO INOX** Pinça Baioneta para curativo auricular, em aço inox, com 14cm à 16cm, autoclavável.	UN	ABC	10	R$ 33,30
51	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	PCT	Biosani	37.500	R$ 5,53
67	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 08** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra. **(Cota referente ao item 49)**	PCT	Biosani	12.500	R$ 5,50
68	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 10** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra. **(Cota referente ao item 50)**	PCT	Biosani	12.500	R$ 5,40
69	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra. **(Cota referente ao item 51)**	PCT	Biosani	12.500	R$ 5,53
70	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 14** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra. **(Cota referente ao item 52)**	PCT	Biosani	12.500	R$ 5,75

Detentora: **Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:D30840B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 231/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
19	**EXTENSOR DUAS VIAS PARA EQUIPO** Tubo flexível, com duas vias valvuladas, pinças clamps, conectores luer lock fêmea universais com	UN	Medix	4.000	R$ 0,59

	tampas; conector luer slip macho universal com protetor, sem látex, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas.				
52	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 14** Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	PCT	Medix	37.500	R$ 0,76

Detentora: **Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:69088A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 232/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
4	**CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX** Cabo de bisturi nº 04 (lâminas nº 23 e 24), em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	40	R$ 7,00
32	**PINÇA ADSON COM DENTE 12CM** Pinça Adson com dente delicado 12cm, em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	100	R$ 11,50
33	**PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOX** Pinça Adson com serrilha 12cm, em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	100	R$ 11,00
35	**PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12CM AÇO INOX** Pinça Anatômica com serrilha 12 cm aço, em inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	70	R$ 12,00
36	**PINÇA BACKAUS 13CM RETA AÇO INOX** Pinça Backaus 13 cm, reta, em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	20	R$ 25,00
38	**PINÇA CRILE CURVA 16CM AÇO INOX** Pinça Crile curva 16cm em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	100	R$ 30,00
39	**PINÇA CRILE RETA 16CM AÇO INOX** Pinça Crile reta 16cm em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	100	R$ 28,00
40	**PINÇA DE CHERON** Pinça de Cheron, fabricada em aço inoxidável AISI – 420 com serrilha; autoclavável; comprimento total aproximado: 240 mm; embalagem individual com identificação e procedência.	UN	Cooperflex	100	R$ 40,00
41	**PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM** Pinça Halstead mosquito reta 12cm, em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	30	R$ 18,00
43	**PINÇA KOCHER RETA 16CM COM DENTE** Pinça Kocher reta 16cm com dentes produzido em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual com identificação e procedência.	UN	Cooperflex	20	R$ 28,00
60	**TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM** Tesoura Iris curva 11,5 cm em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	100	R$ 13,00
61	**TESOURA IRIS RETA 11,5 CM** Tesoura Iris reta 11,5 cm em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	100	R$ 13,00
62	**TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM** Tesoura de Mayo reta 15cm, em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	40	R$ 23,00
63	**TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM** Tesoura Metzembaum reta 15cm, em aço inox, autoclavável.	UN	Cooperflex	100	R$ 22,00

Detentora: **Odontosul Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:964E0C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 234/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
3	**BANDEJA INOX 30X20X4CM** Bandeja em aço inox com dimensões aproximadas de30X20X4cm, sem tampa, autoclavável.	UN	Fami	150	R$ 59,00
6	**CINTO DE FIXAÇÃO TIPO "POLVO" OU "ARANHA"** Cinto de fixação tipo "polvo" ou "aranha", para macas rígidas, para imobilizar um bebê, um jovem ou adulto, confeccionado em fitas de poliamida em cores e fixado por fitas em velcro de 50mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha e azul, com 1,22m de comprimento, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas, deve ser rádio transparente. Peso: 350g.	UN	Resgate SP	25	R$ 79,00
7	**CLAMP UMBILICAL** Clamp para cordão umbilical, estéril, indicado para ligadura e fechamento do cordão umbilical, descartável, confeccionado em corpo único, esterilizado por oxido de etileno, atóxico, apirogênico e antialergênico, embalado individualmente.	UN	Wiltex	120	R$ 0,48
13	**CUBA REDONDA 300ML À 400ML**	UN	Fami	150	R$ 14,50

	Cuba redonda, capacidade entre 300 e 400ml, em aço inox, autoclavável.				
16	**EMBALAGEM** PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30CM Embalagem para esterilização: Papel crepado100% celulose com porosidade controlada gramatura 60g/m² para esterilização de materiais em autoclave vapor, dimensões: 30x30 cm.	FL	Hospflex	2.250	R$ 1,00
17	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 60X60CM** Embalagem para esterilização: Papel crepado 100% celulose com porosidade controlada, gramatura 60g/m2, para esterilização de materiais e autoclave vapor, dimensões: 60x60cm.	FL	Hospflex	3.000	R$ 0,68
31	**PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL80MM x 30MM** Papel termossensível (bobina) para eletrocardiograma. Dimensões 80mm x 30mm, compatível com aparelho Cardioline ECG 100L 12 derivações, impressora 100mm. Fornecer amostra.	BOB	Tecnoprint	400	R$ 9,50
44	**PORTA AGULHA CRILE WOOD 14CM** Porta agulha Crile Wood 14cm.	UN	Weldon	60	R$ 49,00
65	**EMBALAGEM** PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30CM Embalagem para esterilização: Papel crepado100% celulose com porosidade controlada gramatura 60g/m² para esterilização de materiais em autoclave vapor, dimensões: 30x30 cm. **(Cota referente ao item 16)**	FL	Hospflex	750	R$ 1,00
66	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 60X60CM** Embalagem para esterilização: Papel crepado 100% celulose com porosidade controlada, gramatura 60g/m2, para esterilização de materiais e autoclave vapor, dimensões: 60x60cm. **(Cota referente ao item 17)**	FL	Hospflex	1.000	R$ 0,68

Detentora: **Rossi Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:DD34B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Registro de Preços nº 235/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
28	**MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA** Manta/coberto térmico para resgate, confeccionado em PE/PP/PET aluminizado, dimensões: 2,10m x 1,40m..	UN	Tech-Sul	100	R$ 4,50
56	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LILÁS TAM PP** Tala de imobilização aramada, cor: lilás, tamanho extra pequeno, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionado em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	Protmed	30	R$ 5,18
57	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA AZUL TAM P** Tala de imobilização aramada, cor: azul, tamanho pequeno, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberto com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	Protmed	60	R$ 7,55
58	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LARANJA TAM. M** Tala de imobilização aramada, cor: laranja, tamanho médio, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionado em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permita lavagem e desinfecção.	UN	Protmed	100	R$ 9,18
59	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VERDE TAM. G** Tala de imobilização aramada, cor: verde, tamanho grande, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionado em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	Protmed	100	R$ 10,80

Detentora: **Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:936311B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Registro de Preços nº 247/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Objeto: Aquisição de protetor solar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada-RS

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
1	**PROTETOR SOLAR FPS 60** Especificações: Bloqueador solar para pele com repelente de insetos, Fator de proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: - Bloqueador solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B;	UN	Alg Sun	2.108	R$ 13,50

	- Não Comedogênico, Hipoalergênico. Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; - Dermatologicamente testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de loção cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra).				
2	**PROTETOR SOLAR FPS 60** Especificações: Bloqueador solar para pele com repelente de insetos, Fator de proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: - Bloqueador solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, Hipoalergênico. Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; - Dermatologicamente testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de loção cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). **(Cota referente ao item 01)**	UN	Alg Sun	702	R$ 13,50

Detentora: **ALG Rio Comércio de Produtos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.509/0001-00.

Alvorada, 17 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:3754BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 47, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 217.763,94 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 217.763,94 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190940000000000000	0500000	1933	R$ 3.450,49
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0500000	171	R$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190940000000000000	0500000	2013	R$ 12.629,50
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0500000	1275	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	247	R$ 50.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190940000000000000	0500000	1881	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	1530	R$ 364,96
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R$ 19.453,36
19 - SECRET.MUNIC.D	001 - GABINETE DO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 23.693,54

TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIO		SECRETARIO DO TRABALHO				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 8.111,91

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 60,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 217.763,94

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	0500000	1932	R$ 3.450,49
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0500000	169	R$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	0500000	2012	R$ 12.629,50
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0500000	1274	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0500000	246	R$ 50.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	0500000	1879	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0500000	157	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	1528	R$ 364,96
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0500000	1389	R$ 19.453,36
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0500000	1389	R$ 23.693,54
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 8.111,91
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 60,18
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 217.763,94

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D4D30875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 48, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 373.653,85 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 373.653,85 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390300000000000000	0500000	480	R$ 2.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390300000000000000	0500002	636	R$ 1.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	34490520000000000000	0550102	676	R$ 3.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0550102	727	R$ 67.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0500000	378	R$ 2.253,85
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490390000000000000	0500000	1361	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0550102	435	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	0500000	1505	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0500000	1503	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	0500000	1505	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0500000	1503	R$ 80.000,00
	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0500000	1504	R$ 80.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390330000000000000	0500000	1350	R$ 23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 373.653,85

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0500000	387	R$ 2.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	717	R$ 81.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0550102	423	R$ 71.250,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0500000	382	R$ 2.253,85
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490390000000000000	0500000	1370	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0550102	427	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0500000	1503	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0500000	1504	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0500000	1504	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	245	R$ 180.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0500000	1348	R$ 23.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 373.653,85

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:01AC581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 49, DE 2 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.948.706,90 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.948.706,90 (sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0422.0343.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390590000000000000	0501000	154	R$ 150.734,37
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0501000	96	R$ 280.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	185	R$ 400.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	185	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	696	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	554	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0550102	556	R$ 650.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	631	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0550102	427	R$ 67.972,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	657	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0550102	716	R$ 3.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0550102	423	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0550102	719	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0550102	721	R$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 7.948.706,90

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 7.948.706,90.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 7.948.706,90

Art. 3º- Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:12E47ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 53, DE 6 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 653.279,54 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 653.279,54 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0552129	557	R$ 122.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0500000	204	R$ 23.704,91
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390930000000000000	0500000	1474	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0500002	567	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	R$ 394.320,78
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0500000	378	R$ 2.253,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	0500000	386	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 653.279,54

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	555	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	632	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	697	R$ 22.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	245	R$ 23.704,91
	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO	33390390000000000000	0500000	1470	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			MUNICIPIO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	717	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	668	R$ 87.713,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	642	R$ 29.512,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	570	R$ 62.713,59
08 - SECRETARIA	010 - EDUCACAO	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO	33390370000000000000	0500002	592	R$ 10.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	INFANTIL		ENSINO INFANTIL - CRECHE				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	714	R$ 143.659,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0500002	421	R$ 60.721,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	245	R$ 2.253,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	34490510000000000000	0500000	2206	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 653.279,54

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CD6669BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 54, DE 7 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO TRANSP. INCREMENTO, TRANSP. DECREMENTO NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Transposição por Incremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Incremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0500000	1504	R$ 500.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 2º - Fica aberto Transposição por Decremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Decremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0002.1077	AQUIS/EQPTO E MAT.PERMANENTE	34490520000000000000	0500000	1	R$ 500.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR DECREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:61D68B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 56, DE 8 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390330000000000000	0500000	2274	R$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0500000	1504	R$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 50.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F5D6E731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 58, DE 8 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3993, de 26 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390370000000000000	0802043	2285	R$ 36.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390370000000000000	0500000	2283	R$ 36.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0500000	2280	R$ 36.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390370000000000000	0500000	2279	R$ 72.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390370000000000000	0500000	2281	R$ 36.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390370000000000000	0500000	2275	R$ 36.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390370000000000000	0500000	2277	R$ 36.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390370000000000000	0752116	2284	R$ 36.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390370000000000000	0500000	2276	R$ 108.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 432.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0099.0997.0111.7799	RESERVA DO RPPS	39999990000000000000	0802043	69	R$ 36.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390330000000000000	0500000	2015	R$ 21.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390930000000000000	0500000	1987	R$ 1.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0500000	1410	R$ 36.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390330000000000000	0500000	2195	R$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0500000	1985	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390400000000000000	0500000	1727	R$ 17.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390140000000000000	0500000	1961	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R$ 36.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390300000000000000	0500000	1116	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390390000000000000	0500000	1285	R$ 6.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390330000000000000	0500000	1884	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390330000000000000	0500000	1936	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390330000000000000	0500000	1278	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390360000000000000	0500000	1383	R$ 98.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0500000	1118	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390400000000000000	0500000	1119	R$ 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0500000	1748	R$ 55.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33390390000000000000	0500000	1138	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	0500000	1984	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	34490520000000000000	0500000	1142	R$ 11.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390400000000000000	0500000	1105	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390140000000000000	0500000	1276	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	0500000	1986	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D	002 - DEPTO	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO	33390390000000000000	0752116	1218	R$ 36.000,00

SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	TRANSPORTE		TRANSITO				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390330000000000000	0500000	1963	R$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 432.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:88518035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 663.382,67 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 663.382,67 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0500000	338	R$ 1.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	71	R$ 5.654,27
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33350430000000000000	0500000	2267	R$ 45.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 291.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	0600450	957	R$ 94.166,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0540003	409	R$ 85.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0540003	445	R$ 9.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0312.4023	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO NOTURN	33350430000000000000	0500000	1680	R$ 7.500,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0500000	1848	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R$ 16.655,53
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0500000	382	R$ 32.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0500000	378	R$ 5.000,00
		0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	1237	R$ 10.912,07
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA						
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0500000	1848	R$ 861,96

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R$ 6.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 2.182,18
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0500000	1693	R$ 37.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 663.382,67

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390330000000000000	0500000	339	R$ 1.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0501000	70	R$ 5.654,27
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	0500000	1917	R$ 45.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	0500004	882	R$ 291.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	0600450	2053	R$ 94.166,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190040000000000000	0540003	406	R$ 94.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0316.4049	MANUTENÇÃO DO CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	33350430000000000000	0500000	1681	R$ 7.500,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1867	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	R$ 16.655,53
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0500000	338	R$ 32.300,00
		0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA	33390300000000000000	0500000	338	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS		SMOV				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0500000	1235	R$ 10.912,07
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1867	R$ 861,96
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	R$ 6.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 2.182,18
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0500000	1694	R$ 22.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	0500000	1695	R$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 663.382,67

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:926064B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 60, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.690.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0500000	318	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0500000	338	R$ 80.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	328	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 2.350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.690.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 2.690.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 2.690.000,00

Art. 3º- Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BB68171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 63, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3997, de 07 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0550102	2294	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390400000000000000	0550102	2295	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0550102	2293	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0550102	2296	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390390000000000000	0550102	2297	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0550102	2299	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	0550102	2298	R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0550102	2300	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390400000000000000	0550102	2301	R$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0550102	514	R$ 45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 45.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B8633282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3998, de 07 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33350430000000000000	0500002	2286	R$ 420.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 420.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0500002	585	R$ 420.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 420.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C083A987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 282/2024 do **Pregão Eletronico SRP Nº 05/2024** tendo como objeto Aquisição de Material para Pinturas em Geral do Municipio de Augusto Pestana-RS das empresas: **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: 40.044.357/0001-96; **COMERCIAL FP LTDA** - CNPJ: 43.621.372/0001-48; **ELBA REGINA TREIN ME** - CNPJ: 13.928.762/0001-02; **FRONT COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 43.731.740/0001-00; **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI** - CNPJ: 07.381.576/0001-95; **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: 47.629.289/0001-76; **CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ: 51.842.004/0001-58; **JUMES ELETRO LTDA** - CNPJ: 19.225.144/0001-74 participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão ele nº05/2024, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	1	85,00	UN	TRINCHA MÉDIA DE ½" (15MM) - TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. INDICADA PARA LÁTEX E ACRÍLICA. COMPRIMENTO DO FIO: 42MM.	ROMA	1,38
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	2	160,00	UN	TRINCHA MÉDIA DE 3/4" (20MM) - TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. INDICADA PARA LÁTEX E ACRÍLICA. COMPRIMENTO DO FIO: 42MM.	ROMA	1,51
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	3	100,00	UN	TRINCHA MÉDIA DE 1" (25MM) - TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. INDICADA PARA LÁTEX E ACRÍLICA. COMPRIMENTO DO FIO: 42MM.	ROMA	1,50
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	4	110,00	UN	TRINCHA MÉDIA DE 1½" (38MM) - TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. INDICADA PARA LÁTEX E ACRÍLICA. COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM.	ROMA	2,15
ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	5	200,00	UN	TRINCHA MÉDIA DE 2½" (63MM) - TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. INDICADA PARA LÁTEX E ACRÍLICA. COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM	MISTER LOTUS	3,29
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	6	200,00	UN	TRINCHA MÉDIA DE 3" (76MM) - TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. INDICADA PARA LÁTEX E ACRÍLICA. COMPRIMENTO DO FIO: 42MM.	ROMA	4,24
FRONT COMERCIAL LTDA	7	50,00	UN	BROXA REDONDA COM MONOFILAMENTO BICOLOR, INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS COM CAL E TINTA EM PÓ. COMPRIMENTO DO FIO: 100MM; COMPRIMENTO: 250MM; LARGURA: 75MM; ALTURA: 75MM	COMPEL	6,89
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	8	50,00	UN	BROXA 15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR, PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS. COMPRIMENTO DO FIO: 56MM COMPRIMENTO: 195MM; LARGURA: 150MM; ALTURA: 56MM	ROMA	3,60
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	9	20,00	UN	BROXA 15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR, PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS. COMPRIMENTO DO FIO: 60MM; COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA: 80MM; ALTURA: 85MM	ROMA	4,20
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	10	25,00	UN	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - ROLO DE PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25MM, PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO , ESMALTE EM PAREDES RUGOSAS OU TEXTURIZADAS. LARGURA DO ROLO: 23CM; ALTURA DA LÃ: 25MM	ROMA	21,89
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	11	25,00	UN	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - ROLO DE PELE DE CARNEIRO,INDICADO PARA TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS. LARGURA DO ROLO: 23CM; ALTURA DA LÃ: 19MM	ROMA	22,83
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	12	20,00	UN	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - ROLO DE PELE DE CARNEIRO + GARFO GAIOLA SEM ROSCA, INDICADO PARA TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS. LARGURA DO ROLO: 23CM; ALTURA DA LÃ: 19MM	ROMA	28,60

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	13	20,00	UN	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - ROLO DE PELE DE CARNEIRO + GARFO GAIOLA SEM ROSCA, INDICADO PARA TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS. LARGURA DO ROLO: 15CM; ALTURA DA LÃ: 12MM	ATLAS	16,62
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	14	215,00	UN	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE. LARGURA DO ROLO: 09 CM; ALTURA DA LÃ: 12MM	ATLAS	8,29
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	15	615,00	UN	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE. LARGURA DO ROLO: 15CM; ALTURA DA LÃ: 12MM	ATLAS	13,94
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	16	20,00	UN	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO + GARFO GAIOLA SEM ROSCA. PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE. LARGURA DO ROLO: 23CM; ALTURA DA LÃ: 22MM	JOSÉ CARLOS	27,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	17	15,00	UN	ROLO VELUDO 23CM 100% LÃ NATURAL DE CARNEIRO PARA VERNIZ E PARA TINTAS PROTETIVAS COMO EPÓXI E LACAS DE PISO EM SUPERFÍCIES LISAS. LARGURA DO ROLO: 15CM; ALTURA DA LÃ: 05MM	ROMA	16,75
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	18	15,00	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA - ROLO MULTIUSO DE23CM DE MICROFIBRA PARA PINTURA EM GERAL , SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. PARA USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. LARGURA DO ROLO: 23CM; ALTURA DA LÃ: 10MM	ROMA	8,90
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	19	30,00	UN	CONJUNTO GARFO + ROLO ANTI-GOTA PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. LARGURA DO ROLO: 23CM; ALTURA DA LÃ: 10MM	ROMA	14,20
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	20	8,00	UN	ROLO DE ESPUMA - ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE 30 (KG/M³). RESISTENTE A SOLVENTES, DIÂMETRO DE 68 MM, PARA USO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA). LARGURA DO ROLO: 23CM; ALTURA DA LÃ: 18MM	ROMA	8,60
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	21	5,00	UN	GARFO-GAIOLA SEM ROSCA. GARFO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM. CONECTÁVEL A LINHA DE PROLONGADORES. COM FURO PARA PRENDER EM PAREDES. COMPRIMENTO: 319MM; LARGURA: 245MM; ALTURA: 40CM	ROMA	6,10
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	22	5,00	UN	BANDEJA CAPACIDADE 1,3L. BANDEJA PARA USO COM PINCÉIS DE 1/2 A 3 E MINI ROLO DE 5, 9, 10 E 15CM, COMPRIMENTO: 252 MM; LARGURA: 203 MM; ALTURA: 57 CM	ROMA	4,60
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	23	8,00	UN	CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 10L. COMPRIMENTO: 345 MM; LARGURA: 260 MM; ALTURA: 200 MM	ROMA	20,80
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	24	3,00	UN	PROLONGADORES EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS, LARGURA 28MM, ALTURA 29MM.	ROMA	27,64
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	25	7,00	UN	PROLONGADOR: FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, RESISTÊNCIA DE ATÉ 20 KV, COM ROSCA DE AJUSTE, PONTEIRA METÁLICA FIXADA COM REBITES. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLO E BROXA ATÉ 5M .	ROMA	228,90
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	26	8,00	GAL	VERNIZ ALTO BRILHO, GALÃO DE 3,6 LITROS.COR MOGNO, ESPECIFICAÇOES: RENDIMENTO: GALÃO (3,6L)= 65 A 120M²/DEMÃO. SUPERFÍCIE: MADEIRA. SECAGEM: AO TOQUE 4 A 6 HORAS. FINAL 24HORAS. ALTO BRILHO, GARANTIA DE 02 ANOS COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	MAZA	90,19
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	27	5,00	L	VERNIZ, GALÃO DE 3,6 LITROS. COR IMBUIA. RENDIMENTO: GALÃO (3,6L) = 65 A 120M². SUPERFÍCIE: MADEIRA. RESISTENTE À CHUVA	MAZA	94,80
ELBA REGINA TREIN-ME-(COMERCIAL ELBA)	28	30,00	L	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, BRANCO, LATA COM 18 LITROS, TINTA ACRÍLICA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS EM REBOCO, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, MASSA CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA	TEDOX	275,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	29	5,00	L	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, BRANCO, LATA COM 3,6L LITROS, TINTA ACRÍLICA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS EM REBOCO, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, MASSA CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA	ALESSI	71,00
ELBA REGINA TREIN-ME-(COMERCIAL ELBA)	30	8,00	L	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO BRANCO NEVE 18 LITROS. RENDIMENTO: ATÉ 320 M² POR DEMÃO, PAR USO EM LOCAIS COM TRAFEGO DE PESSOAS E VEÍCULOS.COM VALIDADE DE 12 MESES.	TEDOX	285,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	32	6,00	L	TINTA ACRÍLICA, VERMELHO 18 LITROS. RENDIMENTO: ATÉ 320 M² POR DEMÃO, PARA USO EM PISOS, LOCAIS COM TRÁFEGO DE PESSOAS E VEÍCULOS. COM VALIDADE DE 12 MESES.	ALESSI	259,00
ELBA REGINA TREIN-ME-(COMERCIAL ELBA)	33	5,00	L	TINTA ACRÍLICA, VERDE QUADRA, 18 LITROS. RENDIMENTO: ATÉ 320 M² POR DEMÃO, PARA USO EM PISOS, LOCAIS COM TRÁFEGO DE PESSOAS E VEÍCULOS. COM VALIDADE DE 12 MESES	TEDOX	296,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	34	10,00	L	TINTA ACRÍLICA FOSCA, CINZA MÉDIO, 18 LITROS. PARA USO EM LOCAIS COM TRAFEGO DE PESSOAS E VEÍCULOS.COM VALIDADE DE 12 MESES.	ALESSI	230,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	35	5,00	L	TINTA ACRILICA, SEMI-BRILHO, AZUL FRANÇA, 18L. PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA E GESSO. INTERIOR/EXTERIOR	ALESSI	369,99
ELBA REGINA TREIN-ME-(COMERCIAL ELBA)	36	5,00	L	TINTA ACRILICA, SEMI-BRILHO, CINZA CLARO, 18L. PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA E GESSO. INTERIOR/EXTERIOR	TEDOX	355,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37	5,00	L	TINTA ACRILICA, SEMI-BRILHO, CINZA ESCURO, 18L. PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA E GESSO. INTERIOR/EXTERIOR	ALESSI	295,97
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	38	5,00	UN	TINTA ACRILICA, SEMI-BRILHO, AMARELO, 18L. PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA E GESSO. INTERIOR/EXTERIOR	ALESSI	299,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	39	5,00	L	TINTA ESMALTE, AZUL DEL REY, 18L. PARA USO EM METAL E MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO.	ALESSI	37,05
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	40	10,00	L	TINTA ESMALTE, 3,6L, NA COR AZUL DEL REY	MOCOCA	79,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	41	5,00	L	TINTA ESMALTE, VERMELHO, 3,6L. PARA USO EM METAL E MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO.	MOCOCA	74,90
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	42	5,00	L	TINTA ESMALTE, AMARELO, 3,6L. PARA USO EM METAL E MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO.	MOCOCA	79,90
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	43	5,00	L	TINTA ESMALTE, BRANCO, 3,6L. PARA USO EM METAL E MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO.	MOCOCA	82,00

CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	44	5,00	L	TINTA ESMALTE, CINZA ESCURO, 3,6L. PARA USO EM METAL E MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO.	MOCOCA	90,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	45	5,00	L	TINTA ESMALTE, TABACO, 18L. PARA USO EM METAL E MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO.	MAZA	370,00
JUMES ELETRO LTDA	47	10,00	GAL	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, 18L	GOD	110,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	49	70,00	UN	SOLVENTE EMBALAGEM EM LATA/GALÃO DE 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E SOLVENTES OXIGENADOS. TEOR DE BENZENO MENOR QUE 0,1%. VALIDADE: 36 MESES	EUCATEX	177,00
COMERCIAL FP LTDA	50	30,00	UN	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA À BASE DE SOLVENTE NA COR BRANCA, LATA/GALÃO 18 LITROS :ESPECIFICAÇOES: – TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA; - ACABAMENTO FOSCO;- RENDIMENTO MÉDIO - 18 LITROS - DE 30 A 45 METROS QUADRADOS – ESPESSURA INDICADA DE ATÉ 0,6 MM, CLASSIFICAÇÃO – ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER. ASPECTO: LÍQUIDO ODOR: AROMA CARACTERÍSTICO. PONTO DE FULGOR: 23°C A 60,5°C. TEMPERATURA DE AUTOIGNIÇÃO: NÃO APLICÁVEL. INFLAMABILIDADE: APLICÁVEL LIMITE INFERIOR / SUPERIOR DE INFLAMABILIDADE OU EXPLOSIVIDADE: NÃO APLICÁVEL. DENSIDADE: 1,35 G/CM³ MÍNIMO; SOLUBILIDADE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. VISCOSIDADE: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. NATUREZA QUÍMICA:	ROSALEN	330,30
COMERCIAL FP LTDA	51	30,00	UN	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA À BASE DE SOLVENTE LATA/GALÃO 18 LITROS NA COR AMARELA: – TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA; - ACABAMENTO FOSCO;- RENDIMENTO MÉDIO - 18 LITROS - DE 30 A 45 METROS QUADRADOS – ESPESSURA INDICADA DE ATÉ 0,6 MM, CLASSIFICAÇÃO – ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER. ASPECTO: LÍQUIDO ODOR: AROMA CARACTERÍSTICO. PONTO DE FULGOR: 23°C A 60,5°C. TEMPERATURA DE AUTOIGNIÇÃO: NÃO APLICÁVEL. INFLAMABILIDADE: APLICÁVEL LIMITE INFERIOR / SUPERIOR DE INFLAMABILIDADE OU EXPLOSIVIDADE: NÃO APLICÁVEL. DENSIDADE: 1,35 G/CM³ MÍNIMO; SOLUBILIDADE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. VISCOSIDADE: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. NATUREZA QUÍMICA: SUSPENSÃO HOMOGÊNEA D	ROSALEN	335,00
COMERCIAL FP LTDA	52	30,00	UN	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA À BASE DE SOLVENTE NA COR AZUL, LATA/GALÃO 18 LITROS :ESPECIFICAÇOES: – TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA; - ACABAMENTO FOSCO;- RENDIMENTO MÉDIO - 18 LITROS - DE 30 A 45 METROS QUADRADOS – ESPESSURA INDICADA DE ATÉ 0,6 MM, CLASSIFICAÇÃO – ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER. ASPECTO: LÍQUIDO ODOR: AROMA CARACTERÍSTICO. PONTO DE FULGOR: 23°C A 60,5°C. TEMPERATURA DE AUTOIGNIÇÃO: NÃO APLICÁVEL. INFLAMABILIDADE: APLICÁVEL LIMITE INFERIOR / SUPERIOR DE INFLAMABILIDADE OU EXPLOSIVIDADE: NÃO APLICÁVEL. DENSIDADE: 1,35 G/CM³ MÍNIMO; SOLUBILIDADE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. VISCOSIDADE: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. NATUREZA QUÍMICA: SUSPENS	ROSALEN	375,00
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	53	20,00	RL	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO EM PRETO E AMARELO, ROLO COM 200MT. LARGURA: 70MM. PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	PLASTCOR	9,99
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	55	5,00	UN	TRENA DE AÇO. COMPRIMENTO DA FITA: 10M. LARGURA DA FITA: 25MM	SPARTA	19,73
ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	57	5,00	UN	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO REFORÇADO, 10CM, COM CABO DE MADEIRA	VONDER	8,97
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	58	2,00	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS. PATAMAR EM POLIPROPILENO, PÉS ANTIDESLIZANTES. CAPACIDADE 120,0 KG. PÉS ANTIDERRAPANTES	MOR	249,82
ELBA REGINA TREIN-ME-(COMERCIAL ELBA)	59	10,00	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG. ALCANÇA ATÉ 7,57 METROS. PÉS ANTIDERRAPANTES. POSSUI TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO: SIMPLES, ABERTA E EXTENSÍVEL	MOR	1.069,00
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	60	10,00	UN	REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES DE CONSISTÊNCIA GEL. REMOVE COM EFICIÊNCIA ESMALTES, STAINS, TEXTURAS, VERNIZES E SELADORAS. EMBALAGEM DE 1KG.	MAZA	37,00
ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	61	5,00	UN	LINHA DE NYLON 0,80MM X 100M	LM	9,88
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	62	10,00	UN	LIXA PARA MASSA N°80, TAMANHO 225 X 275MM	FERFATTO	0,66
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	63	10,00	UN	LIXA PARA MASSA N°180, TAMANHO 225 X 275MM	FERFATTO	0,87
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	64	10,00	UN	LIXA PARA MASSA N°120, TAMANHO 225 X 275MM	FERFATTO	0,89
CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	65	20,00	UN	SOLVENTE REMOVEDOR DE TINTAS , 900ML	EUCATEX	12,00
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	66	10,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISO, PARA MASSA CORRIDA 120 X 255MM	MAX	11,17

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

Até 20 (vinte) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias uteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES
7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 20 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 40.044.357/0001-96

COMERCIAL FP LTDA
CNPJ: 43.621.372/0001-48

ELBA REGINA TREIN ME
CNPJ: 13.928.762/0001-02

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI
CNPJ: 07.381.576/0001-95

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.629.289/0001-76

CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 51.842.004/0001-58

JUMES ELETRO LTDA
CNPJ: 19.225.144/0001-74

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:9C872ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.601, DE 20 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios para avaliação de servidores no município de Campo Bom;
Considerando as diferentes áreas de atuação dos servidores municipais;
Considerando, em respeito ao princípio da eficiência, a necessidade de que as avaliações se dêem por área de atuação dos servidores municipais;
Considerando que a COMPAQ, cumprindo o que lhe determina a Lei Municipal 5.303/2022, realiza permanente revisão de seus procedimentos visando ao atendimento do Princípio da Eficiência;
Considerando a interação realizada pela COMPAQ com cada uma das áreas envolvidas na formulação dos critérios de avaliação dos servidores municipais;
Considerando que o §1º do Artigo 9º da Lei Municipal 5.303/2022, autoriza o estabelecimento de critérios de avaliação dos servidores municipais por meio de Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Os critérios de avaliação dos servidores municipais são estabelecidos de forma segregada para as seguintes áreas:
I - Quadro Geral;
II – Profissionais da Saúde;
III – Integrantes da Guarda Municipal;
IV – Profissionais do Magistério.

Art. 2º. Os critérios específicos de avaliação de cada área são definidos nos respectivos anexos deste Decreto os quais são integrantes dele.

Art. 3º. A COMPAQ poderá instituir normas procedimentais para os registros de avaliação, podendo instituir o fluxo de documentos por meio dos canais digitais oficiais do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I – QUADRO GERAL
AVALIAÇÃO DE: ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) DE DESEMPENHO ( )

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ___ /___ /_____ A ___ /___ /_____

Nº	ITENS - Notas de 0 a 10 para cada item.	NOTA
1.	Assiduidade, pontualidade e registro funcional;	
2.	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação;	
3.	Uso adequado de materiais e equipamentos, zelo ao patrimônio público;	
4.	Demonstra profissionalismo, responsabilidade e comprometimento com o cargo e função pública que ocupa, agindo com discrição e sigilo observando os princípios da Administração Pública;	
5.	Apresenta habilidade de organização e planejamento para realização das tarefas, preocupando-se com o atendimento de prazos e metas estabelecidas;	

6.	Respeita a hierarquia, normas vigentes e cumpre as determinações da chefia, coordenação e/ou supervisão imediata;	
7.	Possui proatividade, diligência e capacidade de autodeterminar objetivos, planos de como fazer, recursos necessários e adaptação à demandas novas;	
8.	Possui conhecimento técnico necessário para o desenvolvimento de suas atividades como elaboração de textos, planilhas, uso de sistemas informatizados, domínio dos equipamentos e ferramentas disponíveis para o atendimento das demandas;	
9.	Realiza o atendimento das demandas da comunidade com atenção, cortesia e respeito;	
10.	Interessa-se pelo aperfeiçoamento e capacitação dentro da sua área de atuação participando de cursos e/ou oficinas de treinamentos.	
NOTA TOTAL FINAL (SOMA):		

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: _

O avaliado, fica notificado, que terá 03 (três) dias, a partir da data desta Avaliação, para apresentar defesa escrita, a qual deverá ser regularmente protocolada na COMPAQ.

Campo Bom, _____ /_____/_____ .

_____
ASSINATURA DA CHEFIA DO AVALIADO ASSINATURA DO AVALIADO

_____
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMPAQ

ANEXO II – PROFISSIONAIS DA SAÚDE
AVALIAÇÃO DE: ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) DE DESEMPENHO ( )

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ___ /___ /_____ A ___ /___ /_____

Nº	**ITENS - Notas de 0 a 10 para cada item.**	**NOTA**
1.	Assiduidade, pontualidade e registro funcional;	
2.	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação;	
3.	Uso adequado de materiais e equipamentos, zelo ao patrimônio público;	
4.	Apresenta profissionalismo, responsabilidade e comprometimento com o cargo e função pública que ocupa, agindo com descrição e sigilo na resolução de suas funções;	
5.	Apresenta proatividade e habilidade de organização e planejamento para realizar as suas tarefas com o objetivo de alcançar objetivos comuns, preocupando-se com o atendimento de prazos e metas estabelecidas, adaptando-se sempre que necessário a novas demandas;	
6.	Apresenta capacidade de relacionamento e interação com a equipe em que atua, mantendo um bom clima de trabalho, agindo na busca de resultados comuns;	
7.	Respeita a hierarquia, normas vigentes e cumpre as determinações da chefia, coordenação e/ou supervisão imediata;	
8.	Dialoga com os usuários, realizando atendimento das demandas da comunidade com atenção, cortesia e respeito, envolvendo-se no processo de trabalho como equipe, sendo comprometido para ser resolutivo, visando o melhor atendimento aos usuários;	
9.	Possui conhecimento técnico necessário para desenvolver suas atividades como uso de sistemas informatizados, domínio de equipamentos e ferramentas disponíveis para o atendimento das demandas;	
10.	Interessa-se por manter materiais de trabalho e documentos organizados e atualizados; bem como por seu aperfeiçoamento e capacitação dentro da sua área de atuação participando de cursos e capacitações.	
NOTA TOTAL FINAL (SOMA):		

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: _____

O avaliado, fica notificado, que terá 03 (três) dias, a partir da data desta Avaliação, para apresentar defesa escrita, a qual deverá ser regularmente protocolada na COMPAQ.

Campo Bom, _____ /_____/_____ .

_____ _____
ASSINATURA DA CHEFIA DO AVALIADO ASSINATURA DO AVALIADO

_____
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMPAQ

ANEXO III – INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DE: ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) DE DESEMPENHO ( )

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ___ /___ /_____ A ___ /___ /_____

Nº	**ITENS - Notas de 0 a 10 para cada item.**	**NOTA**
1.	Assiduidade, pontualidade e registro funcional;	
2.	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação;	
3.	Uso adequado de materiais e equipamentos, zelo ao patrimônio público;	
4.	Cumpri com exatidão e presteza as determinações legais, bem como as instruções que forem baixadas por seus superiores;	
5.	Têm rendimento e qualidade no trabalho; esta atualizado com as leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;	
6.	Apresenta-se convenientemente trajado em serviço, com o uniforme determinado e os equipamentos necessários à execução do serviço;	
7.	Atende ao chamamento da escala, independentemente, do dia, hora ou turno;	
8.	Coopera e mantém o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; e trata com urbanidade os superiores, seus pares, subordinados e o público em geral;	
9.	Mantém-se atento e vigilante em seu posto de serviço e atua, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;	
10.	Zela pela conservação e limpeza dos locais sob sua guarda; e pela economia dos bens do Município e pela conservação dos bens, equipamentos e prédios públicos do Município que forem confiados à sua guarda ou utilização.	
NOTA TOTAL FINAL (SOMA):		

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: _____

O avaliado, fica notificado, que terá 03 (três) dias, a partir da data desta Avaliação, para apresentar defesa escrita, a qual deverá ser regularmente protocolada na COMPAQ.

Campo Bom, _____ /_____/_____ .

_____ _____
ASSINATURA DA CHEFIA DO AVALIADO ASSINATURA DO AVALIADO

_____
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMPAQ

ANEXO IV – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
AVALIAÇÃO DE: ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) DE DESEMPENHO ( )

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ___ /___ /_____ A ___ /___ /_____

Nº	ITENS - Notas de 0 a 10 para cada item.	NOTA
1.	Assiduidade, pontualidade e registro funcional;	
2.	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação;	
3.	Uso adequado de materiais e equipamentos, zelo ao patrimônio público;	
4.	Demonstra comprometimento no desempenho de sua função, domínio de turma e resolve situações do cotidiano;	
5.	Desenvolve práticas e metodologias com intervenção adequada às necessidades e às possibilidades dos alunos, inclusive NEE, com dificuldades de aprendizagem, respeitando-os na sua individualidade e considerando todos os aspectos do desenvolvimento durante a avaliação do processo de aprendizagem;	
6.	Apresenta planejamento, em dia e organizado, adequado aos pressupostos do Documento Orientador Curricular Municipal e o PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola em que atua;	
7.	Demonstra profissionalismo, mantém ética e resguarda sua atuação, agindo com discrição e sigilo, observando os princípios que regem a Administração Pública e observando as atribuições do cargo;	
8.	Dialoga com pais ou responsáveis, com atenção e cortesia, envolvendo-os no processo de ensino-aprendizagem, buscando o comprometimento para encontrar solução, visando ao melhor desenvolvimento da criança e do adolescente;	
9.	Mantém materiais de trabalho, documentos e sistema da rede (chamadas, boletins, portifólios, acompanhamento) organizados e atualizados nos prazos estipulados;	
10.	Participa das capacitações, formações continuadas, conselhos de classe, reuniões da escola (observando as combinações/decisões).	
NOTA TOTAL FINAL (SOMA):		

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: _____
O avaliado, fica notificado, que terá 03 (três) dias, a partir da data desta Avaliação, para apresentar defesa escrita, a qual deverá ser regularmente protocolada na COMPAQ.

Campo Bom, _____ /_____/_____ .

_____
ASSINATURA DA CHEFIA DO AVALIADO ASSINATURA DO AVALIADO

_____
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMPAQ

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:47DEC268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 372/2024, Dispensa de Licitação nº 15/2024, **ADJUDICANDO** a **Aquisição de Bomba de Alta Pressão para o veículo automotor Ford Cargo 1722 ano 2010**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Boni & Schuster Ltda, CNPJ 08.397.588/0001-70						
Item	Código Interno Serviço / Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Total
01	8849	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR FORD CARGO 1722 ANO 2010	UN	1	BGP / OEM REPOSIÇÃO	R$ 4.420,00

Capitão/RS, 22 de maio de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:99216F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE DE 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	540.500.000,00
Previsão Atualizada	544.575.802,85
Receitas Realizadas	172.000.343,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.908.882,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	507.820.000,00
Dotação Atualizada	519.804.685,84
Despesas Empenhadas	220.668.465,91
Despesas Liquidadas	137.574.041,77
Despesas Pagas	131.554.364,21
Superávit Orçamentário	34.426.301,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	220.668.465,91
Despesas Liquidadas	137.574.041,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	476.845.243,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	476.604.599,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	473.290.503,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.137.358,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.153.752,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.132.930,13
Despesas Previdenciárias Pagas	6.131.782,23
Resultado Previdenciário	9.004.428,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.766.871,38	5.861.300,24	-54,44
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.801.529,44	16.743.247,23	597,65

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.629.134,55	0,00	7.557.347,27	71.787,28
Poder Executivo	7.483.059,67	0,00	7.411.272,39	71.787,28
Poder Legislativo	146.074,88	0,00	146.074,88	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.422.653,42	875.620,83	16.105.270,31	8.441.762,28
Poder Executivo	25.322.331,86	842.685,37	16.037.884,21	8.441.762,28
Poder Legislativo	100.321,56	32.935,46	67.386,10	0,00
TOTAL	33.051.787,97	875.620,83	23.662.617,58	8.513.549,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.752.326,93	25%	25,13%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.741.616,04	70%	82,51%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.010.869,20	15%	17,17%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: Contabilidade do Município			
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2024 (março/abril), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 27/05/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml			
Erechim, 27 de maio de 2024.			

PAULO ALFREDO POLIS	*EDSON LUIS KAMMLER*	*ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA*	*ODACIR RAIMONDI*
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:144D53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	476.845.243,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	476.604.599,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	473.290.503,50	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	222.228.623,14	46,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	255.576.871,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	242.798.028,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	230.019.184,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-52.184.041,75	-10,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	571.925.519,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.853.011,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.256.735,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.362.321,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade do Município		
NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do 1ºquadrimestre de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Erechim-RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 27/05/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml.		
Erechim, 27 de maio de 2024.		

PAULO ALFREDO POLIS	*EDSON LUIS KAMMLER*	*ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA*	*ODACIR RAIMONDI*
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:D05A3CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2024.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 30/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	28/05/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Und. Med.	Valor Ref.
01	Aparelho de ar condicionado, de parede, split, 12.000 btus, 220v, quente e frio, com controle remoto	01	Und	R$ 2.031,44
02	Aparelho de ar condicionado, de parede, split, 18.000 btus, 220v, quente e frio, com controle remoto	01	Und	R$ 3040,00

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2032 e 2033
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00

2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br, **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA (encaminhar proposta e documentação).**

3. Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:
3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2. Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício;
3.4. Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica;
3.5. Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
3.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
3.7. Declaração, de que não emprega menores de idade, que atenda ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal n° 4.358/02.

4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. A contratada deverá fornecer os itens na forma ajustada no presente edital.
5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 19, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.3. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, dados bancários, etc.
5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento dos produtos a que está obrigada.
5.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.
5.7. Fornecer os produtos conforme descrição do item 1.

6. DO PAGAMENTO:
6.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 22 de maio de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5D17E941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			459.319.071,00	
Previsão Atualizada			459.319.071,00	
Receitas Realizadas			172.257.713,45	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			423.481.666,00	
Dotação Atualizada			475.649.807,04	
Despesas Empenhadas			261.789.506,49	
Despesas Liquidadas			140.952.082,11	
Despesas Pagas			134.898.758,74	
Superávit Orçamentário			31.305.631,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			261.789.506,49	
Despesas Liquidadas			140.952.082,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			423.769.470,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			423.769.470,70	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			423.769.470,70	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			21.933.360,86	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			7.097.916,97	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.097.916,97	
Resultado Previdenciário			14.835.443,89	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	93.411.707,00		6.933.772,99	7,42
Resultado Nominal	93.411.707,00		92.927.708,57	99,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.686.226,77	52.660,50	14.194.292,58	439.273,69
Executivo	14.686.226,77	52.660,50	14.194.292,58	439.273,69
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.687.284,60	27.705,98	2.224.290,97	2.435.287,65
executivo	4.218.838,59	26935,18	1.871.503,29	2.320.400,12
Legislativo	468.446,01	770,80	352.787,68	114.887,53
TOTAL	19.373511,37	80.366,48	16.418.583,55	2.874.561,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.299.600,86		25%	24,81%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	21.149.020,91		70%	68,59%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	12.510.830,62			46.714.182,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	400.340,24	136.659,76

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	500.000,00		739971,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.099.378,63	15,00%	34,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00%	
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04 Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86		Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:4761D187

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º quadrimestre de 2024 (abril)

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	423.769.470,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada	423.769.470,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	168.125.349,42	39,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	228.835.514,18	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	217.393.738,47	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	205.951.962,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-86.490.714,04	-20,41%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	508.523.364,84	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.229.283,55	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.803.115,31	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.663.862,95	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total	3.906.567,60	204.042.285,52
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04		
Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86		
Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50		

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:12DD88DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 101/2024
Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.475.021,51 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0365.0195.3009	EDUCAÇÃO INFANTIL - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TURMAS	
(2206) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	R$ 7.514,45
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2065	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1060) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00

08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(2211) 3.3.3.90.30 -26214111	Material de consumo	R$ 85,87
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2209) 3.3.3.90.30 -26214090	Material de consumo	R$ 7.771,50
(2214) 3.3.1.90.11 -26044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 289.490,64
(2213) 3.3.1.90.04 -26044500	Contratação por tempo determinado	R$ 50.000,00
(1155) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
(1136) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R$ 400.000,00
(1150) 3.3.3.90.36 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 40.000,00
(1157) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 41.600,00
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(2208) 3.3.3.90.39 -26214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.500,00
(2210) 3.3.3.90.30 -26214100	Material de consumo	R$ 389,32
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(1193) 3.3.1.90.04 -06214160	Contratação por tempo determinado	R$ 19.100,00
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(2219) 3.3.3.90.32 -26004780	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 953,13
(1337) 3.3.3.90.32 -06004503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 222.688,02
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1357) 3.3.3.90.30 -06214190	Material de consumo	R$ 13.000,00
(2215) 3.3.1.90.04 -26044502	Contratação por tempo determinado	R$ 15.869,36
(2216) 3.3.1.90.11 -26044502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 40.000,00
(1357) 3.3.3.90.30 -06214190	Material de consumo	R$ 9.000,00
(1367) 3.3.3.90.39 -06004502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 163.059,22
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1731) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
16.049.0016.0482.0192.1099	PSH-PROGR.SUBSÍDIO A HABITAÇÃO INTER S	
(1850) 3.3.1.90.96 -15000001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.475.021,51**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2065	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1057) 3.3.3.90.14 -05000040	Diárias - civil	R$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(1201) 3.3.3.90.39 -06214160	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.400,00
(1200) 3.3.3.90.36 -06214160	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 15.600,00
(1195) 3.3.1.90.11 -06214160	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.100,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1368) 3.3.3.90.39 -06214190	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00
(1378) 3.4.4.90.52 -06214190	Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
(1364) 3.3.3.90.36 -06214190	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
(1360) 3.3.3.90.33 -06214190	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1728) 3.3.3.90.30 -06621013	Material de consumo	R$ 20.000,00
16.049.0016.0482.0192.1099	PSH-PROGR.SUBSÍDIO A HABITAÇÃO INTER S	
(1849) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 63.100,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 26214100- REC.RS-PSF INDÍGENA, 26214111 - RS - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / LRPD - LAB. REG. PROT. DENT., 26004780 - REC.UNIÃO -FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL, 26044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 26044502 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R$ 428.059,82 (quatrocentos e vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

26214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R$ 31.271,50
26214100	REC.RS-PSF INDÍGENA	R$ 389,32
26214111	RS - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / LRPD - LAB. REG. PROT. DENT.	R$ 85,87
26004780	REC.UNIÃO -FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL	R$ 953,13
26044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 339.490,64
26044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 55.869,36
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 428.059,82**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 06004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 06004503 - UNIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, 06214190 - RS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 06004502 - UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE, 06214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 15000020 - MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE no valor de R$ 983.861,69 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)

06004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 100.000,00
06004503	UNIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 222.688,02
06214190	RS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 9.000,00
06004502	UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 163.059,22
06004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 400.000,00
06214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R$ 81.600,00
15000020	MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE	R$ 7.514,45
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 983.861,69**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5CB78FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.711, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 7.711, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento das enchentes no Estado do Rio Rrande do Sul, decretadas pelo Governo do Estado em âmbito de calamidade pública e pelos poderes dados pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional,
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** nas seguintes classificações orçamentárias:

orgão- 02	**GABINETE DO PREFEITO**		
unid. orç- 01	gabinete do prefeito		
proj/ativ – 1159	ações emergenciais do fundo municipal de defesa civil		
rubrica-3390.30	material de consumo	R$	30.000,00
rubrica-3390.36	outros serviços de terceiros pessoa física	R$	30.000,00
rubrica-3390.39	outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	100.000,00
rubrica-4490.51	obras e instalações	R$	10.000,00
rubrica-4490.52	equipamento e material permanente	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**200.000,00**

Art. 2.º O crédito que trata o artigo 1.º terá como cobertura a seguinte redução orçamentária:

orgão- 13	**encargos especiais**		
unid. orç- 01	ações não integrantes do ppa		
proj/ativ – 0006	reserva de contingência		
rubrica-9999.99	reserva de contingência	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.
Palmares do Sul, 22 de maio de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

LUCAS LIMA DA SILVEIRA
Secretário de Finanças - Interino

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:776F524F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 205/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**

80º	RENILSON RODRIGUES PIRES

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
439º	FABIOLA DOS SANTOS DORNELES BOTELHO
440º	VIRGINIA ANDRADES OLIVEIRA
441º	JOSIANE ENEDINO ALMEIDA
442º	GABRIELA SOARES DA ROSA
444º	MELISSA FERNANDES DOMINGUES

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS.	CANDIDATO
359º	SIBELE WEISSHAHN BORN
360º	BRUNA DE MORAES NUNES

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
641º	JADNA BARCELLOS RODRIGUES
642º	JOSINEIDE RIBEIRO DA SILVA
644º	ALAIDES SILVEIRA DA SILVA
646º	ALINE EDUARDA LOPES VIEIRA
647º	MICHELI BUSS CARDOSO

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19
CLASS.	CANDIDATO
15º	LUCIANA GERUNDO HORNES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **23/05/2024,** conforme Decreto nº 435, de 23 de maio de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 177/2024

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
83º	PALOMA SOUSA LORENZATO	08:30	08:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
446º	FERNANDA CANTILIA SOARES LOPES PENEDO	08:30	08:10
447º	LARISSA BENTO CALDEIRA	08:40	08:10
448º	ALINE DA ROCHA NOGUEIRA	08:40	08:10
449º	BRUNA CAVALHEIRO MACEDO	08:50	08:10
450º	CLAUDIA DA ROCHA CANEZ	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
362º	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA MUNIZ	09:30	09:10
363º	HELEN VARGAS ROSA	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
650º	MALENA BASSINI PACHECO GARCIA	09:40	09:10
651º	TATIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	09:40	09:10
652º	FABIANA SOARES SILVEIRA	09:50	09:10
653º	MARCIA ROSANE SOARES	09:50	09:10
654º	RENATA DE MOURA FRANCISCO	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º	BRUNO CARVALHO VIEIRA	10:30	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de posse se encerra em **11 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:58B33412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 004/2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e Lei n° 2.445/2024, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 004/2024.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 004/2024, de 18 de abril de 2024, para a Contratação de **Professores** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
A Comissão designada pela Portaria n° 476/2024, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE MAIO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

GRADE DE PONTUAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL
PROFESSOR ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	SAYURI CARDOSO BORGES	285
2°	JULIELE DA SILVEIRA GETENS	229.5
3°	MARIA IZABEL DE SOUZA FARIAS	228
4°	DELAINE MATOS SOARES	225.5
5°	FATIMA DA SILVA GARCIA	213
6°	VIVIANE DE AVILA LOPES	192
7°	THAMIRES EINHARDT HANEMANN	181
8°	LUCILEIA WILKE RADDATZ	165
9°	MAIARA AZEVEDO DA SILVA	147.5
10°	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	145
11°	DIEMINE RODRIGUES BUENO	139
12°	DIRLEIA MOREIRA	138
13°	BIANCA DE SOUZA STARK	114
14°	ELKE DEISE CARDOSO TELES	105
15°	CRISTINE LOHMANN DA ROSA	98
16°	BETINA KRAUSE DE AVILA	97
17°	DANIELLE DA SILVA LOPES	85
18°	CARLA REGINA PINHEIRO ESPINDOLA	83
19°	MARIELE GOMES FIGUEIREDO GARCIA	78
20°	GRACIELA THIEL RIBEIRO	76
21°	STELA MENDES D'ÁVILA	76
22°	CARINE DA SILVA PEREIRA ALVES	76
23°	CLARICE GARCIA GLORIA	71
24°	MARTA KOVALSKI CAMARGO	69
25°	RENATA ALVES BORGES SEDREZ	61
26°	MARIZANI VAZ MADRUGA	59
27°	IARA BROMBILLA	59
28°	LIANE AMARAL DE MORAES	56.5
29°	LUANA FERREIRA MESQUITA	56
30°	KARINA SOUZA DA ROCHA	54.5
31°	DAIANA PINHEIRO DA SILVA	53
32°	KATIUCE FARIAS DE AVILA	52.5
33°	LIDIANE ULGUIM GARCIA	46
34°	RHANA PAOLA WOLTER POSSAS	46
35°	MARIZETE BARROZO	45
36°	PAMELA FERREIRA ULGUIM	44
37°	FRANCIELE OLIVEIRA CAMARGO	40
38°	RENATA GARCIA DA CUNHA	37
39°	LISANE CARDOSO TEIXEIRA	36
40°	TACIA XAVIER DE SOUZA LIMA	36
41°	CHARLENE MADRUGA DOS SANTOS	35.6
42°	MICHELE TATIANE MEWIES MARQUES	35.4
43°	FRANCIELE DOS SANTOS DOMINGUES CORRAL	35
44°	JULIANA LUZ AZAMBUJA	34.4
45°	FABIANA LEITE SPERLING	33
46°	MARILENE POSTAL	30
47°	VALDEREZ DA CUNHA PEREIRA	30
48°	CRISTIANE BUENO IBEIRO	30
49°	ALINE DA ROSA AVILA	24

50°	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	23
51°	PATRICIA DE CASTRO RODRIGUES	22.8
52°	NARA REGINA SODRE BORGES	22
53°	TAMIRES LAMPI CUNHA	21
54°	ELENICE LOPES BALLADARES	18
55°	EVA HELENA PEREIRA DA COSTA	15
56°	NÁDIA LOPES DA SILVA	15
57°	JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA	12
58°	DAMARIS DUTRA MENDES	10
59°	ANGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	10
60°	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	10
61°	JOCIELE RODRIGUES DE RODRIGUES	5
62°	VILENE LEAL LUIZ	5
63°	JULIA DE SOUZA MOREIRA	0
64°	ELIZIANE DA SILVA SOARES	0
65°	ANAJARA BARELA MEIRELES	0

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	LETIANE LUDWIG MIELKE	74.1
2°	TAIS LOPES DA COSTA	68
3°	CIBELE PRESTES MACEDO	43.5
4°	JEANE PRESTES MACEDO	41
5°	VANESSA JANKE WEEGE VOSS	40.5
6°	RENATA KONRADT GUTHS	32.8
7°	CAREN LUCIANA VAZ MORALES	25
8°	ARIANE MADRUGA RODRIGUES DE FREITAS	19
9°	MARIANA DA ROCHA MANKE	13.6
10°	WELLINGTON VAZ DE ABREU	0

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	FERNANDA IBEIRO MADRUGA	252
2°	BRUNA ESCALANTE AYRES	110
3°	ISABEL BARCELOS NUNES	42.8
4°	CINARA NUNES NUNEZ	25
5°	VERIDIANE GARCIA ZANETTI	23.4
6°	GISELLE NEGREIROS DOS SANTOS	10

PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	VERA REGINA DA SILVA DUTRA	25
2°	ADRIANE XAVIER CORTEZ	25
3°	LUIZ GUSTAVO COSTA LEMOS	5
4°	VITÓRIA BEATRIZ BRITO DE ARAÚJO	5
5°	EULLER ANTONIO LOBO SEABRA	0
6°	ANA CLARA ROSA LEITE FONTANARI DOS SANTOS	0

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	NILTON RENATO DA COSTA MADEIRA	232
2°	ANA CLAUDIA DUARTE VELEDA	217.2
3°	RITA BATISTA DUARTE GODINHO	104
4°	JOCASTA ORTIZ GARCIA	94.4
5°	DANIEL PARENTE DA SILVEIRA	77
6°	VANESSA DE QUEVEDO VAZ	65
7°	EDUARDA WILLIE ZARNOTT	63.8
8°	MAGNO FARIAS MANETTI	28

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:07B6ECCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 002/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciado JEFERSON RODRIGO DE LIMA, nos seguintes itens e valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R$ 32,24
Serviços de Eletricista	H	10.000	R$ 34,97
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R$ 34,69
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina	M²	100.000	R$ 0,40
Serviços de Serralheiro	H	5.000	R$ 32,41
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	M²	10.000	R$ 15,03
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto	M²	10.000	R$ 18,94

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4D79AE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024
VALIDADE: 01/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **54.175.612 GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO, CNPJ Nº 54.175.612/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
39	2.250	1125	Und	Und	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja.	Própria	R$ 1,08

Para a empresa **54.664.948 JANETE BARBOSA DIAS FERREIRA, CNPJ Nº 54.664.948/0001-70 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
49	153	76	Und	Und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – "cor branca" - Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV).	Nobre	R$ 162,20

Para a empresa **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.212.009/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
04	300	150	L	1l	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado.	Protedex	R$ 6,00
54	1.820	910	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
55	2.130	1.065	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
56	1.460	730	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
57	330	165	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro.	Descarpack	R$ 2,00
58	350	175	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro.	Descarpack	R$ 2,00

Para a empresa **ADEJOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.061.219/0001-51,** os seguintes itens:
OBS: Empresa ainda não assinou a Ata de Registro de Preços, tendo em vista a dificuldade de contato por motivos da Calamidade no Município de Muçum.

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
01	700	350	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume.	Higie top	R$ 2,80
40	665	332	Und	Und	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos.	Billa	R$ 3,60

90	1.030	515	l	1l	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. – solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante), embalagem de 1l.	Tok mágico	R$ 1,78
96	600	300	Und	Und	Shampoo para cabelos normais com no mínimo 300ml	Jean	R$ 5,70

Para a empresa **AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI, CNPJ Nº 04.835.184/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
05	70	35	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l.	Benfort/alpha	R$ 26,62
06	1.900	950	Und	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml.	Benfort/alpha	R$ 4,60
07	170	85	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml.	Benfort/Alpha	R$ 8,40
14	842	421	Und	Und	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente.	Videoquimica	R$ 3,10
17	310	155	Und	Und	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml.	Reflexus	R$ 4,00
23	1.100	550	Gl	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.	Videfort	R$ 5,50
25	242	121	Und	Und	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Alfa clean	R$ 6,00
28	850	425	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l.	Benfort/Alpha	R$ 7,90
42	30	15	L	1l	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Benfort/Alpha	R$ 5,40
47	420	410	Fr	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml.	Benfort/Alpha	R$ 1,90
79	530	265	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado aroma erva doce. Sachê 800ml.	Suaves	R$ 6,30
98	3.000	1.500	Un	500Ml	Desinfetante de uso geral com ação germicida, bactericida e fungicida, aromatizado, composição mínima: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. EFICAZ CONTRA: Salmonella cholerasuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes.	Videfort	R$ 1,40

Para a empresa **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.978.129/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
10	1.172	586	Und	Und	Balde para MOP com suporte incluído.	AJP	R$ 10,69
12	30	15	Und	Und	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm.	AJP	R$ 6,06
19	3.900	1950	Pct	c/100	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades.	Minas	R$ 4,00
20	230	115	Pct	c/100	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café.	Minas	R$ 1,80
21	210	105	Pct	c/25	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 25un.	Totalplast	R$ 5,00
37	3.965	1.982	Pct	8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Vega	R$ 1,65
46	810	405	Und	Und	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo.	AJP	R$ 16,50
51	170	85	Und	Und	Lixeira plástica para escritório, com capacidade entre 9l e 12l, sem tampa, preta.	FP	R$ 4,00
71	80	40	Pct	c/12	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades.	Gaboardi	R$ 1,60
72	150	75	Und	Und	Refil de MOP úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios.	AJP	R$ 11,50
73	1.710	855	Und	Und	Rodo com cabo.	AJP	R$ 4,00
87	2.260	1.130	Pct	c/100	Touca turbante descartável cor branca - tamanho 19" - 40 x 50.	Vabene	R$ 5,40
89	2.070	1035	Und	Und	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	AJP	R$ 3,80

Para a empresa **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.900.846/0001-05,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.

		MINIMA					
09	500	250	Und	Und	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas.	Hai Brasil	R$ 0,95

Para a empresa **BL PAPER LTDA, CNPJ Nº 15.780.673/0001-89,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
43	63	31	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l.	Limpy	R$ 26,04
78	450	225	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	Limpy	R$ 8,59

Para a empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 52.996.455/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
11	397	198	Und	Und	Balde plástico 18 litros, com alça.	Arqplast	R$ 9,45
13	92	41	Und	Und	Balde plástico capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente.	Arqplast	R$ 4,35
88	3.330	1.665	Und	und	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico.	Mileva	R$ 2,48

Para a empresa **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.094.574/0001-09,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
70	2.450	1.225	Cx	c/3	Pastilhas sanitárias adesivas para vaso sanitário. As pastilhas deverão possuir longa duração (até 500 descargas). Embalagem contendo 03 pastilhas.	Desor	R$ 3,04
85	3.500	1.750	Und	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g.	Glamour	R$ 3,21

Para a empresa **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 29.755.673/0001-33,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
29	24.30	12.150	Und	500ml	Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo push- pull, concentrado com excelente ação desengordurante , composição: ácido sulfônico , hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens ,no próprio frasco ou rótulo , devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções , registro da ANVISA e selo do IMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Bio Kriss	R$ 1,08

Para a empresa **LIRA DA LUZ CIA LTDA, CNPJ Nº 05.192.522/0001-56,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
45	100	50	Und	Und	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades.	Setinset	R$ 4,41

Para a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 44.922.093/0001-87 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
15	120	60	Und	Und	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante.	Martimpanos	R$ 45,00
18	1.520	760	Pct	c/50	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades.	Totalplast	R$ 1,98
76	3.680	1.840	Kg	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg.	Lipon	R$ 2,62

Para a empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/0001-61,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
86	300	150	Und	und	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm.	Beira Rio	R$ 5,60

Para a empresa **MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 34.257.820/0001-85,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
52	55	27	Und	Und	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes.	Megabor	R$ 379,16

Para a empresa **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 44.910.500/0001-36,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
02	16.750	8.375	L	1l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 1 litro.	Proquill	R$ 1,65
91	10.910	5.455	Fr	2l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda.	Proquill	R$ 3,75
99	4.180	2.090	L	1L	Hipocloreto de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1L.	Proquill	R$ 1,65

Para a empresa **MMS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 223.874.152/0001-19,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
62	1.680	840	Und	Und	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo.	Paloski	R$ 3,70
63	635	317	Und	Und	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm).	Paloski	R$ 2,60
66	700	350	Pct	c/5	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades.	Vabene	R$ 1,10
81	1.500	750	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,55
82	1.500	750	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,14
83	7.500	3.750	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,25
92	12.850	6.425	Und	Und	Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonado.	Paloski	R$ 1,20
94	1.100	550	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 9,00

Para a empresa **MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA, CNPJ Nº 38.829.466/0001-77,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
30	250	125	Und	Und	Dispenser de Papel Toalha Interfolha na Cor Branco	Nobre	R$ 19,99
32	250	125	Und	Und	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m.	Nobre	R$ 19,45
33	240	120	Und	Und	Dispenser que comporte sache de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede.	Nobre	R$ 17,99
38	4.600	2.300	Und	Und	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20.	Nobre	R$ 0,45

Para a empresa **NOVALE INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 94.371.309/0001-31,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
03	950	475	Gl	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor.	Novale	R$ 5,94
08	400	200	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água.	Novale	R$ 3,70
95	3.050	1525	Gl	5l	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Novale	R$ 11,50

Para a empresa **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 34.034.228/0001-14,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
27	430	215	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray, mínimo de 400 ml.	Lev&use	R$ 7,69
44	179	89	Und	Und	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas.	Aeroflex	R$ 7,80
75	3.370	1.685	Und	Und	Sabão em barra de glicerina 400g.	Super vale	R$ 4,10
97	315	157	Pct	c/10	Prato Descartável Branco 15 cm 10 Unidades	Dudigo	R$ 1,20

Para a empresa **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 05.804.684/0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
36	3.720	1.860	Und	Und	Esfregão de aço (esponja de limpeza metálica).	Primavera	R$ 0,90
53	460	230	Und	Und	Lustra móveis, diversos aromas, capacidade mínima 200 ml.	Worker	R$ 3,10

Para a empresa **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA, CNPJ Nº 18.449.927/0001-79,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
48	166	83	Und	Und	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas.	Inje	R$ 35,50
50	113	56	Und	und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV).	Inje	R$ 60,50

Para a empresa **SG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.593.567/0001-12 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
31	40	20	Und	Und	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml.	Nobre	R$ 26,00

Para a empresa **V. FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS, CNPJ Nº 05.760.631/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.

		MINIMA					
69	950	475	Pct	c/2	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros.	Naturapel	R$ 2,89

Para a empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 43.924.624/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
41	1.400	700	Und	Und	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un.	HPPEL	R$ 0,50
64	1.500	750	Und	Und	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado.	THIANMA	R$ 3,20
67	13.300	6.650	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca.	HPPEL	R$ 3,40
68	14.900	7.450	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples, cor branca.	HPPEL	R$ 0,68

Para a empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.986.684/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
16	13	6	Und	Und	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde doblô com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanziado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).	Bralimpia	R$ 1.187,42
60	130	65	Und	Und	MOP pó, 60cm, com armação e cabo.	Nobre	R$ 67,99
61	170	85	Und	Und	MOP pó, 60cm, refil.	Nobre	R$ 26,91
74	350	175	Pct	c/5	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	Celeste	R$ 10,84

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
22	300	150	Und	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA.		
24	500	250	Und	30g	Creme dental infantil, com flúor, com registro na ANVISA. Embalagem de 30g.		
26	150	75	Und	80ml	Desodorante spray, mínimo 80 ml, sem aroma.		
34	340	170	Und	Und	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro.		
35	350	175	Und	Und	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.		
59	1.762	881	Cx	c/100	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		
65	2.150	1.075	Und	Und	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.		
77	550	275	Und	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.		
80	6.060	3.030	Und	Und	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente.		
84	500	250	Pct	1000	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Embalagem com 1000un.		
93	2.150	1.075	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002.		

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AFEC3D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Empresa vencedora
001	200	UN	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA OS EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PRÓPRIA	R$ 200,00	MARCOS HIRAN SANTOS DA CUNHA LTDA

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D99CF4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 122/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 32/2024
Contrato n° 108/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto do contrato:
Prazo de vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
Lote 2	1		Un	Mão de Obra	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	2	11	L	Óleo 5w 30	R$ 40,00	R$ 440,00
	3	1	Un	Elemento filtrante de óleo	R$ 160,00	R$ 160,00
	4	1	Un	Elemento de filtro de ar	R$ 100,00	R$ 100,00
	5	1	Un	Filtro combustível	R$ 550,00	R$ 550,00
	6	1	Un	Filtro pólen	R$ 100,00	R$ 100,00
	7	1	Un	Anel vedação carter	R$ 10,56	R$ 10,56
	8	1	Kg	Estopa	R$ 6,41	R$ 6,41
	9	1	Un	Pano de limpeza	R$ 0,51	R$ 0,51
	10	1	Un	Ventilador	R$ 1.381,46	R$ 1.381,46
	11	1	Un	Fusível louça 25	R$ 40,00	R$ 40,00
	12	1	Un	Fusível 15A	R$ 13,64	R$ 13,64
	13	1	Un	Fusível de vidro 30amp	R$ 1,15	R$ 1,15
	14	2	Un	Lâmpada 12volts	R$ 9,18	R$ 18,36
	15	1	Un	Lanterna de sinalização	R$ 291,80	R$ 291,80
	16	1	Un	Fecho do cinto de segurança	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
	17	1	Jg	Jogo de pastilha do freio dianteiro	R$ 550,46	R$ 550,46
	18	2	Un	Pivô de suspensão	R$ 200,00	R$ 400,00
	19	2	Un	Terminal de barra de direção	R$ 169,29	R$ 338,58
	20	2	Un	Articulação axial alav CMD	R$ 163,35	R$ 326,70
	21	2	Un	Amortecedor dianteiro	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
	22	2	Un	Bucha da barra de suspensão traseira	R$ 114,35	R$ 228,70
	23	1	Un	Suporte de descarga	R$ 205,47	R$ 205,47
	24	2	Un	Amortecedor traseiro	R$ 765,00	R$ 1.530,00
	25	3	Un	Óleo diferencial	R$ 180,00	R$ 540,00
	26	3	Un	Óleo de caixa	R$ 150,00	R$ 450,00
	27	2	L	Óleo hidráulico	R$ 50,00	R$ 100,00
	28	1	Un	Correia trapezoidal aletada	R$ 200,00	R$ 200,00
	29	1	Un	Farol neblina	R$ 800,00	R$ 800,00
	30	1	Un	Conjunto tampa de mudança com eixo	R$ 900,00	R$ 900,00
	31	1	Un	Graxa cobreada alta temperatura para I/Toyota Hilux SW4 SRU 4x4, ano/modelo 2011	R$ 12,69	R$ 12,69
	32	2	Un	Anel de vedação	R$ 18,16	R$ 36,36
	33	1	Un	Conduto de distribuição de ar	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	34	20	Un	Braçadeira plástica	R$ 3,42	R$ 68,40
	35	3	Un	Abraçadeira	R$ 2,12	R$ 6,36
	36	1	Un	Lixa d'água	R$ 6,89	R$ 6,89
	37	4	Un	Parafuso colar esférico	R$ 61,00	R$ 244,00
	38	4	Un	Rebites	R$ 15,12	R$ 60,48
	39	10	Un	Rebite	R$ 17,69	R$ 176,90
	40	1	Un	Anel vedador perfilado	R$ 448,00	R$ 448,00
	41	3	Un	Junta de vedação	R$ 158,63	R$ 475,89
	42	4	Un	Anel de vedação de borracha	R$ 16,11	R$ 64,44
	43	4	Un	Conjunto Porta Injetor conforme Termo de Referência	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
	44	1	Un	Filtro de ar	R$ 128,00	R$ 128,00
	45	1	Un	Medidor de massa de ar	R$ 900,00	R$ 900,00
	46	4	Un	Tampa da cobertura do motor	R$ 35,00	R$ 140,00
	47	1	Un	Anel de vedação	R$ 114,00	R$ 114,00
	48	2	Un	Anel diversos	R$ 87,00	R$ 174,00
	49	1	Un	Junta do coletor	R$ 131,49	R$ 131,49

	50	**1**	**Un**	Junta do coletor de descarga	**R$ 148,95**	**R$ 148,95**
	51	**1**	**Un**	Junta metálica no trocador de calor	**R$ 135,27**	**R$ 135,27**
	52	**1**	**Un**	Mangueira de água	**R$ 93,12**	**R$ 93,12**
	53	**1**	**Un**	Bocal de escoamento de água	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
	54	**0,2**	**L**	Aditivo de Limpeza do Tanque	**R$ 130,00**	**R$ 26,00**
	55	**5**	**Un**	Líquido arrefecimento	**R$ 45,00**	**R$ 225,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 33.000,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:90F4C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 122/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 32/2024
Contrato n° 107/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA (Lote I), PLACA IZN3E34, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
	1	**2**	**Un**	Amortecedor traseiro	**R$ 500,00**	**R$ 1.000,00**
	2	**1**	**Un**	Elemento do filtro de ar	**R$ 101,40**	**R$ 101,40**
	3	**1**	**Un**	Cj. Filtro principal de combustível	**R$ 450,76**	**R$ 450,76**
	4	**1**	**Un**	Conjunto Porta Injetor conforme Termo de Referência	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
	5	**2**	**Un**	Amortecedor dianteiro	**R$ 1.000,00**	**R$ 2.000,00**
	6	**1**	**Kg**	Graxa	**R$ 41,00**	**R$ 41,00**
	7	**1**	**Un**	Coxim do motor traseiro	**R$ 700,00**	**R$ 700,00**
	8	**1**	**Un**	Pano de limpeza	**R$ 0,35**	**R$ 0,35**
	9	**1**	**Un**	Lâmpada de sinaleira 21w x 12v	**R$ 63,42**	**R$ 63,42**
	10	**5**	**Un**	Abraçadeira plástica	**R$ 2,25**	**R$ 11,25**
	11	**1**	**Un**	Parafuso	**R$ 38,60**	**R$ 38,60**
	12	**1**	**Un**	Anel de vedação	**R$ 10,20**	**R$ 10,20**
	13	**1**	**Un**	Vareta óleo motor	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
	14	**2**	**Un**	Porca	**R$ 22,90**	**R$ 45,80**
	15	**4**	**Un**	Porca 12mm	**R$ 2,75**	**R$ 11,00**
Lote 1	**16**	**1**	**Un**	Pisca pisca LE	**R$ 239,20**	**R$ 239,20**
	17	**2**	**Un**	Bico Injetor	**R$ 1.000,00**	**R$ 2.000,00**
	18	**1**	**Un**	Anéis trava	**R$ 73,85**	**R$ 73,85**
	19	**2**	**Un**	Terminal da barra de direção	**R$ 106,80**	**R$ 213,60**
	20	**2**	**Un**	Articulação axial alav CMD	**R$ 102,60**	**R$ 205,20**
	21	**1**	**Un**	Suporte de descarga	**R$ 129,70**	**R$ 129,70**
	22	**2**	**Un**	Pivô de suspensão	**R$ 121,00**	**R$ 242,00**
	23	**2**	**Un**	Bucha da balança da suspensão dianteira	**R$ 71,97**	**R$ 143,94**
	24	**1**	**Un**	Jogo de pastilha traseiro	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
	25	**1**	**Un**	Jogo de pastilha do freio dianteiro	**R$ 346,60**	**R$ 346,60**
	26	**2**	**Un**	Disco de freio da roda dianteira	**R$ 367,58**	**R$ 735,16**
	27	**2**	**Un**	Disco de freio da roda traseira	**R$ 250,50**	**R$ 501,00**
	28	**1**	**Un**	Volante motor	**R$ 3.800,00**	**R$ 3.800,00**
	29	**1**	**Un**	Conjunto embreagem	**R$ 1.600,00**	**R$ 1.600,00**
	30	**1**	**Un**	Atuador de embreagem	**R$ 495,97**	**R$ 495,97**
	31	**1**	**Un**	Serviços de mão de obra	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 22.700,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1904397B